



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.327

João Pessoa - Quarta-feira, 09 de Abril de 2025

R\$ 2,40

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.438 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

**Decreta situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Rodovia Estadual PB-034 (Alhandra – Cupissura – Caaporã), no trecho da Ponte Cupissura, localizada sobre o Rio Papocas, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado,

**CONSIDERANDO** que, em decorrência das fortes chuvas ocorridas em janeiro de 2025 no litoral Sul do Estado, houve ruptura em elementos estruturais da Ponte Cupissura, localizada sobre o Rio Papocas, na Rodovia PB-034, afetando um trecho de 15 metros de extensão e comprometendo sua segurança estrutural;

**CONSIDERANDO** que a Rodovia PB-034 desempenha papel fundamental na logística regional, sendo via essencial para a mobilidade da população e para o escoamento da produção agrícola e industrial da região;

**CONSIDERANDO** que a interdição prolongada da referida rodovia, devido aos trâmites burocráticos para contratação e execução das obras de reconstrução da ponte, pode gerar impactos socioeconômicos negativos, onerando custos operacionais de transporte e prejudicando a população usuária;

**CONSIDERANDO** o laudo de inspeção técnica elaborado pelo corpo de engenheiros da Gerência de Obras e da Gerência de Manutenção do DER/PB, que classifica a ponte sobre o Rio Papocas com Grau de Risco 1, indicando iminente risco de colapso absoluto e elevada probabilidade de acidentes com vítimas;

**CONSIDERANDO** que a estrutura da referida ponte, com mais de 50 anos de construção, utiliza tecnologia ultrapassada, insuficiente para suportar as cargas atuais, especialmente o tráfego intenso de caminhões pesados, incluindo veículos com sobrepeso característicos do transporte canavieiro da região,

### DECRETA:

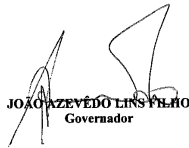
**Art. 1º** Fica decretada situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, na Rodovia Estadual PB-034 (Alhandra – Cupissura – Caaporã), no trecho da Ponte Cupissura, localizada sobre o Rio Papocas, em razão do comprometimento estrutural que apresenta iminente risco de colapso, conforme laudo de inspeção técnica elaborado pelo corpo técnico do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba (DER/PB).

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir Crédito Extraordinário para atendimento às necessidades emergenciais decorrentes da situação reconhecida neste Decreto.

**Art. 3º** Com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e considerando a urgência da situação, ficam dispensadas de licitação as contratações de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, incluindo aquisição de materiais, locação de equipamentos e execução de serviços e obras relacionadas à reabilitação da ponte, desde que concluídas no prazo estipulado em lei.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

DECRETO Nº 46.439 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

**Dispõe sobre a Política de Governo Digital e institui a REDE PBDigital na administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual; altera o Decreto nº 39.815, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a instituição do Governo Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual, e o Decreto nº 41.507, de 20 de agosto de 2021, que institui a Estratégia de Governo Digital - EGD.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do art. 86 da Constituição Estadual,

### DECRETA:

#### CAPÍTULO I GOVERNO DIGITAL

**Art. 1º** Caberá à Secretaria de Estado da Administração, por meio de sua Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital - SEMTD, executar as políticas de Governo Digital, sem exclusão da articulação de outros órgãos e entidades correlacionados à temática.

**Art. 2º** Os serviços públicos do Poder Executivo do Estado da Paraíba, da administração direta ou indireta, deverão ser, preferencialmente, prestados digitalmente por meio de tecnologias

que possibilitem amplo acesso à população, sem discriminação de acesso, sem prejuízo do direito do cidadão ao atendimento presencial.

**Parágrafo único.** O acesso à prestação digital dos serviços públicos será realizado, preferencialmente, por meio do autosserviço, quando cabível.

**Art. 3º** As alterações com inserções ou modificações de serviços digitais a serem realizadas nas cartas de serviços, domínios “pb.gov.br”, devem ser informadas à Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital – SEMTD.

**Art. 4º** A Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital - SEMTD poderá elaborar, em conjunto com a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba ou outra escola de governo, instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à implantação da estratégia de transformação digital, com objetivos de, dentre outros:

I - identificar necessidades para construção de capacidades para transformação digital com servidores estaduais e órgãos da Administração Pública Estadual;

II - criar e implementar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores públicos;

III - promover ações de capacitação para a transformação digital para os servidores e órgãos da Administração Estadual;

IV - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

#### CAPÍTULO II

##### ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL

**Art. 5º** A Estratégia de Governo Digital integra o seguinte marco normativo e estratégico:

I - Decreto nº 39.815, de 06 de dezembro de 2019, que institui o Governo Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

II - Decreto nº 40.546, de 17 de setembro de 2020, que institui o Sistema PBDoc;

III - Lei Estadual nº 13.099, de 14 de março de 2024, que instituiu na estrutura interna da Secretaria de Estado da Administração a Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital.

**Art. 6º** A Estratégia de Governo Digital deverá ser reeditada a cada quatro anos, com vigência coincidente com o período de vigência do Plano Plurianual, e revista depois de dois anos da sua edição.

**Parágrafo único.** Todas as alterações deverão ser aprovadas por órgão deliberativo destinado a essa finalidade.

#### CAPÍTULO III

##### REDE PBDigital

**Art. 7º** Fica instituída a REDE PBDigital na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

**Parágrafo único.** A REDE PBDigital promoverá a execução transversal das estratégias de Governo Digital e Transformação Digital, conforme estabelecido no art. 17 da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, e atuará com as vertentes prática e informativa para consecução dos planos de transformação digital.

**Art. 8º** Compete à REDE PBDigital:

I - realizar a cooperação para implantação, execução e manutenção das iniciativas de transformação digital;

II - dar suporte aos usuários dentro dos órgãos e para interação entre as equipes envolvidas.

**Art. 9º** A Coordenação da REDE PBDigital será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração, por meio de sua Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital.

**Art. 10.** Os órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta deverão indicar o máximo de 5 (cinco) e o mínimo de 3 (três) representantes para a REDE PBDigital, dentre os quais um dos representantes deverá ser o responsável pela Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) do seu órgão.

§ 1º Os membros indicados para a REDE PBDigital deverão, preferencialmente, ser servidores efetivos ou empregados públicos, e possuir ensino superior.

§ 2º Cada órgão ou entidade integrante da administração estadual direta e indireta deverá nomear os membros REDE PBDigital através de portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado especificamente para este fim.

§ 3º Dentre os representantes estabelecidos nos § 1º e § 2º do *caput* deste artigo, ficará designado um servidor para atuar como ponto focal, ao qual deverá ser assegurado:

I - acesso direto aos dirigentes, gestores e titulares do órgão que integre;

II - apoio dos setores jurídico, tecnológico, de controle interno e da ouvidoria para o desempenho de suas funções;

III - acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais dentro de seu órgão;



IV - capacitação permanente em temas relevantes para o desempenho de suas competências.

**Art. 11.** Compete aos integrantes da REDE PBDigital:

I - executar e orientar a estratégia de governo digital dentro dos respectivos órgãos;

II - gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências;

III - propor e incentivar a capacitação técnica, aperfeiçoamento e a reciclagem dos agentes públicos que desenvolvam, ou que venham a desenvolver, atividades de transformação digital dentro do órgão;

IV - discutir sobre os desafios enfrentados e as possibilidades de ação quanto ao Governo Digital e à eficiência pública;

V - formular propostas de padrões, políticas, guias e manuais;

VI - promover a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela REDE PBDigital;

VII - fomentar internamente a integração, a padronização de procedimentos e a modernização dos serviços de transformação digital;

VIII - fomentar internamente a cultura de proteção de dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados – LGPD;

IX - zelar pelo cumprimento das regras de governo digital, pelos dispositivos constitucionais e legais que norteiam as políticas de governo digital;

X - cadastrar os serviços na plataforma disponibilizada.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** Os arts. 4º, 5º e 6º do Decreto nº 39.815, de 06 de dezembro de 2019, que instituiu o Governo Digital, passarão a dispor da seguinte redação:

“Art. 4º A Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital – SEMTD – coordenará a consolidação de portais governamentais na internet, sob o domínio “pb.gov.br”, a ser executada pela Companhia de Processamento de Dados – CODATA.” (NR)

“Art. 5º Caberá à Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital – SEMTD – executar a Política de Governança Digital.” (NR)

“Art. 6º A Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital – SEMTD, disciplinará as diretrizes e procedimentos gerais do Governo Digital que não estejam previstos neste Decreto, bem como será o órgão consultivo para dirimir eventuais dúvidas.” (NR)

**Art. 13.** Os arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 8º do Decreto nº 41.507, de 20 de agosto de 2021, que instituiu a Estratégia de Governo Digital, passarão a dispor da seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Estratégia de Governo Digital - EGD (2024-2027), na forma do Anexo Único deste Decreto, disponibilizada no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/egd](http://www.paraiba.pb.gov.br/egd), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual.” (NR)

“Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Administração, por meio de sua Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital - SEMTD, a coordenação, a supervisão e a avaliação da execução de programas, planos, ações e projetos da Estratégia de Governo Digital.” (NR)

“Art. 3º Compete ainda à Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital - SEMTD:

I - acompanhar as iniciativas de transformação digital dos órgãos e das entidades da administração pública estadual;

II - convencionar a oferta de tecnologias e serviços compartilhados para a transformação digital;

III - definir normas e padrões técnicos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades; e

IV - providenciar a seleção e a alocação da força de trabalho adicional necessária para a execução da Estratégia de Governo Digital.” (NR)

“Art. 4º Os órgãos e entidades indicarão os seus respectivos representantes na REDE PBDigital, aos quais caberão:

I - o acompanhamento da implantação, da execução e da manutenção das iniciativas de transformação digital no respectivo órgão;

II - o suporte inicial aos usuários dentro do órgão;

III - manter contato com as equipes envolvidas, e

IV - outras atribuições inerentes à REDE PBDigital; .” (NR)

(...)

“Art. 8º Os órgãos e entidades, através de seus representantes da REDE PBDigital, deverão informar as suas ações de Transformação Digital, em consonância com a Estratégia do Governo Digital do Estado da Paraíba, à Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital - SEMTD, fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - descrição da ação;

II - justificativa;

III - localidade;

IV - prazo;

V - responsável pela execução;

VI - forma de execução;

VII - custo;

VIII - metas;

IX - indicadores.” (NR)

**Art. 14.** Revogam-se o parágrafo único do art. 2º, além dos artigos 5º, 6º, 7º e 9º do Decreto nº 41.507, de 20 de agosto de 2021.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**Ato Governamental nº 1.275**

**João Pessoa, 08 de abril de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **EVANICE DE PAULA CAVALCANTE DE MENESES**, matrícula nº 1922921, do cargo em comissão de DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 1.276**

**João Pessoa, 08 de abril de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **ALMIR DE LACERDA SILVA**, matrícula nº 1942174, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, Símbolo CAD-4, da Vice-Governadoria.

**Ato Governamental nº 1.277**

**João Pessoa, 08 de abril de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **IGOR DANIEL FEITOSA LUSTOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, Símbolo CAD-4, da Vice-Governadoria.

**Ato Governamental nº 1.278**

**João Pessoa, 08 de abril de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **MARIA JERUSIA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 1944649, do cargo em comissão de DIRETOR DA ECI EST EM JOSE SERAFIM DE LIMA, Símbolo CDECI, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.279**

**João Pessoa, 08 de abril de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 9.040, de 30 de dezembro de 2009,

**RESOLVE** nomear **HUGO JOSE DE BARROS FRANCA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADJUNTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA, Símbolo DAS 4, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP.

**Ato Governamental nº 1.280**

**João Pessoa, 08 de abril de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a nomeação de **THIAGO BATISTA DOS SANTOS SOUSA**, nomeado para o cargo de AGENTE OPERACIONAL II, através do AG 1189, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de março de 2025.

**Ato Governamental nº 1.281**

**João Pessoa, 08 de abril de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe



## GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: [circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCA FRANCIENE MENDES FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL II, Símbolo - CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 1.282**

**João Pessoa, 08 de abril de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ADELAIDE ALVES DIAS**, matrícula nº 1925245, do cargo em comissão de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO, Símbolo CAD-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.283**

**João Pessoa, 08 de abril de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

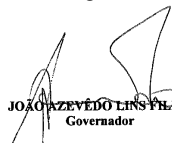
**R E S O L V E** exonerar, **HUGO JOSE DE BARROS FRANCA**, do cargo em comissão de DIRETOR TECNICO ESTABELECIMENTO PRATICA DE SAUDE TRABALHO, Símbolo AVG-2, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA.

**Ato Governamental nº 1.284**

**João Pessoa, 08 de abril de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002

**R E S O L V E** nomear **POLIANNA ESTRELA LIMA DE ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR TECNICO ESTABELECIMENTO PRATICA DE SAUDE TRABALHO, Símbolo AVG-2, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

# COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!

Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

## GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Acesse seu cadastro

- Usuários já cadastrados: digite usuário e senha

- Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684

3º Envie sua publicação

## PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Clique no local indicado para **Particulares**

3º Clique em Nova Publicação

4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação

5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)

- Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)

- Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)

6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento

7º Clique no código de acompanhamento

8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento

9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras

10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.

11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



Não esqueça seu código de acompanhamento!  
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 199/2025/SEAD.

João Pessoa, 8 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e o que consta no Processo SAD-PSE-2025/06386/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar o ajuste temporal na Licença do servidor **GILBERTO BESERRA DA SILVA FILHO**, Professor, matrícula 157.574-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o curso de Doutorado em Ensino das Ciências, ministrado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, no período de 16 de março de 2025 à 25 de maio de 2025, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 200/2025/SEAD.

João Pessoa, 8 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Protocolo 0002/2025 que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/06780/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a Cessão para a Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, da Capitã **REBECA LOPES DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 525.588-1, lotada na Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 201/2025/SEAD.

João Pessoa, 8 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/06779/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a Cessão para a Prefeitura Municipal de Ingá - PB, do servidor **PIERRE JAN DE OLIVEIRA CHAVES**, matrícula nº 160.032-0, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo prazo de 1 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 202/2025/SEAD.

João Pessoa, 8 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso III, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2025/06783/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a Licença do servidor **RAONI DA COSTA LIMA**, Professor, matrícula 185.825-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Geografia, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março de 2025 à fevereiro de 2028, sem perdas da sua remuneração.

*Carlos Tiberio L. Santos Fernandes*  
**CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 045/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 08/04/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPACHOU** os processos que fazem **RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM**, os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2025/06777	128.079-1	DOMINGOS SAVIO ALVES VIEIRA	Secretaria de Estado da Comunicação Institucional
SAD-PSE-2025/06775	522.861-1	HUGO DO NASCIMENTO	Polícia Militar do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2025/06775	515.578-9	JOAO PEDRO DAS NEVES NETO	Polícia Militar do Estado da Paraíba

RESENHA Nº 046/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 08/04/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e no Termo de Protocolo nº 15/2025, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a Empresa Paraíba de Pesquisa Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, **DEFERIU** o processo de **CESSÃO** do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2025/06778	104.504-1	CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA	SEAP	Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER	COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM

*Carlos Tiberio L. Santos Fernandes*  
**CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 160/2025  
04/04/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.EDUCACAO	ANA KARENINE RIBEIRO DO NASCIMENTO	616620-2	PRESTADOR	180	22/02/2025	20/08/2025
SEC.EST.SAUDE	GERUZA FELZARDO DE OLIVEIRA	907939-4	PRESTADOR	180	02/04/2025	28/09/2025
SEC.EST.SAUDE	RAQUEL FERREIRA SA	922582-0	PRESTADOR	180	04/04/2025	30/09/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	VANESSA FERREIRA TAVARES	910902-1	PRESTADOR	180	20/03/2025	15/09/2025

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.EDUCACAO	ANGELO JOSE DE SOUZA SALES	179375-6	ESTATUTARIO	30	24/03/2025	22/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	CASSIO NUNES DOS ANJOS	178748-9	ESTATUTARIO	60	02/04/2025	31/05/2025
SEC.EST.SAUDE	DAISY ROCHA PIRES DE SA	148395-1	ESTATUTARIO	10	31/03/2025	09/04/2025
SEC.EST.SAUDE	GLEZIANE SILVA DO NASCIMENTO CALVO	925798-5	PRESTADOR	90	02/04/2025	30/06/2025
SEC.EST.EDUCACAO	KATIA SURAMA FERNANDES PEREIRA BARBOSA	177234-1	ESTATUTARIO	10	31/03/2025	09/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA MARTHA ALVES FEITOSA	173319-2	ESTATUTARIO	30	24/03/2025	22/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	NATALIA PRISCILA JERONIMO CAVALCANTI	177430-5	ESTATUTARIO	10	26/03/2025	04/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	RAMUNDA RAMOS LACERDA	905326-3	PRESTADOR	60	02/04/2025	31/05/2025
SEC.EST.SAUDE	RENATA KELY DE PAULO MOURA	162996-4	ESTATUTARIO	7	31/03/2025	06/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	VALDINEIDE CARDOSO DANTAS	84515-9	ESTATUTARIO	90	20/03/2025	17/06/2025

**Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
SEC.EST.EDUCACAO	LUANA LUARA MIRANDA DIAS REIS	185047-4	ESTATUTARIO	30	04/04/2025	03/05/2025

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.EDUCACAO	ERALDO JOSE DE AGUIAR JUNIOR	179299-7	ESTATUTARIO	90	01/04/2025	29/06/2025
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	GETULIO CESAR SANTANA FERREIRA	171873-8	ESTATUTARIO	30	01/04/2025	30/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	JOSEFA LUCIA ALVES DE AMORIM	141066-1	ESTATUTARIO	90	30/03/2025	27/06/2025
SEC.EST.EDUCACAO	LEONARDO RODRIGUES DE ARAUJO	178159-3	ESTATUTARIO	60	13/03/2025	11/05/2025
SEC.EST.SAUDE	LUSIMARY BATISTA PEREIRA	138137-7	ESTATUTARIO	60	06/03/2025	04/05/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DELIANA TAVARES DOS SANTOS RINEU	144106-0	ESTATUTARIO	60	29/03/2025	27/05/2025
SEC.EST.SAUDE	MARINA DE MACEDO CAVALCANTI FREITAS	162734-1	ESTATUTARIO	90	03/04/2025	01/07/2025
SEC.EST.SAUDE	MÔNICA VELOSO FERREIRA	942345-1	PRESTADOR	10	04/04/2025	13/04/2025

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 161/2025  
07/04/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.SAUDE	BRENDA PAVANELLY VIEIRA PINTO	919317-1	PRESTADOR	180	06/12/2024	03/06/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA MADALENA FERREIRA CAVALCANTE	615279-1	PRESTADOR	180	28/03/2025	23/09/2025
SEC.EST.SAUDE	THAÍSSA LEANDRO GOMES	923855-7	PRESTADOR	180	27/03/2025	22/09/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	VALESKA SAMPAIO COSTA CAMELO	175252-9	ESTATUTARIO	180	17/03/2025	12/09/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	VALESKA SAMPAIO COSTA CAMELO	175252-9	ESTATUTARIO	180	27/03/2025	22/09/2025

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANA MARTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	133222-8	ESTATUTARIO	30	28/03/2025	26/04/2025
SEC.EST.SAUDE	ELANE CRISTINA SILVA LANDIM	162307-9	ESTATUTARIO	30	31/03/2025	29/04/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SHEYLA CLARA MONTEIRO AUGUSTO DE QUEIROZ	109300-2	ESTATUTARIO	15	01/04/2025	15/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	SILVANA DE SOUZA DANTAS	163803-3	ESTATUTARIO	30	26/03/2025	24/04/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SILVANIA DE ARAUJO FERREIRA	168588-1	ESTATUTARIO	14	28/03/2025	10/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	VALNÍSSA MARIA CAMPOS ALVES	92335-4	ESTATUTARIO	90	01/04/2025	29/06/2025

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	AURELINA MONTEIRO MAGALHAES	157322-5	ESTATUTARIO	90	28/03/2025	25/06/2025
SEC.EST.EDUCACAO	JORDAO NAZARIO DA SILVA	176493-4	ESTATUTARIO	30	05/04/2025	04/05/2025
SEC.EST.SAUDE	JOSE LUIZ DA SILVEIRA ALVES	918270-5	PRESTADOR	60	02/04/2025	31/05/2025
SEC.EST.EDUCACAO	JUSSARA CARVALHO MATOS	177047-1	ESTATUTARIO	90	26/03/2025	23/06/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	143700-3	ESTATUTARIO	60	04/04/2025	02/06/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE FATIMA GOMES DE LIMA	141860-2	ESTATUTARIO	90	06/04/2025	04/07/2025
SEC.EST.EDUCACAO	RAFAELA SANTOS DE CARVALHO SCHAFER	178232-1	ESTATUTARIO	60	25/03/2025	23/05/2025
SEC.EST.EDUCACAO	ROBERTA PEREIRA ALVES DE ARAUJO	173631-1	ESTATUTARIO	30	31/03/2025	29/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	VAMBERTO DOS SANTOS BEZERRA	141082-2	ESTATUTARIO	90	29/03/2025	26/06/2025

*Maria das Graças Aquino Bezerra da Rocha*  
**MARIA DAS GRAÇAS AQUINO BEZERRA DA ROCHA**  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 180

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

Dispõe sobre a designação do servidor para atuar interinamente na Direção Escolar da ECIT Monsenhor Vicente Freitas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo nº 89, inciso II, de 5 de outubro de 1989, e; **CONSIDERANDO** a vacância do cargo de Direção Escolar na ECIT Monsenhor Vicente Freitas, situada na cidade de Pombal/PB – 13ª GRE/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (a) servidor (a) **Elisângela Medeiros de Almeida Fernandes**, para atuar como Diretor interino no âmbito da ECIT Monsenhor Vicente Freitas, localizada no Município de Pombal, por um período de 30 (trinta) dias em decorrência da vacância do cargo.

**Parágrafo único:** O período de interinidade de 30 (trinta) dias, informado no artigo anterior, poderá ser prorrogado por igual período, caso haja a necessidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 181

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

Institui a Comissão de Acompanhamento do Festival de Arte e Cultura na Escola - Arte em Cena – Edição 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Decreto Estadual nº 40.000 de 15 de janeiro de 2020 que instituiu o Festival de Arte e Cultura na Escola – “Arte em Cena”;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 9.394/1996 (LDB) **Artigo 26, § 2º**: "O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica.

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 13.278/2016, que tornou **obrigatória** a inclusão das **artes visuais, dança, música e teatro** no currículo escolar da educação básica, fortalecendo a presença da cultura e da arte na formação dos alunos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Acompanhamento do Festival de Arte e Cultura na Escola - Arte em Cena – Edição 2025, com o objetivo de incentivar o acesso às diversas manifestações no campo da arte, além de sua prática no cotidiano escolar das unidades pertencentes à rede estadual de ensino, fortalecendo os vínculos culturais e afetivos com a produção artística local e nacional.

**Art. 2º.** Serão designados os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Josemar Medeiros da Silva	173.675-2	GEDPE
Neilze Correia de Melo Cruz	186.712-1	GEDPE
Severino Virgulino de Souza	178.047-6	SEGEP
Ilaura Eduarda de Souza Gomes	615.561-8	SEASL
Thiago da Fonseca Vieira	188.589-8	GEDPE
Rayane Cássia Silvestre da Silva	620.575-5	ASCOM
Michele Dantas Muniz	193.503-8	GEGEP
Audiléia Gonçalo da Silva	187.304-1	GEGEP
Pryscilla Vieira de Oliveira Lima	176.109-9	GEGEP
Kátia Cibele Fernandes de Souza Silva	177.252-0	GEDPE

**Art. 3º** A Comissão de Acompanhamento do Festival de Arte e Cultura na Escola - Arte em Cena – Edição 2025, terá as seguintes atribuições:

I - Executar, orientar, monitorar e avaliar as ações vinculadas ao Festival de Arte e Cultura na Escola – “Arte em Cena”;

II - Propor estratégias para aprimoramento e expansão da Festival de Arte e Cultura na Escola – “Arte em Cena” na Rede Estadual de Ensino;

III - Acompanhar indicadores de desempenho e impacto das iniciativas desenvolvidas;

IV - Desenvolver, aplicar e avaliar processos formativos para implementação das ações do programa;

V - Selecionar, coordenar e monitorar os Articuladores Regionais e Oficineiros/Avaliadores que irão completar a equipe do Projeto para a edição 2025;

VI - Dar visibilidade às ações do Festival desenvolvidas nas unidades escolares;

VII - Desenvolver o fluxo das mobilizações e articulações das ações do Festival de Arte e Cultura na Escola – “Arte em Cena” na rede Estadual de Educação;

VIII - Propor estratégias para aprimoramento e expansão do Festival na Rede Estadual de Ensino;

IX - Acompanhar indicadores de desempenho e impacto das iniciativas desenvolvidas.

**Art. 4º.** Os servidores designados nesta portaria farão jus ao recebimento de Bolsa de Fomento, cujo recurso será viabilizado através de descentralização a ser realizada entre a Secretaria de Estado da Educação e a FAPESQ.

I – A Bolsa de Fomento será disponibilizado até 10 dias úteis de cada mês, em Conta-Corrente da Agência Bradesco informado pelo bolsista via cadastro à Fundação de Pesquisa;

II – Ao bolsista fica a responsabilidade de prestação de contas mediante apresentação de Relatório à Fundação de Pesquisa.

**Art. 5º.** Esta portaria terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante justificativa a ser apresentada à Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 528, de 04 de setembro de 2024 e demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Portaria terá vigência na data de sua publicação, podendo ser revogada em qualquer tempo, por interesse e conveniência da administração.

**PORTARIA Nº 182** João Pessoa, 08 de abril de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo 89, inciso IV, de 05 de outubro de 1989 e considerando o disposto no art. 15 da Resolução do FNDE nº 06/2020,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, grupo de trabalho de serviços para exercer a função de Nutricionista Quadro Técnico, sob coordenação do primeiro, conforme descrito abaixo:

Lotação	NOME	MATRÍCULA
SEE	Shimene Rodrigues Albuquerque Lacet	647.468-3
1º Gre	Elaine Priscila da Silva Leite	626.015-2
1º Gre	Renata Raquel de Medeiros Pereira	626.101-9
6º Gre	Jessyka Mendes Lucena Bezerra	625.090-4
6º Gre	Lucas Marconi dos Santos Leite	621.122-4
9º Gre	Tatianne Maria do Nascimento	626.072-1
16º Gre	Zianne Farias Barros Barbosa	902.635-5
16º Gre	Larissa Maciel Pessoa	626.009-8

**Art. 2º** O servidor elencado no artigo 1º desta Portaria, deverão suprir as demandas da Secretaria de Estado da Educação, da Gerência Regional da Educação e das Unidades Escolares Estaduais da Paraíba, no que corresponde à alimentação escolar.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revoga-se disposições contrárias.

**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

PORTARIA N.º 0014/2025

João Pessoa, 4 de abril de 2025.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo art. 8º, §3º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

**R E S O L V E** designar o(a) servidor(a) **JAMILA KELLY PEREIRA PINTO E SILVA**, matrícula n.º 188.114-1, como gestor(a) e o(a) servidor(a) **CAMILLA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 194.457-6, como fiscal, ambos, do **Contrato n.º 003/2025**, firmado com a empresa **GIAVANA ARRUDA DA SILVA**, no processo administrativo **SCI-PRC-2025/00030**, que tramita nesta Secretaria.

*Claudio Benedito Silva Furtado*  
Claudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 68/2025/GS/SEDH

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **CONTRATOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto ao Programa Família Acolhedora para referenciamento dos municípios da 4ª Região Geoadministrativa do Estado, na cidade de Cuité/PB**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, e em face da necessidade de continuidade do Serviço Socio assistencial de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
125/2025	ROSÂNGELA MARIA DANTAS SOUTO	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.200,00	08/04/2025 ATÉ 27/11/2025

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH**

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO Nº 25/2025 - SUPLAN

João Pessoa, 07 de abril de 2025.

**Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Criar 02 (duas) **Gerências Setoriais de Fiscalização de Obras**, conforme descrição adiante:

**I** – Gerência Setorial para a obra de **ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CAMPO LEÃO, EM CAMPINA GRANDE – PB**, objeto da **Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – PROCESSO PBDIC Nº SUP-PRC-2025/00236**.

**II** – Gerência Setorial para a obra de **REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA CODATA ONDE FUNCIONARÁ UNIDADE DA POLÍCIA CIVIL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB**, objeto da **Concorrência Eletrônica nº 015/2024 – PROCESSO PBDIC Nº SUP-PRC-2024/03993**.

**Art. 2º** - Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

**I** - Gerir a fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, especialmente os prazos de vigência e execução, monitorando todas as etapas até a entrega definitiva das obras;

**II** - Manter controle rigoroso, assegurar a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a regularidade das medições e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos e reajustes, e a expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo, além das demais atribuições previstas em lei;

**III** - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

**IV** - Avaliar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o **Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado** e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

**V** - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos competentes;

**VI** - Expedir as medições na forma prevista no contrato, responsabilizando-se integralmente pelos quantitativos informados, qualidade dos materiais empregados, memória de cálculo, especificações e outros requisitos contratuais;

**VII** - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruídas com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotogrâ-



fico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

**VIII** – Submeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, eventuais pedidos de aditivos ao Diretor Técnico da SUPLAN, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 14.133/2021, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

**IX** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados à execução do contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outras legislações cabíveis.

**X** – Emitir relatórios periódicos sobre o andamento das obras, apontando eventuais irregularidades e apresentando propostas de soluções, bem como propor medidas para a resolução de inconformidades verificadas durante as fiscalizações.

**XI** – Alimentar e manter atualizado o sistema de informações da administração pública, com registros detalhados sobre o pagamento das medições, andamento financeiro das obras, cronogramas e eventuais aditivos contratuais.

**XII** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

**Art. 3º** - A gerência ora criada será subordinada à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

**Art. 4º** - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessarão todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentarem prestação de contas, através de relatório final circunstanciado.

**Parágrafo único** – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

**Art. 5º** - Caberá ao Gerente a alimentação e atualização de quaisquer sistemas de informações que venham a ser instituídos ou exigidos por normas legais ou regulamentares, com o objetivo de assegurar a transparência, o controle e o cumprimento das obrigações da administração pública, evitando-se a imputação de multas.

**§ 1º** – Será de responsabilidade do Gerente a alimentação de dados no Sistema GeoPB, em atendimento a Resolução Normativa RN-TC 12/2024 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que dispõe sobre a remessa de dados de obras e serviços de engenharia, em formato digital, pelas unidades gestoras estaduais e municipais da Paraíba, a fim de que possa ser realizado o controle necessário pelo Egrégio Tribunal.

**§ 2º** – O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Ato acarretará a abertura de procedimento administrativo para apuração das responsabilidades com aplicação das sanções previstas nas normas vigentes.

**Art. 6º** - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

Eng.º SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 054/2025/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 08 de abril de 2025.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

**Designar, Helder Henrique Medeiros da Silva- Mat. 428**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 033/2025	Aquisição e montagem de móveis corporativos para compor o Prédio Administrativo, Guarita, Recepção, Central de Operações, Órgãos Anuentes e prédios do programa Porto Cidade, garantindo a adequação aos espaços e às necessidades funcionais de cada ambiente, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e proposta comercial.	MARILENE CARVALHO LUCENA DE BRITO, CNPJ nº 14.732.438/0001-79

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 06 (seis) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RICARDO BARBOSA  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

PORTARIA Nº 01/2025/DG/UPACZ

Cajazeiras-PB, 08 de abril de 2025.

A Diretora da Unidade de Pronto Atendimento Dra. Valéria Macambira Guedes – UPA de Cajazeiras, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XXII, do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 9 do DECRETO Nº 44.639 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre a elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores MARIA ELIZABETE SANTOS SILVA, matrícula nº 9448802, MARYJANE MOREIRA GONCALVES, matrícula nº 9418016 e PAULA CRISTINA BEZERRA DE ANDRADE, matrícula nº 9431209 para, sob a presidência do primeiro, comporem a

COMISSÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - CPCA, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Comissão do Plano de Contratações Anual - CPCA fica subordinada à SHIRLEYANNE BRASILEIRO ARAÚJO, Matrícula 173.655-8.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEYANNE BRASILEIRO ARAÚJO  
DIRETORA-GERAL DA UPA  
MATRÍCULA: 173.655-8

## Maternidade Frei Damião / Fesep

PORTARIA Nº 0011/2025/DG/MFD

Designa servidor para a função de gestor e fiscal do CONTRATO nº 0015/2025.

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor (a), RICARDO DAS NEVES SILVA, com matrícula nº 943.601-4, para dentro de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 43.975/2023, para ser GESTOR (a), e, o servidor (a) DAVISON DA SILVA ALMEIDA, com matrícula nº 943.807-6, para ser FISCAL do CONTRATO nº 0015/2024, celebrado entre a MFD e a empresa GILMARA MARTINS DE PONTES - IR SOLUÇÕES, CNPJ Nº 13.167.781/0001-55, com objeto de CONTRATAÇÃO de empresa especializada em telecomunicações para locação de rádio comunicador, incluindo assistência técnica local, programação e repetidora com cobertura na região metropolitana.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I-Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II-Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando, se necessárias, à regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III-Identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição.

Art. 3º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 0012/2025/DG/MFD

João Pessoa, 28/03/2025.

Designa servidor para a função de gestor e fiscal do CONTRATO nº 0017/2025.

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e ainda o Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor (a), JOANA DARC FONTES NASCIMENTO, com matrícula nº 911.408-4, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Maternidade, de acordo com o Decreto nº 43.975/2023, para ser GESTOR (a), e, o servidor (a) DAVI DA SILVA TAVEIRA, com matrícula nº 925.629-6, para ser FISCAL do CONTRATO nº 0017/2025, celebrado entre a MFD e a empresa EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA. EPP, com objeto a CONTRATAÇÃO de empresa para realização de serviço de esterilização à baixa temperatura, através de plasma de peróxido de hidrogênio, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR e estabelecidos identificados no preâmbulo e na proposta vencedora, e, conforme detalhes em contrato.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I-Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II-Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando, se necessárias, à regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III-Identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição.

Art. 3º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 0013/2025/DG/MFD

Designa servidor para a função de gestor e fiscal dos CONTRATOS nº 0001 a 0011/2025.

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor (a), SUÊNIA TAURINO DOS SANTOS, com matrícula nº 943.611-1, para dentro de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 43.975/2023, para ser GESTOR (a), e, o servidor (a) VALBER BRUNO DE OLIVEIRA MENDES, com matrícula nº 911.979-5, para ser FISCAL dos CONTRATOS nº 0001 a 0011/2025, celebrado entre a MFD e as empresas NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 04.922.653/0001-89, MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.778.326/0001-21, SR PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 10.757.876/0001-30, DJ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 12.728.929/0001-10, PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ Nº 44.734.671/0022-

86, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP - CNPJ Nº 09.478.023/0001-80, NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº 15.218.561/0001-39, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, HOSP LIGHT - MATERIAIS HOSPITALARES E ELÉTRICOS ESPECIAIS LTDA – EPP - CNPJ Nº 22.423.890/0001-87, PAULO CESAR DE MENDONÇA LTDA (19 HOSPITALAR) - CNPJ Nº 53.777.136/0001-79, com objeto de AQUISIÇÃO de material médico-hospitalar com insumos diversos.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I-Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II-Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando, se necessárias, à regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III-Identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição.

Art. 3º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA**  
DIRETORA-GERAL  
MATRÍCULA 170.323-4

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 182/2025/DS

João Pessoa, 07 de abril de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DEFERIR o pedido de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Retroage à	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/PB
DTR-PRC-2024/49890	DANIEL NASCIMENTO SOUZA	4223-4	29/10/2024	C	D	D T R - -DES-2025/26303

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 183/2025/DS

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Ofício nº DTR-OFN-2025/01776;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor Geraldo Fernandes Gorgonho Neto, mat. 2003-6, para responder pela Presidência da Comissão de Credenciamento de Estampadora de Placas de Identificação Veicular do Estado da Paraíba (CEPIV/PB), pelo período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Art. 3º – Publique-se.

PORTARIA Nº 184/2025/DS

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/14718.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras ARIANA NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2332-9, como gestora, e MARILUSA COSTA MARTINS FLORENTINO, matrícula 2389-2, como fiscal, do contrato firmado entre este Departamento e a empresa JESSYCA LORHANNY MESQUITA BARBOSA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 175/2025/DS

João Pessoa, 01 de abril de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/15809.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO, matrícula 2251-9, como gestor do Contrato nº 00102/2025, firmado entre este Departamento e a empresa ESTONIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Publicada no DOE do dia 01/04/2025.

Republicada por incorreção.

  
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº 031/2025.

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

**RESOLVE:**

Designar a servidora MARCIA RIBEIRO LEITE, matrícula nº 663.456-1, como gestora do Contrato nº 0015/2025, referente ao evento Convenção Operadora Foco - IX Rodada de Negócios, que será realizada no período de 10 a 13 de abril de 2025, na cidade de Barra de Santo Antônio - AL.

**FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS**  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 058/2025/GP/FUNDAC

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

O Presidente da Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida – FUNDAC no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 junho de 1995,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar FDC-OFN-2024/07136, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 133 da LC 58/2023, contados a partir desta data de publicação.

PORTARIA EXTERNA Nº 059/2025/GP/FUNDAC

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

O Presidente da Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida – FUNDAC no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 junho de 1995,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar FDC-OFN-2025/00086, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 133 da LC 58/2023, contados a partir desta data de publicação.

  
FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMÊLO SOARES  
PRESIDENTE DA FUNDAC

## Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0019/2025-SECCMG

João Pessoa-PB, 8 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Militar Estadual CAPITÃO QOEM, Matrícula 527.333-1, ROBERTO ANDRADE DE MENEZES, para a Missão de Gestor do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa MANAL – Manutenção Alagoana de Aeronaves Ltda., referente à contratação de empresa especializada em manutenção de aeronaves (Aeronave King Air – Prefixo PR-EPB).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

PORTARIA Nº 0020/2025-SECCMG

João Pessoa-PB, 8 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Militar Estadual CAPITÃO QOEM Matrícula: 527.341-2 JYHARMESON DIEGO AZEVEDO DE SOUSA, para a Missão de Fiscal do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa MANAL – Manutenção Alagoana de Aeronaves Ltda., referente à contratação de empresa especializada em manutenção de aeronaves (Aeronave King Air – Prefixo PR-EPB).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

  
GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JÚNIOR - CEL-00C  
Secretário Executivo/Chefe da Casa Militar do Governador

**Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba**

PORTARIA DP N° 0007/2025

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 13.293, de 13 de junho de 2024, que reestrutura o quadro de cargos de comissão da AESA,

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, Matrícula n.º **DANIELLA GOUVEIA DE MESQUITA**, matrícula n.º 111.040-0 ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos para Gestora do Contrato FERH nº0003/2025 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções técnicas de consultoria e assessoria contábeis aplicada a administração pública, no acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativo das fontes de recursos existentes no Fundo Estadual de Recurso Hídrico - FERH.

**Art. 2º** - A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela gestão e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará a servidora designada, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.  
Publique-se.

  
DORIVALDO GATTÃO GATTÃO LOUREIRO  
Diretor Presidente

**Laboratório Central de Saúde Pública**

PORTARIA N° 001/2025/LACEN/PB

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

O DIRETOR GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA – LACEN/PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XXII, do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 9 do DECRETO N° 44.639 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre a elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores Eduardo Frago dos Santos, matrícula nº 923.448-9, Emanuel Pereira Felinto, matrícula nº 162.688-4, Haline Barroso, matrícula nº 941.591-2, Josy Almeida Mariano, matrícula nº 179.281-4, Lincoln Nobrega de Almeida, matrícula nº 946.298-8 e Thiago Franco de Oliveira Carneiro, matrícula nº 162.933-6 para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - CPCA, do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** A Comissão do Plano de Contratações Anual - CPCA fica subordinada à DIREÇÃO GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA – LACEN/PB.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIREÇÃO GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA – LACEN/PB**, em 08 de abril de 2025.

**BERGSON BEZERRA DE C. VASCONCELOS**  
DIRETOR-GERAL DO LACEN/PB

**Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB**

PORTARIA N.º 002/2025/DG/AGEVISA

João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2025.

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso VI, do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

**RESOLVE** Exonerar, **Polianna Estrela Lima de Andrade**, do cargo de Gerente Técnica de Inspeção e Controle de Sangue e Hemoderivados, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA/PB, símbolo AVG-04.

**GERALDO MOREIRA DE MENEZES**  
DIRETOR-GERAL  
MAT. 000203-4

**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Especial do Ministério Público / Ministério Público**

Portaria Conjunta n° 126

João Pessoa, 4 de abril de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **MINISTÉRIO PÚBLICO**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** e **MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FEMP - 80.0001 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 001/2025 que entre si celebram a (o) FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO e o (a) MINISTÉRIO PÚBLICO, relativo à PAGAMENTO DE AUXÍLIO SAÚDE A ALIMENTAÇÃO;

**RESOLVEM:**

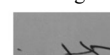
**Art. 1º** - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **MINISTÉRIO PÚBLICO**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):


Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
06902.03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	2.759 0000	111.470,83
	3390.08	2.760 0000	506.034,62
06902.03.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.760 0000	3.825.114,05
<b>TOTAL</b>			<b>4.442.619,50</b>

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Antônio Rodrigues de Sá  
Procurador Geral do Estado  
Título de Representação Institucional

  
Antônio Rodrigues de Sá  
Procurador Geral do Estado  
Título de Representação Institucional

**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba**

Portaria Conjunta n° 129

João Pessoa, 4 de abril de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0078/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo desenvolver conjuntamente projeto para implementar ação de formação qualificada de imersão nos campos das artes e da cultura dos estudantes da Rede Estadual de Ensino no âmbito do Festival Arte em Cena 2025 e da 5ª Festa Literária da Rede Estadual da Paraíba - FLIREDE, conforme documentação arrolada ao processo SEE-PRC-2025/06200. ;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):



Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.2689.0287- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A			
ESTUDANTES	3390.20	1.500 1001	777.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>777.900,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
José Wilson Santiago Filho  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Universidade Estadual da Paraíba

Portaria Conjunta nº 135

João Pessoa, 8 de abril de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SAUDE - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0034/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, relativo à Mútua cooperação entre a SES e a UEPB, o 31/31 denominados RegPet, M-Nutes, Cardio-Nutes, RegNUTES e MedNUTES.;

### RESOLVEM:

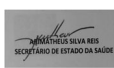
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
25101.10.126.5007.6118.0287-IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE			
SAÚDE DIGITAL PARA REDE DE			
SAÚDE ESTADUAL	3390.18	1.500 1002	200.000,00
	3390.20	1.500 1002	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
ANDRÉ LUIZ SILVA REIS  
Secretário de Estado da Saúde

  
Prof. Célia Regina Diniz  
Reitora da UEPB

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 127

João Pessoa, 4 de abril de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição

do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0072/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar a continuidade da execução da reforma e ampliação do complexo educacional ECI Dr. Hortêncio Sousa Ribeiro Premen, em Campina Grande -PB, no valor de R\$ 3.000.000,00, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2025/00834.;

### RESOLVEM:


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS			
UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	445.258,32
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS			
UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	2.554.741,68
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
José Wilson Santiago Filho  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 128

João Pessoa, 4 de abril de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0070/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar a continuidade da execução da reconstrução da passarela e reforma da ECI Lyceu Paraibano, em João Pessoa -PB, no valor de R\$ 3.290.601,30, conforme documentação arrolada ao processo Nº SUP-PRC-2025/00928.;

### RESOLVEM:


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS			
UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	100.791,72
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS			
UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	3.189.809,58
<b>TOTAL</b>			<b>3.290.601,30</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
José Wilson Santiago Filho  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN



## Portaria Conjunta nº 130

João Pessoa, 7 de abril de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0041/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar a continuidade da execução da construção do novo complexo educacional na Escola E.E.F.M. Nossa Senhora de Fátima no Município de Conceição-PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2025/00860. ;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	943.012,52
<b>TOTAL</b>			<b>943.012,52</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Wilson Santiago Filho  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

## Portaria Conjunta nº 131

João Pessoa, 7 de abril de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0076/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar a continuidade da execução da ampliação e manutenção da E.E.E.F.M. Dr. Dionísio da Costa, em Patos - PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC- 2025/00996. ;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	192.447,84
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	1.007.552,16
<b>TOTAL</b>			<b>1.200.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

- SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Wilson Santiago Filho  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

## Portaria Conjunta nº 132

João Pessoa, 8 de abril de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0080/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar a da execução da reforma e ampliação da ECIT José Guedes Cavalcante, em Cabedelo ? PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2025/00148. ;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	72.501,37
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	2.003.256,94
<b>TOTAL</b>			<b>2.075.758,31</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Wilson Santiago Filho  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

## Portaria Conjunta nº 133

João Pessoa, 8 de abril de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0081/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar execução da construção do novo prédio da escola E.E.F.M. Professor José Bento, em Santa Helena ? PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2025/00995. ;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Wilson Santiago Filho  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

**Portaria Conjunta nº 134**

**João Pessoa, 8 de abril de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0075/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar a continuidade da execução da conclusão da reforma e ampliação da Escola E.E.F.M. Everaldo Agra, em Massaranduba - PB, no valor de R\$ 904.692,87, conforme documentação arrolada ao processo SUP-PRC-2025/00885. ;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	431.754,05
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	472.938,82
<b>TOTAL</b>			<b>904.692,87</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Wilson Santiago Filho  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

## BPPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 194

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1427-25**,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SÍLVIO RONALDO DE MORAIS**, beneficiário da ex-servidora falecida, **TEREZILDA PEREIRA DE VASCONCELOS MORAIS**, matrícula nº **005.425-9**, no cargo de Engenheiro Civil, com lotação no Departamento de Estradas de Rodagem, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Est-

adual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela Lei EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 31 de março de 2025.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 197

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1627-25**,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ERMANO DE CARVALHO CRUZ**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO CRUZ**, matrícula nº **061.778-4**, no cargo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela Lei EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 01 de abril de 2025.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 202

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1690-25**,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ VITAL JUSTINIANO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO JUSTINIANO FILHO**, matrícula nº **089.866-0**, no cargo de Engenheiro, com lotação na Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela Lei EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 03 de abril de 2025.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0438

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001256-25,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ GOMES DA SILVA**, no cargo de Assistente Técnico, matrícula nº **63.807-2**, lotado na **Vice Governadoria**, com base no Art. 4º, caput, I a V, §§ 1º a 3º e 6º, II, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0455

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 1821-25

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, **ERNANDE VIEIRA DE LIRA**, matrícula nº. 519.489-0, conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0467

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001381-25,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA SALOMÉ GOMES CAETANO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº **143.527-2**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 26 de março de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0468**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0000294-25,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **IZABEL CRISTINA DOS SANTOS LIMA**, no cargo de **Bioquímico**, matrícula n.º **149.015-0**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 4.º, caput, inciso II a V, §§ 2.º, 3.º e 6.º, I da EC n.º. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE n.º 47/2020).**

João Pessoa, 26 de março de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0487**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001623-25,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **VALDECÍ ALVES DE ALMEIDA**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula n.º **88.850-8**, lotado na **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2.º, I, da EC n.º 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE n.º 47/2020).**

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0489**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001520-25,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **SEVERINA SOARES DA SILVA**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula n.º **109.202-2**, lotada na **Defensoria Pública do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3.º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05.**

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0500**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001775-25,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, no cargo de **Agente de Saúde**, matrícula n.º **115.006-5**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3.º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05.**

João Pessoa, 03 de abril de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – N.º 190**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 7801-24**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO** a **LUIZ PAULINO DE SOUZA FILHO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **LUZIA DE SOUSA PAULINO**, matrícula n.º **131.859-4**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, com lotação na **Secretaria da Educação**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b”, e §3º, inciso III, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei n.º. 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021.

Replicar por Incorreção

Publicado em 04/04/2025

João Pessoa, 07 de abril de 2025.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
**PRESIDENTE DA PBPREV**

**RESENHA/PBPREV/GP/N.º 105-2025**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	0054-25	JOÃO DOMINGOS ALBUQUERQUE FILHO	SOLICITAÇÃO
02	0088-25	MARIA ANGELA BEZERRA CAMPOS	REVISÃO DE PENSÃO
03	0630-25	JANAINA PEREIRA DA SILVA	REVISÃO “EX-OFFICIO”

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
**PRESIDENTE DA PBPREV**

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos**

**EDITAL E AVISO**

**FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS**

**ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA**

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei n.º 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual n.º 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual n.º 44.802, de 04 de março de 2024; os Processos Administrativos n.º SCT-PRC-2024/01177 e SCT-PRC-2024/01264, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público a alteração do cronograma dos editais de chamamento público para Concessão de Premiação Cultural: N.º 009/2025 - “Prêmio Patrimônio Vivo” e N.º 010/2025 - “Prêmio Culturas Populares”.

Onde se lê:

Etapa	Período
Prazo para envio de documentação da Etapa de Análise Documental	31/03/2025 a 04/04/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise Documental	11/04/2025
Período para interposição de recurso	11/04/2025 a 16/04/2025
Divulgação do resultado final	25/04/2025
Período de assinatura dos Termos de Premiação Cultural	25/04/2025 a 30/04/2025

Leia-se:

Etapa	Período
Prazo para envio de documentação da Etapa de Análise Documental	03/04/2025 a 09/04/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise Documental	15/04/2025
Período para interposição de recurso	15/04/2025 a 18/04/2025
Divulgação do resultado final	25/04/2025
Período de assinatura dos Termos de Premiação Cultural	25/04/2025 a 30/04/2025

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

**Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba**

**EDITAIS E AVISOS**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

**EXTRATO DO EDITAL N.º 11/2025 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO SANDUÍCHE E DOUTORADO SANDUÍCHE PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DO PROGRAMA PARAÍBA SEM FRONTEIRAS**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ-PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), em consonância com a Lei Estadual n.º 12.615, de 25 de abril de 2023 e o Termo de Protocolo (SECTIES/FAPESQ) n.º 0001/2023, torna público o presente Edital para Concessão de Bolsas de Mestrado Sanduíche e de Doutorado Sanduíche para mobilidade internacional a estudantes de Pós-graduação vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas, sediadas no estado da Paraíba, no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), conforme a Lei Estadual n.º 12.959, de 11 de dezembro de 2023.

**SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS**

- O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes de Pós-graduação em modalidade mestrado e doutorado sanduíche, vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas, sediadas na Paraíba e previamente conveniadas, para concessão de bolsas para mobilidade internacional no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF).
- Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente Edital são oriundos do orçamento do Tesouro Estadual. Identificada a conveniência e a oportunidade, e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta chamada, em qualquer fase, a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, poderão decidir por suplementar os projetos contratados e/ou aprovar novos projetos.
- Estão previstas, inicialmente, até 10 (dez) bolsas de mestrado sanduíche e até 10 (dez) de doutorado sanduíche para candidatos(as) que possuam vínculo ativo em programa de pós-graduação em Instituição de Ensino Superior (IES) de origem pública ou privada paraibana (descritos no edital) e já possuam Carta de Aceite da instituição anfitriã estrangeira;
- Para realizar a submissão da candidatura, o(a) candidato(a) deverá realizar cadastro no sistema SIG-FAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>) e será o(a) próprio(a) proponente. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br)
- Recomenda-se o envio da documentação de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará pelas solicitações não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou de congestionamento no fluxo de informações via internet e/ou de oscilações ou problemas técnicos do Portal Gov.br.
- Os resultados parcial e final da seleção das candidaturas serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE), em forma de extrato, bem como, na página da FAPESQ-PB ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)).
- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br), das segundas às sextas-feiras, no horário das 8h às 12h e de 13h30 às 16h30.

Demais informações encontram-se disponíveis no site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

João Pessoa -PB, 08 de abril de 2025.

**Antonio Guedes Rangel Junior**  
Presidente da FAPESQ

**Claudio Benedito Silva Furtado**  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Ensino Superior da Paraíba

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

#### EDITAL N.º 12/2025 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS - DOUTORADO SANDUÍCHE - PROGRAMA PARAÍBA SEM FRENTEIRAS (PDSE - PBsF)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), em consonância com a Lei Estadual n.º 12.615, de 25 de abril de 2023 e o Termo de Protocolo (SECTIES/FAPESQ) n.º 0001/2023, torna público o presente Edital para Concessão de Bolsas de Pós - Doutorado Sanduíche no Exterior para pesquisadores de pós-graduação vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas, sediadas no estado da Paraíba e previamente conveniadas ao programa, no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), conforme a Lei Estadual n.º 12.959, de 11 de dezembro de 2023.

#### SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O presente edital tem como objetivo tornar pública a seleção de pesquisadores em nível de pós-doutorado, bolsistas da modalidade pós-doutorado FAPESQ, CNPQ (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) ou CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) com período de vigência válido, para a realização de atividades de pesquisa no exterior por meio da concessão de bolsas de Pós-Doutorado Sanduíche no Exterior do Programa Paraíba Sem Fronteiras (PDSE - PBsF).
2. Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente Edital são oriundos do orçamento do Tesouro Estadual. Identificada a conveniência e a oportunidade, e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta chamada, em qualquer fase, a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, poderão decidir por suplementar os projetos contratados e/ou aprovar novos projetos.
3. Estão previstas, inicialmente, até 5 (cinco) bolsas de pós-doutorado para candidatos (as) que possuam vínculo ativo em programa de pós-graduação em Instituição de Ensino Superior (IES) de origem pública ou privada paraibana (descritos no edital) e já possuam Carta de Aceite da instituição anfitriã estrangeira;
4. Para realizar a submissão da candidatura, o(a) candidato(a) deverá realizar cadastro no sistema SIG-FAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>) e será o(a) próprio(a) proponente. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br)
5. Recomenda-se o envio da documentação de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará pelas solicitações não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou de congestionamento no fluxo de informações via internet e/ou de oscilações ou problemas técnicos do Portal Gov.br.
6. O resultado final da seleção das candidaturas serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE), em forma de extrato, bem como, na íntegra, os resultados parcial e final na página da FAPESQ-PB ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)).
7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br), das segundas às sextas-feiras, no horário das 8h às 12h e de 13h30 às 16h30.

Demais informações encontram-se disponíveis no site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

João Pessoa -PB, 08 de abril de 2025.

**Antonio Guedes Rangel Junior**  
Presidente da FAPESQ

**Claudio Benedito Silva Furtado**  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Ensino Superior da Paraíba

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

### CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

#### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 003-2025

**TERMO DE FOMENTO 002.2025. SEDAP/ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO.** Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e OVINOS, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 08 de abril de 2025 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

## Loteria do Estado da Paraíba

### EDITAL E AVISO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

#### APROVAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DO EDITAL N° 004/2023

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria n° 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria n° 012, de 25 de março de 2025, publicada no D.O.E em 28/03/2025, torna público a aprovação da empresa MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (Processo PBD0C n° LTP-PRC2025/00249) após a realização da Prova de Conceito - PoC.

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

**PRESIDENTE**

**DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO**

**MEMBROS**

**CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON**

**LILIAN PALMEIRA COSTA**

**BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA**

**FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA**

**RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA**

**FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**

**GABRIEL DE SOUZA ROLIM**

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### CHAMADA PÚBLICA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

#### CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023

**RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E PROPOSTA REFERENTE À 1ª ETAPA, CONFORME PORTARIA N° 027/2023 – ANEXO III** ([www.cehap.pb.gov.br](http://www.cehap.pb.gov.br))

**PROCESSO: CHP-PRC-2025/00015**

**ENTE PARCEIRO (Convenente): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BALANÇO E VELOSO - ASCOBAV.**

**MUNICÍPIO: SERRA BRANCA/PB**

**OBJETO:** Construção de 49 (quarenta e nove) unidades habitacionais

A **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR**, sociedade de economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, n° 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob n° 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob n° 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual n° 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do **PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH**, nomeada pela Portaria N° 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021, torna pública, com base na **Portaria N° 027/2023 - Anexo III do Edital de Chamamento Público N° 001/2023**, a aprovação da proposta apresentada pelo Ente Parceiro: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BALANÇO E VELOSO - ASCOBAV, para construção de 49 (quarenta e nove) unidades habitacionais no Município de Serra Branca/PB, através do Processo Administrativo **CHP-PRC-2025/00015**.

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

**EMILIA CORREIA LIMA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PORTARIA N. 281/2024/GS/SEDH

**RESULTADOS REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024/SEDH** O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado Desenvolvimento Humano, torna público para conhecimento dos (as) interessados (as) o **RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ETAPA DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO DA SELEÇÃO**, para selecionar 1 (uma) Organização da Sociedade Civil (OSCs) para compor 1 (uma) cadeira de membro titular e (1) uma cadeira de suplência; e 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes das pessoas refugiadas, apátridas e migrantes, com a finalidade de implementar a execução de políticas públicas destinadas às pessoas refugiadas, apátridas e migrantes no Estado da Paraíba, conforme previsto no Decreto N° 43.961 de 07 de Agosto de 2023, Decreto N° 44.266 de 26 de Outubro de 2023 e nos Critérios apresentados no presente edital.

**1 - NÃO HOUE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES A ETAPA DE INSCRIÇÃO**

**2 - Seleção de Organização da Sociedade Civil**

NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Associação de Mobilização Impacto Social Ambiental e dos Direitos Básicos (AMIB)	DECLASSIFICADA Não cumprimento dos itens 1.5 e 3.1c do presente edital	Sem pontuação



## 3 - Seleção Pessoas Refugiadas Apátridas e Migrantes:

NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Andrés Felipe Bernal Restrepo	APROVADO Titular	26.00
Marcella Arbia	APROVADA Primeira Suplente	23.03
Ammar Sayed Morsy	CLASSIFICADO Segundo Suplente	14.06
Rosa Elena Tovar Figueroa	CLASSIFICADA Terceira Suplente	14.00
Luis António Marcano	CLASSIFICADO Quarto Suplente	12.02
Ramon Gomez Quinonez	APROVADO Titular Warao	15.00
Maria Del Valle Calderon	APROVADA Primeira Suplente Warao	14.05
Avel Rattia Quinonez	CLASSIFICADO Segundo Suplente Warao	14.00
Emilia Perez	CLASSIFICADA Terceira Suplente Warao	13.07
Rafael Rattia	CLASSIFICADO Quarto Suplente Warao	13.04
Mauricio Rivero Gonzalez	CLASSIFICADO Quinto Suplente Warao	13.00

João Pessoa, 09 de Abril de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH

## Secretaria de Estado da Administração

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 01/2025/SEAD/SEE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba (SEAD), no uso de suas competências e atribuições, amparadas no disposto na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e Lei nº 8.617, de 30 de junho de 2008, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, constituída pelo Ato Governamental nº 1.608, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de março de 2024, e Ato Governamental nº 1.252, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2025 considerando os termos elencados no contrato firmado com o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), tornam público o presente Edital de Concurso de Provas Objetivas e Títulos, para o ingresso no Cargo de Professor de Educação Básica IV, da Carreira dos Profissionais da Educação do Estado da Paraíba, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação (SEE), considerando o disposto na Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003 e na Lei do nº 13.258 de 16 de maio de 2024, alterações posteriores e pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este concurso público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), cujo endereço eletrônico oficial é [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

1.2. As vagas neste concurso são de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência e população negra conforme disposto neste Edital e normativas vigentes sobre o tema.

1.3. Será publicado na íntegra, no Diário Oficial do Estado, este Edital de Abertura das inscrições, suas eventuais retificações e o Edital de Resultado Final do Concurso. Os demais editais referentes a este certame serão disponibilizados por meio de extrato no Diário Oficial do Estado e na íntegra no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

1.4. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto a sua leitura de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

1.5. Este concurso público compreenderá as seguintes fases:

FASES	CARÁTER
1ª Fase: Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
2ª Fase: Prova de Títulos	Classificatório

1.6. As provas objetivas serão realizadas nas cidadesses das Gerências Regionais de Educação (GRE), localizadas em: João Pessoa, Guarabira, Campina Grande, Cuité, Monteiro, Patos, Itaporanga, Catolé do Rocha, Cajazeiras, Sousa, Princesa Isabel, Itabaiana, Pombal, Mamanguape, Santa Rita e Queimadas, podendo ser utilizadas demais cidades vinculadas às GRE, por necessidade de alocação do quantitativo de inscritos neste concurso.

1.7. São parte integrante deste edital, os anexos a seguir especificados:

- Anexo I – Da taxa de inscrição, quadro de vagas, requisitos e atribuições do cargo;
- Anexo II – Dos conteúdos programáticos;
- Anexo III – Das Gerências Regionais de Educação (GRE);
- Anexo IV – Dos quadros de vagas por GRE (Sintético e Analítico)
- Anexo V – Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;

f) Anexo VI – Do formulário para requerimento de vaga para candidato com deficiência;

g) Anexo VII – Do formulário para autodeclaração;

h) Anexo VIII – Do cronograma de execução previsto.

1.8. Os candidatos nomeados neste concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.

1.8.1. As nomeações ocorrerão dentro prazo de validade do concurso, respeitando ordem de classificação, as necessidades da administração pública e os limites orçamentários.

1.8.2 Para fim de proceder com as designações de exercício, a Secretaria de Estado da Educação, disporá de sistema eletrônico para auxiliar na distribuição dos candidatos nomeados, entre as unidades escolares dos municípios que compõem a GRE.

1.9. Para todos os fins deste concurso público será considerado o horário oficial de Brasília- DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre “horário local”.

1.10. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDECAN, disponíveis por chat on-line através do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) ou por telefones nº (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h.

#### 2. DA INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concorda com o termo de aceite deste Edital, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

2.3. Para inscrição, o candidato deverá acessar o *link* próprio do Concurso no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), a partir das **14h00min do dia 10 de abril até as 23h59min do dia 08 de maio de 2025, conforme especificado no cronograma constante no Anexo VI, deste edital.**

2.3.1. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.3.2. Após o último dia de inscrição não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

2.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

2.4.1. O candidato que utilizar o número do CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso público a qualquer tempo;

2.4.2. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

2.5. O candidato poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição para 01 (um) componente curricular, bem como escolher apenas 01 (uma) GRE (Gerência Regional de Educação);

2.5.1. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro concurso.

2.6. Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

a) acessar a página do próprio concurso no endereço eletrônico: [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br);

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo, de acordo com as respectivas instruções;

c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de referida taxa.

2.6.1. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato.

2.6.2. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.

2.6.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.7. A taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme previsto no Anexo I deste Edital, e deverá ser paga por meio de boleto bancário.

2.8. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, para impressão e efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

2.8.1. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição poderá ser reimpresso, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao de encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), para pagamento ainda nesta mesma data.

2.8.2. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o último dia previsto no Anexo VIII, deste edital.

2.8.3. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição pode ser pago em qualquer banco, bem como em casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.8.4. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

2.8.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou a quitação do documento gerado para pagamento da taxa de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

2.8.6. Quando da emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido documento gerado para pagamento da taxa de inscrição, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

2.9. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição

realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela ordem do requerimento realizado através do sistema de inscrições on-line do IDECAN.

2.9.1. As demais inscrições do candidato na situação prevista no subitem 2.9. deste edital, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

2.10. O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

2.11. O IDECAN a qualquer tempo poderá anular a inscrição e as provas do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.12. As inscrições realizadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção.

2.12.1. O comprovante de inscrição constará além do nome e CPF do candidato, cargo, componente curricular, GRE e demais informações pertinentes ao concurso.

2.12.2. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), por meio da página de acompanhamento do concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

2.12.3. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, podendo ser solicitado a apresentação no local de realização das provas.

2.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.

2.14. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.

2.15. Após a homologação definitiva da inscrição não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

2.16. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.17. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.18. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do IDECAN e do Governo do Estado da Paraíba.

2.18.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na internet, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.19. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de tratamento diferenciado, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização das provas, deverão solicitá-lo, indicando a necessidade específica na seção referente a Atendimento Especial, e comprovar referida necessidade por meio de envio de documentação comprobatória, conforme período previsto no Anexo VI deste edital.

2.19.1. Para solicitar tratamento diferenciado, o candidato deverá enviar imagem digitalizada da documentação que justifique a condição especial solicitada, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), no período previsto.

2.19.2. O envio da documentação prevista no subitem 2.19.1 deste Edital (original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

2.19.3. As imagens da documentação comprobatória do pedido de tratamento diferenciado (original) valerão somente para este Concurso.

2.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização da prova objetiva ou etapas avaliativas do Concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

2.20.1. Terá o direito previsto neste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso.

2.20.2. A prova da idade será feita mediante o envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, de acordo com o disposto no subitem 2.20, deste Edital.

2.20.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido até o período de solicitação de tratamento diferenciado, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

2.20.3. A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

2.20.3.1. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

2.20.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.

2.20.4.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

2.21. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN no prazo previsto, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

2.22. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDECAN no ato de inscrição.

2.22.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 2.22. também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizam aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

2.22.2. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

2.23. O (A) candidato (a) transexual ou travesti que desejar ser tratado (a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste Concurso, deverá,

no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado (a).

2.23.1. O (A) candidato (a) que optar pela utilização do nome social no Concurso, deverá enviar, ainda, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome (“nome social”), na forma do subitem 2.23, deste Edital e no prazo previsto.

2.23.2. As publicações referentes aos (às) candidatos (as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

2.24. O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não terá atendida sob qualquer alegação.

2.25. Os resultados preliminar e definitivo das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD) e população negra, bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), conforme previsto no cronograma do Anexo VIII.

2.25.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da relação preliminar, para apresentar recurso contra o indeferimento por meio de sua Área para Candidato, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.25.2. Caberá recurso em face de referida relação preliminar, pelo prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia subsequente ao da data de sua divulgação.

### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas Legislações conforme descritas abaixo:

3.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição deste concurso o(a) candidato(a) que:

I) 1ª POSSIBILIDADE: Ser doador de sangue segundo Lei Estadual nº 11.213/2018;

II) 2ª POSSIBILIDADE: Ser doador de medula óssea segundo Lei Estadual nº 11.213/2018;

III) 3ª POSSIBILIDADE: Ser doadora de leite materno conforme Lei Estadual nº 8.483/2008;

IV) 4ª POSSIBILIDADE: Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, segundo Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022.

V) 5ª POSSIBILIDADE: For doador de plasma sanguíneo por pessoas curadas do COVID-19, no Estado da Paraíba, conforme Lei Estadual nº 11.755/2020.

3.3. A comprovação das condições dispostas no subitem 3.2 deste Edital, será realizada por meio de envio (upload) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

I) para comprovação da 1ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo V deste Edital;

b) Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições deste Concurso Público;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

II) para comprovação da 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo V deste Edital;

b) declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

III) para comprovação da 3ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo V deste Edital;

b) comprovar que tenha sido doadora de leite materno a no máximo 1 (um) ano antes da data de publicação do Edital e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

IV) para comprovação da 4ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;

d) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e

e) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

V) para comprovação da 5ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) indicar no Formulário de Inscrição a opção “Doador de Plasma Sanguíneo por pessoas curadas do COVID 19”;

b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

c) anexar cópia simples do documento expedido pela unidade coletora, com registro de doação mínima de três vezes, nos últimos 12 (doze) meses que antecederem à data de publicação do edital do concurso. A isenção será concedida caso as doações tenham ocorrido no Estado da Paraíba.

3.4. Após a solicitação do pedido de isenção, bem como da divulgação dos resultados preliminar e definitivo, não será permitida a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção, bem como de documentos comprobatórios.

3.5. A isenção deverá ser solicitada formalmente, por meio de ferramenta on-line disponibilizada em link específico, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), a partir do envio das imagens dos documentos especificados nos itens do subitem 3.3 deste Edital.

3.6. Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato, além de ter de ser amparado por uma das formas previstas no subitem 3.1, deste Edital, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no período previsto no Anexo VIII.

3.6.1. O candidato inscrito após o período constante do subitem 3.6. deste Edital não mais poderá requerer isenção de sua taxa de inscrição.

3.7. O candidato inscrito, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), em específico, o link disponível para essa solicitação, para formalizar



sua solicitação de isenção, por meio do envio das imagens dos documentos comprobatórios, durante o período previsto no Anexo VIII.

3.8. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição no formulário eletrônico de inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.9. O envio da documentação prevista no subitem 3.3, deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.9.1. O candidato pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição.

3.10. Os documentos enviados para fins de pedido de isenção valerão somente para este concurso.

3.10.1. Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

3.10.2. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 3.3 deste Edital.

3.10.3. Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2MB cada.

3.11. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original da documentação constante do subitem 3.3 deste Edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.12. Durante o período de requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição, conforme Anexo VIII, deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção da taxa de inscrição e optar pela impressão do documento para pagamento da taxa de inscrição, por meio da página do concurso acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

3.13. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- apresentar documentos ilegíveis, e/ou
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste item 3. deste Edital.

3.13.1. A declaração falsa, identificada a qualquer tempo, sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas na legislação vigente.

3.14. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a disposta neste Edital.

3.15. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.

3.16. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que já tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição terá sua isenção cancelada.

3.17. Os resultados, preliminar e definitivo, da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados de acordo com o cronograma previsto contido no Anexo VIII, deste Edital.

3.17.1. Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção pelo prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos, sendo o resultado definitivo divulgado de acordo com o cronograma contido no Anexo VIII, deste Edital.

3.18. Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no concurso mediante o pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo VIII, deste Edital.

3.18.1. O candidato inscrito e que não formalizar seu pedido de isenção no período previsto, não terá este pedido concluído e, conseqüentemente, não poderá fazer jus à isenção prevista neste Edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 154, de 7 de maio de 2019 e Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024.

4.1.1. O percentual de vagas reservadas para PCD será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes.

4.1.2. Ressalvadas as necessidades de atendimento especial contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

4.1.3. As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), da Lei 14.768 de 22 de dezembro de 2023 (Deficiência Auditiva), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 e têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) anexar no sistema a imagem do laudo, legível no período previsto deste edital:

- imagem simples do documento de identificação, de acordo este edital, e CPF; e
- imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo VI, deste edital;

c) no caso de candidato com deficiência que necessite de atendimento especial para a realização das provas, enviar, juntamente com a documentação prevista na alínea “b” deste subitem, justificativa de condição especial acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste referida necessidade, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018 e alterações.

4.1.4.1. O candidato com deficiência deverá anexar os documentos elencados no subitem 4.1.4 no período previsto deste edital, com imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida salvo nos casos de força maior apresentados ao IDECAN, por essa Instituição junto com a Comissão Organizadora do Concurso Público.

4.1.4.2. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista na alínea “c” do subitem 4.1.4 deste edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico.

4.1.4.3. O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 4.1.4 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja

decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.1.4.4. Somente serão aceitas imagens nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF e com tamanho máximo de até 2MB (dois megabytes) cada uma.

4.1.4.5. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise.

4.1.5. O candidato deverá manter aos seus cuidados a via original da documentação constante do subitem 4.1.4 deste edital, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato a envie por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.1.6. O laudo médico e a cópia simples do documento de identificação e CPF terão validade somente para este concurso público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.1.7. O resultado preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), nas datas previstas.

4.1.7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá realizá-lo no prazo previsto. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.1.7.2. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de complementação, substituição ou novo envio de documentação.

4.1.8. A inobservância do disposto no item 4.1.4 deste edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.1.9. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 4.1.4 deste edital não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

4.1.10. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado neste concurso público e na avaliação biopsicossocial, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

4.1.10.1. Os candidatos com deficiência que também sejam pessoas negras poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras.

4.1.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as etapas do concurso, dentro dos limites do quadro de vagas. Caso não haja candidatos aprovados, às vagas eventualmente não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

4.1.11.1. Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente concurso público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o subitem 4.1. deste edital, e havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, o mesmo candidato será convocado.

4.1.11.2. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.1.11.3. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

4.1.12. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, por meio de edital específico, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por quatro profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos art. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

4.1.12.1. A avaliação biopsicossocial será realizada de forma presencial, preferencialmente nas cidades Sede das Gerências Regionais de Educação (GRE). Os locais serão definidos quando da convocação, através de edital da referida avaliação.

4.1.12.2. A avaliação biopsicossocial identificar a deficiência do candidato e considerará:

- os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- a limitação no desempenho de atividades;
- a restrição de participação.

4.1.12.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes deste edital) e de laudo médico (original) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da Avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo VI, deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação.

4.1.12.4. O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

4.1.12.5. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria – (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

4.1.12.6. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.1.12.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- não apresentar laudo médico (original);
- apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da avaliação;
- deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.1.12.5 e 4.1.12.6 deste edital;
- não for considerada pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- não apresentar o documento de identificação de acordo com este edital;
- evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem a conclusão da avaliação e/ou sem a autorização dos membros; e/ou
- candidato com deficiência reconhecida na avaliação biopsicossocial, mas incompatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

4.1.12.8. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

4.1.12.9. Outras informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de edital específico de



convocação, a ser publicado pelo IDECAN.

### **5. DAS VAGAS DESTINADAS À POPULAÇÃO NEGRA**

5.1. Das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e Lei Estadual nº 12.169/2021.

5.1.1. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 5.1, o candidato deve ter cursado, pelo menos, um ano do ensino médio em escola pública, e deverá, no momento do preenchimento da inscrição, comprovar renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio), mediante apresentação das cópias das duas últimas declarações do IRPF e do recibo de entrega de todos os membros da família que declararam ou, em caso de inexistência desta, outro meio comprobatório idôneo que comprove a situação específica de cada integrante do grupo familiar. Os documentos exigidos devem ser acostados a declaração requerida no ano Anexo VII deste edital.

5.1.2. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a população negra resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

5.1.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros quando o quantitativo de vagas ofertado por cargo for igual ou superior a 3 (três), nos termos do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 12.990/2014.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá se autodeclarar preto/pardo no momento da inscrição no certame, preencher anexo VII, deste edital, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que deseja concorrer às vagas reservadas, bem como atender aos critérios exigidos no item 5.1.1 deste edital.

5.2.1. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa preta/parda e que deseja concorrer às vagas reservadas para população negra, deixará de concorrer às vagas reservadas a população negra e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, passando a concorrer tão somente às vagas destinadas à concorrência geral.

5.2.2. Até o final do período de inscrição do certame, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para pessoa preta/parda. Para tanto, deverá solicitar por meio do correio eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

5.2.3. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.4. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

5.3. Ressalvadas as necessidades de atendimento especial contidas neste Edital, os candidatos que se autodeclararem pretos/pardos, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.4. Os candidatos que tiverem se autodeclarado pretos/pardos, se não eliminados no concurso, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas à população negra.

5.4.1. Os candidatos pretos/pardos que também sejam pessoas com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas à população negra.

5.4.2. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas à população negra e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para a convocação e nomeação ao cargo, deverão escolher e manifestar por qual vaga optará.

5.4.3. Na hipótese de que trata o subitem 5.4.2 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão admitidos para cota onde melhor se classifica.

5.5. Imediatamente antes da homologação do resultado final do concurso, os candidatos autodeclarados pretos/pardos e optantes pela reserva de vagas à população negra não eliminados serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.5.1. Os candidatos serão convocados por meio de edital de convocação específico para este procedimento (heteroidentificação), com indicação de local, data e horário prováveis para sua realização, a ser publicado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

5.5.2. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso.

5.5.3. O candidato deverá verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação e somente poderá realizá-lo no horário e local designados.

5.6. O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identificação (original), de acordo com este Edital.

5.6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.

5.7. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial.

5.8. Os candidatos que optarem, no ato de inscrição, por concorrer às vagas reservadas à população negra, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.9. O IDECAN constituirá uma comissão de heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa preta/parda com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Lei Estadual nº 12.169/2021 e de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do candidato.

5.10. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso.

5.10.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.10.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.10.3. Não será admitida em toda a conjuntura, a prova baseada em ancestralidade.

5.11. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.11.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 5.11, deste Edital, será eliminado do certame.

5.12. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.

5.12.1. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso,

para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

5.12.2. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer candidatos no concurso.

5.12.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.13. A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa preta/parda considerará os seguintes aspectos:

a) declaração no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta/parda e a opção de concorrer às vagas reservadas; e

b) fenótipo apresentado pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação.

5.14. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.15. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e indicará a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração.

5.15.1. Das decisões preliminares da comissão de heteroidentificação, o candidato prejudicado pela não confirmação de sua autodeclaração poderá interpor recurso dirigido à comissão recursal.

5.16. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos das pessoas que compõem a comissão de heteroidentificação, sob a responsabilidade do IDECAN.

5.16.1. Aplicam-se à Comissão Recursal os mesmos dispositivos legais referentes à sua composição, à apresentação de seus membros e aos critérios de avaliação dispostos neste item do Edital.

5.16.2. Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

5.16.3. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato prejudicado.

5.16.4. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.17. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta/parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.18. Será eliminado do concurso o candidato convocado que:

a) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento;

b) recusar-se a ser filmado no processo de comprovação de heteroidentificação de acordo com subitem 5.11.1;

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do edital de convocação;

d) constatado pelos órgãos competentes, tiver dado causa à fraude ou tenha agido de má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o concurso ainda esteja em andamento.

5.18.1. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado pelo IDECAN aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

5.18.2. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

a) caso o concurso ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado;

b) caso a pessoa já tenha sido admitida, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo.

5.19. Os candidatos pretos/pardos que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não deverão ser contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras, nos termos da Lei n. 12.169/2021.

5.20. Os candidatos pretos/pardos que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

5.21. A convocação dos candidatos aprovados, ainda que exclusivamente reservado à população negra e enquanto válido o Concurso, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, devendo ser considerada a relação entre o número total de vagas, inclusive as que surgirem após a publicação deste Edital, e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas pretas/pardas.

5.22. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no Concurso, a vaga não preenchida será ocupada pelo candidato preto/pardo aprovado na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

5.22.1. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos pretos/pardos para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação, nos termos da Lei n. 12.169/2021.

5.22.2. Na hipótese de todos os candidatos aprovados na ampla concorrência serem admitidos e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade deste Concurso, deverão ser admitidos os candidatos aprovados que se encontrem na lista da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

5.23. Os resultados, preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação serão publicados no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

5.24. Outras informações a respeito da avaliação heteroidentificação constarão de edital específico de convocação, a ser publicado pelo IDECAN.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO**

6.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados no subitem 2.6.2, deste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

6.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento;

6.3. A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

### **7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

7.1. As relações preliminares e definitivas das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD) e pretos/pardos, bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas nas datas previstas.

7.1.1. Caberá recurso em face de referida relação preliminar, pelo prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia subsequente ao da data de sua divulgação.

7.2. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabele-



cimento, endereço e sala) estarão disponíveis na data prevista, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), acessível por meio de *link* de acesso individual disposto no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

7.2.1. Caso o candidato, ao consultar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constata alguma informação divergente do declarado no ato de inscrição deverá entrar em contato com o IDECAN, através dos canais de atendimento ao candidato, em até 2 (dois) dias a contar de referida publicação, para solicitar o ajuste necessário.

7.2.2. Os contatos feitos após o prazo estabelecido no subitem 7.2.1 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste edital.

7.2.3. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos também até o prazo previsto no subitem 7.2.1 deste edital.

7.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

7.5. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicas, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a esse público.

## 8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, aos cargos deste concurso, abrangendo os objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo II, deste Edital, conforme o quadro a seguir:

Área de Conhecimento	Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
Conhecimentos Comuns	Língua Portuguesa	15	1,0	15,0	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das provas.
	Legislação	15		15,0	
	Fundamentos Teóricos e Legais da Educação	10		10,0	
	Raciocínio Lógico Matemático	10		10,0	
	Informática	10		10,0	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos dos componentes curriculares dos Cargos	40	2,0	80,0	
<b>Total - Prova Objetiva</b>		<b>100</b>	<b>-</b>	<b>140,0</b>	

8.1.2. A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas, ocorrerá nas datas e nos horários dispostos a seguir:

DATA DA PROVA	CARGO	TURNO/HORÁRIO
06/07/2025 (domingo)	Professor de Educação Básica IV	<b>TARDE</b> De 13h00min as 17h00min (horário oficial de Brasília)

8.2. As provas objetivas constarão de 100 (cem) questões, com pesos 1,0 e 2,0 conforme subitem 8.1 deste edital.

8.3. Considerar-se-á classificado o candidato aos cargos que, cumulativamente, pontuar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) no total de pontos na prova objetiva e não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

8.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (A à E) e uma única alternativa com a resposta correta.

8.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.

8.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser escaneada pelo leitor óptico, prejudicando o desempenho do candidato.

8.7. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

8.7.1. A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Na hipótese do uso da foto, o candidato deverá confirmar se a foto é sua ou não, assinalando o quadro correspondente a tal informação no Folha de Respostas que será apresentado. A não marcação poderá ocasionar a eliminação do candidato.

8.7.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade da foto.

8.7.2. Em caso de divergência da foto do candidato, poderá ser utilizado outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão apostos no Folha de Respostas. Sendo relatada em ata a inconformidade da foto e do cartão do candidato.

8.7.2.1. O IDECAN poderá utilizar a foto do candidato para a lista de sala e Folha de Respostas como

medida extra de segurança.

8.7.3. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

8.7.4. A não identificação, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

8.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

8.8.1. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.8.2. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, acarretará eliminação sumária do candidato neste concurso.

8.9. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado e autorizado para tanto.

8.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

## 9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será realizada na data prevista, conforme estabelecido no cronograma contido Anexo VIII deste Edital.

9.1.1. Os locais de aplicação das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos será divulgado dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

9.2. O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante a execução da prova, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

9.3. O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.

9.3.1. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo, o componente curricular e a GRE nos quais se inscreveu, encontram-se devidamente identificados no caderno de prova.

9.4. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

9.5. No caso de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material da reserva técnica, não personalizado eletronicamente. A utilização da prova/material da reserva técnica deverá ser acompanhada e atestada por 02 (dois) candidatos testemunhas do fato cujo procedimento será registrado em atas de sala e da coordenação.

9.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original com foto, nos termos deste edital.

9.7. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

9.8. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília – DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

9.8.1. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

9.9. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

9.9.1. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários a critério dos profissionais vinculados ao IDECAN, no dia de realização das provas.

9.9.1.1. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério dos profissionais vinculados ao IDECAN.

9.9.1.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

9.10. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos preterminados neste Edital ou em comunicado posterior.

9.11. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.

9.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas (ou nas oportunidades da heteroidentificação e análise biopsicossocial) documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

9.13. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial;

9.14. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído deste Concurso Público;

9.14.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

9.14.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identi-



dade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados neste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

9.15. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

9.16. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

9.17. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

9.18. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento em saco opaco e devidamente lacrado (fornecido pelo IDECAN), com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

9.19. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como, durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado, será lavrado, no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

9.20. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

9.20.1. Durante a realização das provas, os envelopes de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverão permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

9.20.1.1. As bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

9.20.2. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

9.21. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

9.22. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

9.23. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de ou quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDECAN, a ser apresentado na data da prova.

9.24. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.25. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, poderá ser realizado.

9.26. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto neste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

b) os candidatos serão submetidos ao detector de metais, ao entrar na sala da aplicação das provas e na eventualidade de sair e retorno a sala.

9.27. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pelo IDECAN. Não se aplica esse procedimento quando a sala de prova possuir número abaixo de três candidatos alocados e presentes.

9.28. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

9.29. O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas faltando um hora para o término da prova.

9.29.1. Caso o candidato se retire da sala de aplicação de provas antes do prazo do item anterior, este será eliminado e deverá imediatamente sair do local da realização do concurso.

9.30. O candidato NÃO poderá levar consigo o caderno de provas.

9.31. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Folha de Respostas.

9.32. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorização.

9.33. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminado do concurso.

9.34. Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que, durante a realização, agir com conduta de:

a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

d) utilizar-se de quaisquer materiais dispostos deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou candidatos;

f) fazer anotações de informações referentes a suas respostas (cópia de gabarito);

g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

h) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos de registro de digitais e de registros biométricos;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;

m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal, à revista ou a inspeção individual;

p) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;

q) portar arma de fogo;

9.35. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

9.36. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

9.37. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas, exceto previstos de atendimento especial que permitam compensação de horário.

9.39. Não será permitido ao candidato fumar ou fazer uso de bebidas alcólicas na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

9.40. Não será permitido ao candidato utilizar embalagens opacas ou com rótulos para uso de água e/ou alimentos na sala de provas, bem como nas dependências do local de realização do certame.

**10. DA PROVA DE TÍTULOS**

10.1. Somente serão convocados para a Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos aprovados nas Provas Objetivas, até 3 (três) vezes o número de vagas, cujo limite será considerado, também, para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e população negra.

10.2. A Prova de Títulos, nos termos da Lei Estadual 8.617, de 30 de junho 2008, consistirá na análise dos títulos e experiências apresentados pelos candidatos, com relação ao componente curricular do cargo a que concorre, nos termos do quadro a seguir:

Alinea	Avaliação de Títulos	Valor máximo
A	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC.	2,0
B	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, devidamente reconhecido pelo MEC.	1,0
C	Curso de especialização em área relacionada com o cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo MEC.	0,5
D	Quinze anos de experiência profissional no componente curricular a que concorre: pontuação equivalente a um título de doutor.	2,0
E	Dez anos de experiência profissional no componente curricular a que concorre: pontuação equivalente a um título de mestre.	1,0
F	Cinco anos de experiência profissional no componente curricular a que concorre: pontuação equivalente a um título de especialista.	0,5

10.3. Para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação; caso o candidato apresente mais de um diploma de Mestrado ou Doutorado, ou mais de um certificado de Especialização, somente deverá ser considerado o de maior pontuação;

10.3.1 Para a alínea "A": diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar.

10.3.1.1 A comprovação do curso relacionado na alínea "A" do subitem 10.3.1 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil, credenciada no MEC.

10.3.2 Para a alínea "B": diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar.

10.3.2.1 A comprovação do curso relacionado na alínea "B" do subitem 10.3.2 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).

10.3.3. Para a alínea "C": diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do referido curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

10.3.3.1 Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas não estejam concluídas.

10.3.4. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a sua identificação e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

10.3.5. Somente serão considerados para efeito de pontuação os cursos de especialização, mestrado e doutorado concluídos.

10.4. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.

10.5. Para as alíneas "D", "E" e "F" a experiência profissional no componente curricular a que concorre, será atribuída pelo tempo de serviço registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em empresa/instituição privada; e/ou CTPS em emprego público; e/ou como servidor público.

10.5.1. Se possuir experiência profissional na CTPS em empresa/instituição privada, deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato de trabalho constando período (com início e fim), registro de função no componente curricular que exercia, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; ou,



b) declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade no componente curricular a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. Adequação deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

10.5.2. Se possuir experiência profissional na CTPS em emprego público, deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS anotação do contrato de trabalho constando período (com início e fim), registro de função no componente curricular que exercia, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; ou

b) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade no componente curricular a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

10.5.3. Se possuir experiência profissional como servidor público deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, contendo o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do componente curricular a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão).

10.6. A certidão/declaração mencionada nos subitens 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 deverá ser emitida pelo setor de Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos da empresa ou órgão em que trabalha ou trabalhou. Não havendo setor de Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos, a autoridade maior da empresa/órgão responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

10.7. Para todos os casos previstos no subitem 10.5, de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá enviar também cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso de nível superior, para o componente curricular a que concorre, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

10.8. Para todos os cargos, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso de curso de nível superior, para o componente curricular a que concorre, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

10.9. Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada ao componente curricular a que o candidato concorre, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

10.10. O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

10.11. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.

10.12. O candidato que não encaminhar a documentação descrita neste Edital, receberá nota 0,00 (zero) na pontuação de títulos.

10.13. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta on-line, a ser disponibilizada no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), conforme período estabelecido no cronograma deste edital (Anexo VIII).

10.14. A ferramenta eletrônica para envio de títulos estará disponível no portal eletrônico do IDECAN onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pelo instituto, enviado para o e-mail cadastrado do candidato.

10.15. A tela para envio de títulos e documentos será composta por campos intitulados de acordo com a tabela contida neste Edital, devendo o candidato anexar em cada campo a imagem da documentação comprobatória original, correspondente à descrição.

10.16. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “Gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, o envio ficará com o status “envio pendente”, o qual mudará para status “envio finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado” o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

10.17. Somente serão aceitos arquivos nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF, e com tamanho de até 2MB (dois megabytes) cada.

10.18. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuações.

10.19. No documento anexado para a prova de títulos deverá constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver informações, códigos ou carimbos relacionados à titulação.

10.20. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de envio de títulos e documentos.

10.21. O candidato que não apresentar títulos, no prazo estipulado receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

10.22. Não será aceito título ou documento entregue fora do período descrito no Anexo VIII deste Edital.

10.23. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída pelo IDECAN para esse fim, de acordo com a tabela constante do subitem 10.2 deste Edital.

10.24. Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência dos documentos enviados eletronicamente.

10.25. Os resultados da Prova de Títulos, preliminar e definitivo, serão divulgados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) no período descrito no Anexo VIII deste Edital.

10.26. Demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no Edital de convocação específico para essa etapa.

## 11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.1. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II deste Edital.

11.2. O Anexo II integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado o em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

11.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa,

promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução.

11.4. A Administração Pública Estadual e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

11.5. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

11.6. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada a partir do somatório do total de pontos obtidos nas Provas Objetivas e na Prova de Títulos, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.

12.1.1. Para efeito de classificação, todos os cálculos citados neste edital serão sem arredondamento.

12.2. A homologação da relação de candidatos aprovados e classificados no certame, por cargo, componente curricular e GRE, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste Edital.

12.2.1. As listas de classificação para cada cargo, componente curricular e GRE, especificado neste edital serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

a) classificado: candidato classificado no limite do número de vagas ofertado no concurso, por cargo, componente curricular e GRE;

b) aprovado: candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso.

12.2.2. Remanescendo vagas no componente curricular e GRE, poderão ser convocados, a critério da Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado da Administração, para seu preenchimento, candidatos aprovados para a mesma disciplina em outra gerência, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e critérios de geolocalização.

12.2.2.1 A recusa do candidato, quando convocado na forma especificada no subitem 12.2.2, não implica em sua eliminação da lista de classificação componente curricular e GRE para o qual concorreu.

12.3. O Resultado Final do Concurso Público será publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

12.3.1 O Resultado Final do Concurso Público após sua publicação no Diário Oficial do Estado será homologado pela Secretaria de Estado da Administração.

12.4. O candidato que for considerado pessoa com deficiência após a avaliação biopsicossocial e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

12.5. O candidato que for considerado preto/pardo após a avaliação de heteroidentificação e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

12.6. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) obtiver a maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;

c) obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) obtiver a maior pontuação na Prova de Legislação;

e) obtiver a maior pontuação na Prova de Fundamentos Teóricos e Legais da Educação;

f) obtiver a maior pontuação na Prova de Raciocínio Lógico Matemático;

g) obtiver a maior pontuação na Prova de Noções de Informática;

h) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem; e

i) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal e alterações).

12.6.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “i” do subitem 12.6, deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

12.6.1.1. Em casos de legibilidade ou ausência da informação citada no item 12.6.1, os candidatos terão considerados como hora de nascimento 23 horas, 59 minutos e 59 segundos.

12.6.2. Os candidatos a que se refere a alínea “i” do subitem 12.6 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para se manifestarem quanto ao exercício da função de jurado e, em caso positivo, realizarem a entrega da documentação que comprova referido exercício.

12.6.2.1 Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código do Processo Penal (CPP) e alterações.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Facultar-se-á ao candidato apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico do IDECAN, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame (isenção da taxa de inscrição, homologação das inscrições, solicitação de atendimento especial, resultado da prova objetiva, resultado da prova de títulos, avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação).

13.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, em até 02 (dois) dias consecutivos após a publicação de qualquer resultado, somente via Internet, por meio da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico do IDECAN.

13.1.2. Não caberá recursos de resultados definitivos ou eliminação de candidatos, de acordo com os termos deste edital.

13.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem, conforme descrito no Anexo VIII deste Edital.

13.3. Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão avaliadas pelo IDECAN.

13.3.1. A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada ao candidato recorrente por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), conforme descrito no Anexo VIII deste Edital.

13.4. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.5. Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.

13.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intem-



pestevo será preliminarmente indeferido.

13.8. Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este edital.

13.9. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora do IDECAN;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais on-line”.

13.10. A decisão da banca examinadora do recurso impetrado será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

13.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo.

13.12. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

#### 14. DA NOMEAÇÃO, POSSE E DESIGNAÇÃO DE EXERCÍCIO

14.1. Por ocasião da nomeação que antecede a posse, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais requeridos nos termos do edital de convocação, acompanhados de uma cópia simples, que comprovem os requisitos para provimento ao cargo, componente curricular e GRE para o qual foi classificado.

14.1.1. A posse de que trata o subitem 14.1 será realizada pela Secretaria de Estado da Administração, em até 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do Ato Governamental de Nomeação.

14.2. Os candidatos nomeados, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverão apresentar, necessariamente, no ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:

- a) Atestado de sanidade mental e atestado de saúde ocupacional original, expedido pela perícia médica do Estado da Paraíba;
- b) Cópias autenticadas em cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- c) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição; ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino até 45 anos de idade;
- e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f) PIS (comprovante da Caixa Econômica Federal) ou PASEP (comprovante do Banco do Brasil);
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- h) Comprovação de escolaridade, diploma ou certificado de licenciatura plena no componente curricular em que o candidato foi classificado, reconhecidos pelo MEC (registro no CREF para professor de Educação Física);
- i) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos;
- j) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- k) Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
- l) Comprovante de residência atualizado, considerando a data da posse;
- m) Certidão negativa dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Estadual dos lugares em que tenha residido ou reside nos últimos 5 anos (Justiça Federal: [www.jfjb.gov.br](http://www.jfjb.gov.br) / Justiças Estadual e Militar Estadual: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br));
- n) Apresentar comprovante de conta bancária no Bradesco;
- o) Telefone e e-mail.

14.2.1. Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem 14.2 acima.

14.2.2. Caso haja necessidade, a Secretaria de Estado da Administração poderá solicitar outros documentos complementares.

14.2.3. Para obtenção da documentação prevista na alínea “a” do item 14.2, os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

14.2.3.1. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso.

14.3. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, constatado a qualquer tempo.

14.4. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, sendo eliminado do Concurso.

14.5. A convocação para a posse será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.

14.6. As disposições complementares à nomeação, posse e designação de exercício, bem como eventuais ajustes necessários para a sua execução, poderão ser estabelecidas por meio de portaria específica observada as normas vigentes e os princípios da Administração Pública.

14.7. Para fim de proceder com as designações de exercício, a Secretaria de Estado da Educação, disporá de sistema eletrônico para auxiliar na distribuição dos candidatos nomeados, entre as unidades escolares dos municípios que compõem a GRE.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O resultado final do Concurso Público será publicado, na íntegra no diário oficial do Estado da Paraíba e nos endereços eletrônicos [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e [www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br).

15.1.1. O resultado final do concurso público será homologado pela Secretaria de Estado da Administração, a ser publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

15.2. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária, especialmente, em observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal, previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos deste concurso público, inclusive posse e exercício, serão arcadas pelos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

15.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico (e-mail) perante o IDECAN até a homologação do resultado final do concurso, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.4.1. O IDECAN e a Administração Pública não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto a eventual nomeação, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

15.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado.

15.6. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN, Comissão Organizadora do Concurso, e Administração Pública, conforme o caso.

15.7. O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

15.8. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste edital, o IDECAN e a Comissão Organizadora do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

15.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital próprio publicado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

15.10. É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital, no prazo previsto, a contar de sua publicação no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

15.10.1. Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no concurso público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos deste edital, e acessar a opção “Recurso On-line”, através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

15.10.2. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão Organizadora do Concurso Público em conjunto com o IDECAN, no que for necessário.

15.10.3. Do julgamento previsto no subitem 15.10.2 deste edital, não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste edital ou novo edital.

João Pessoa- PB, 08 de abril de 2025.

**Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Estado da Educação**  
**MARLENE RODRIGUES DA SILVA – SEAD/ESPEP – Presidente**  
**MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA – SEAD**  
**ANA CAROLINA VIEIRA LUBAMBO DE BRITTO – SEAD**  
**MARCEL TADDEI ALVES PEREIRA PINTO BERQUO – SEAD**  
**LUISMAR CANDIDO NASCIMENTO – SEE**  
**AUDILEIA GONÇALO DA SILVA – SEE**  
**JOÃO ANTÔNIO DIAS MORAIS - SEE**

#### ANEXO I

#### DATAXA DE INSCRIÇÃO, DAS VAGAS POR COMPONENTE CURRICULAR, VENCIMENTO BASE, REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)	
COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS*	REQUISITOS BÁSICOS
ARTES (RS 6.944,09 / 40h)	144	Curso Superior completo com licenciatura plena em Artes ou Educação Artística, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
BIOLOGIA (RS 6.944,09 / 40h)	89	Curso Superior completo com licenciatura plena em Biologia ou Ciências Biológicas, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
EDUCAÇÃO FÍSICA (RS 6.944,09 / 40h)	207	Curso Superior completo com licenciatura plena em Educação Física, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho de classe específico.
FILOSOFIA (RS 6.944,09 / 40h)	30	Curso Superior completo com licenciatura plena em Filosofia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
FÍSICA (RS 6.944,09 / 40h)	91	Curso Superior completo com licenciatura plena em Física, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)
GEOGRAFIA (RS 6.944,09 / 40h)	165	Curso Superior completo com licenciatura plena em Geografia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
HISTÓRIA (RS 6.944,09 / 40h)	194	Curso Superior completo com licenciatura plena em História, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
LÍNGUA ESPANHOLA (RS 6.944,09 / 40h)	74	Curso Superior completo com licenciatura plena em Letras – habilitação em língua espanhola, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
LÍNGUA INGLESA (RS 6.944,09 / 40h)	124	Curso Superior completo com licenciatura plena em Letras – habilitação em língua inglesa, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
LÍNGUA PORTUGUESA (RS 6.944,09 / 40h)	375	Curso Superior completo com licenciatura plena em Letras – habilitação em língua portuguesa, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
MATEMÁTICA (RS 6.944,09 / 40h)	383	Curso Superior completo com licenciatura plena em Matemática, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
QUÍMICA (RS 6.944,09 / 40h)	80	Curso Superior completo com licenciatura plena em Química, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
SOCIOLOGIA (RS 6.944,09 / 40h)	44	Curso Superior completo com licenciatura plena em Sociologia ou Ciências Sociais, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

\*Somente serão aceitos diplomas de Licenciatura Plena com nomenclaturas diferentes das estabelecidas nos pré-requisitos quando compatíveis com o cargo e a disciplina para o qual o candidato se inscreveu, e que estejam de acordo com o que está estabelecido nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação- CNE/CP nº 01/2002 e 02/2002 e nos casos específicos de direito adquirido, conforme prevê a Constituição Federal, Art. 5º, inciso XXXVI.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO – Professor de Educação Básica IV**

Exercer docência na nos Anos Finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio ou séries e ciclos equivalentes, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Planejar, desenvolver e atuar em sua área de conhecimento específico, nos termos da BNCC e da parte diversificada do currículo da educação escolar; Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas na legislação educacional vigente, conforme matriz curricular e calendários específicos da educação; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Participar integralmente dos processos de avaliação interna e externa, contribuindo para o desenvolvimento do estudante e para a melhoria do processo educacional; Cooperar na produção, implantação e implementação de material didático-científico; Participar por meio de representantes, da elaboração de currículos e programas de ensino específicos para as escolas, em regime de colaboração nos planos institucional e pedagógico, competindo ao Estado, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Conselho Estadual de Educação; Conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas, e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre unidades escolares; Estabelecer estratégias de recomposição das aprendizagens para os estudantes de menor rendimento; Estabelecer estratégia e responsabilizar-se pela progressão dos estudantes quando estiver definido no regimento escolar; Participar de atividades de desenvolvimento profissional ofertadas pela SEE ou por outras instituições com o objetivo de aprimoramento profissional, contribuindo com o processo de ensino e aprendizagem; Realizar registros de planejamento de aulas e frequência dos estudantes nos instrumentos disponibilizados pela Secretaria do Estado da Educação; Exercer outras atividades correlatas em articulação com a Secretaria de Estado da Educação.

**ANEXO II  
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Tipos Textuais. Semântica. Figuras de linguagem. Emprego do sinal indicativo de crase, Tipos Textuais. Semântica. Figuras de linguagem.

**LEGISLAÇÃO**

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas posteriores alterações; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas posteriores alterações; Reestruturação do Ensino Médio - Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Resolução CNE/CP nº04, de 17 de dezembro de 2018; Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE/PB) – Lei nº 10.488, de 23 de junho de 2015; Diretrizes Operacionais para o ano letivo da Rede Estadual da Paraíba/2025; Currículo da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Paraíba; Política da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Ensino da História e cultura afro-brasileira - Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003; Programa de Educação Cidadã Integral – Lei nº 13.533, de 19 de dezembro de 2024; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e suas posteriores alterações; Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba - Lei Complementar nº 58, de 15 de outubro de 2003 e suas posteriores alterações; Código de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado da Paraíba - Decreto nº 44.504, de 05 de dezembro de 2023; Avaliação Especial de Desempenho (AED) do servidor Público Civil em período de estágio probatório na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual - Decreto nº 35.784, de 26 de março de 2015; Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Paraíba – Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003; Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Estado da Paraíba – Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024; ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), Parâmetros Curriculares Nacionais, Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Gestão Escolar. Conselho Escolar; Tendências pedagógicas e as abordagens de ensino.

**FUNDAMENTOS TEÓRICOS E LEGAIS DA EDUCAÇÃO**

A educação como direito constitucional. Princípios filosóficos da educação escolar brasileira. Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e suas alterações. Lei nº 10.172/01 (Plano Nacional de Educação–PNE). Lei nº 11.494/07 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação–FUNDEB).

**RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO**

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

**INFORMÁTICA**

Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. MS-Windows 11: configurações, conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2021. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2021 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Correio Eletrônico (Microsoft Outlook): uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso dos principais navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Armazenamento de dados na nuvem (cloudstorage).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****ARTES**

Arte e cotidiano: Conceitos de arte; Funções da arte. As linguagens da arte: Visual, Audiovisual, Música, Teatro, Dança e Artes Integradas. Construção /produção de significado nas linguagens artísticas; Elementos básicos das linguagens artísticas. História da arte: A produção artística em diferentes épocas, culturas e contextos. A presença da arte no cotidiano. Arte e sustentabilidade: Práticas artísticas sustentáveis. A formação da identidade cultural brasileira: Influências dos povos indígenas, povos africanos, povos europeus e outros. Noções básicas sobre identidade cultural e sua importância para o indivíduo e para a sociedade. Manifestações culturais da identidade brasileira e suas especificidades. As manifestações artísticas como inclusão social. Reconhecimento e apreciação da produção artística histórica (patrimônio material e imaterial). Arte e tecnologia: A relação das diferentes linguagens artísticas e as novas

tecnologias. A utilização da arte em meios digitais e virtuais. Metodologias do ensino da arte: O ensino da arte no Brasil. O papel da arte na educação. A Base Nacional Comum Curricular e o ensino de Arte. Manifestações Folclóricas no Brasil.

**BIOLOGIA**

O Universo. Terra e Lua. Estrutura e Dinâmica da Terra. Fatores Bióticos e Abióticos nos ambientes. Produtores, Consumidores e Energia. Fotossíntese e respiração celular. Decomposição. A água e seus estados físicos. O ciclo da água. Água solvente universal. Água nos seres vivos. O ar em volta da Terra: Existência do ar, o ar e suas propriedades, poluição do ar. Meio Ambiente e Evolução: Biomas e Desenvolvimento Sustentável, Os Biomas Brasileiros. A origem da vida e os Reinos Monera, Protocista, Fungi e Plantae. Reino Metazoa Invertebrados e Cordados. Conhecimento do Corpo Humano: As Células, A Organização e Processos Celulares, Citoplasma e Organelas Citoplasmáticas, Núcleo e Cromossomos, Divisão Celular (Mitose e Meiose), Os Tecidos do Corpo Humano, Ossos, O Poder Calórico dos Alimentos, Composição dos Alimentos. Sistemas do Corpo Humano: Sistema Digestório, Sistema Respiratório, Sistema Cardiovascular, Sangue, Sistema Imunitário, Sistema Urinário, Sistema Locomotor, Sistema Tegumentar, Sistema nervoso, Sistema Sensorial, Sistema Endócrino, Sistema Genital, Hereditariedade: Genética, Genética no Século XXI. Introdução à Química: Introdução ao estudo da química, a Matéria e seus Estados Físicos, a Composição da Matéria, Processo de Separação de Misturas, Transformações da Matéria, dos Gregos a Dalton, Átomo, Descobrimos a Estrutura Atômica, Evolução do Modelo Atômico, Bases da Organização dos Elementos, Ligação Iônica ou Eletrovalente, Ligação Covalente ou Molecular, Ligação Metálica, Funções inorgânicas (Ácidos e Bases), Funções Inorgânicas (Sais e Óxidos), Balançamento das Equações Químicas, Leis das Reações Químicas. Introdução à Física: Grandezas Físicas e unidades, Energia e suas Modalidades, Fontes e Matrizes Energéticas, Força, Trabalho e Potência, Forças Produzindo Movimentos, Leis de Newton, Gravitação, Calor e suas Manifestações, Ondulatória, Lua, Sistemas Ópticos, Eletrização, Eletricidade e Magnetismo, Associação de resistores. PCN – Ciências

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

Aspectos sócio-históricos da Educação Física. Política educacional e Educação Física. Educação Física como linguagem. Concepções psicomotoras na Educação Física Escolar. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação física e ao esporte. Aspectos anatômicos, fisiológicos e comportamentais da infância e adolescência. Atividade física e saúde. Jogos e brincadeiras na infância e adolescência. Danças populares nas aulas de Educação Física. Ginástica para todos na escola. Organização de projetos com práticas corporais na escola. Educação inclusiva para alunos com deficiência. Atletismo e práticas com materiais alternativos. Esportes de invasão e jogos adaptados para pequenos espaços. Práticas corporais de aventura na escola. Jogos cognitivos e seus objetivos na Ginástica em circuito de habilidades motoras. Educação Física Escolar e multiculturalismo. A Base Nacional Comum Curricular e o ensino da Educação Física. Pressupostos filosóficos e psicossociais da Educação Física Escolar.

**FILOSOFIA**

Conteúdos de Filosofia e os temas transversais. Processo de ensino-aprendizagem. Metodologia do ensino de Filosofia no nível fundamental. Didática para ensino de Filosofia. Tendências pedagógicas do ensino de Filosofia. Pensamento crítico, o senso comum e atitude filosófica como ferramenta de transformação pessoal e da sociedade. Base conceitual filosófica e construção de argumentos e raciocínio. Estratégias didáticas para ensino da Filosofia. Contribuições da Filosofia para a formação da pessoa como uma totalidade. Desenvolvimento da cidadania. Desenvolvimento da atitude ética. Valorização e busca do bem comum. Desenvolvimento do pensamento crítico e construtivo. Contribuições da filosofia para transformação pessoal dos estudantes e da sociedade. Aprendizagem significativa dos conteúdos de filosofia. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas a Educação: síncronas e assíncronas. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação Estratégias de recuperação de alunos com dificuldade no processo de construção do conhecimento. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva.

**FÍSICA**

Conceitos físicos fundamentais: Mecânica: Cinemática escalar e vetorial, dinâmica, trabalho e energia, impulso e momento linear, torque e momento angular, princípios de conservação, estática e dinâmica de fluidos. Termodinâmica: Teoria cinética dos gases, leis da termodinâmica e suas aplicações, entropia. Eletromagnetismo: Conservação da carga elétrica, lei de Coulomb, campo elétrico, lei de Gauss, potencial elétrico, capacitores e dielétricos, corrente e resistência elétrica, força de Lorentz, lei de Ampère, lei de Biot-Savart, lei de Faraday, lei de Lenz, equações de Maxwell. Física Moderna: Radiação de corpo negro, quantização da energia, efeito fotoelétrico, modelos atômicos e o átomo de hidrogênio. Os primórdios da teoria quântica, a hipótese de Planck, efeito Fotoelétrico.

**GEOGRAFIA**

Paisagem, lugar, região, território e espaço geográfico. Cartografia: conceitos, histórico, coordenadas, movimentos e fusos horários, representações cartográficas, escalas e projeções. Estrutura e dinâmica da Terra. Os elementos do quadro natural, suas inter-relações e as paisagens naturais. Recursos naturais: aproveitamento econômico e impactos ambientais. O espaço geográfico como produto histórico e social. A Geografia do Espaço Mundial e sua geopolítica. Geografia da indústria. As revoluções industriais. A revolução técnico-científica-informacional. O processo de globalização. O espaço urbano: caracterização e diferenciação no mundo, processo de urbanização e problemas urbanos. O espaço agrário: caracterização e diferenciação no mundo, a relação com a atividade industrial e com o comércio mundial. Geografia da População: Dinâmica, crescimento, distribuição e estrutura da população; Teorias demográficas; Movimentos migratórios. A Geografia das redes. O Espaço Geográfico brasileiro: Características físicas; estrutura física e geomorfológica; Relevô, domínios morfoclimáticos, climatologia, hidrografia; Recursos naturais e aproveitamento econômico; Questões ambientais. A Formação territorial do Brasil: ocupação, organização, regionalizações; A inserção do Brasil na economia global. O espaço industrial brasileiro. Geografia da População no Brasil. O espaço agrário brasileiro. Geografia Urbana e Regional no Brasil. A Base Nacional Comum Curricular e o ensino de Geografia.

**HISTÓRIA**

A produção do saber histórico: concepções, fontes e temporalidades. A formação da humanidade: deslocamentos e sedentarização. A ocupação da América: o Piauí no processo de povoamento do continente. A Antiguidade oriental: egípcios, mesopotâmicos, africanos e semitas. Civilizações da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma e seus legados para o mundo moderno. A formação do ocidente cristão: instituições, relações sociais e formas de poder. O mundo moderno: expansão comercial, movimentos culturais e religiosos e formação dos Estados Nacionais. Povos e culturas na formação do mundo moderno: europeus, Africanos e comunidades americanas. América portuguesa: economia colonial. A Revolução Inglesa. O iluminismo e as revoluções atlânticas. As lutas pela independência do Brasil. Ideias, movimentos políticos e realidade internacional no século XIX. Américas Independentes. O Império brasileiro: organização do poder e revoltas. As repúblicas americanas. Aspectos gerais da Primeira República no Brasil. Conflitos entre os países imperialistas e a I Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. A Era Vargas. O Nazifascismo. A II Grande Guerra. As revoluções Chinesa e Cubana. A Guerra Fria e o Mundo Polarizado.



O governo JK e o nacional desenvolvimentismo. A descolonização da Ásia e da África. As ditaduras na América Latina. Fim da Guerra Fria. A Redemocratização da América Latina. A Nova Ordem Mundial. Brasil contemporâneo. A Base Nacional Comum Curricular e o ensino de História.

LÍNGUA ESPANHOLA

Língua Estrangeira para o Ensino Fundamental. Concepções teóricas do processo de ensino e aprendizagem de Língua Estrangeira. Tendências Pedagógicas no ensino de Língua Estrangeira: Métodos e Abordagens de Ensino da língua espanhola. Relação entre processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira e os temas transversais. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no ensino de Língua Estrangeira. Habilidades comunicativas no ensino de Língua Estrangeira: compreensão e produção escrita; compreensão e produção oral; Espanhol escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. Tecnologias no ensino de E/LE. Análise contrativa luso-espanhola. Aspectos semânticos, pragmáticos e distintivos do pretérito na língua espanhola. O uso de clíticos na língua espanhola. Ensino de pronúncia em aulas E/LE. Abordagem didática do texto literário e formação do leitor literário.

LÍNGUA INGLESA

Língua Estrangeira para o Ensino Fundamental. Concepções teóricas do processo de ensino e aprendizagem de Língua Estrangeira. Tendências Pedagógicas no ensino de Língua Estrangeira: Métodos e Abordagens de Ensino da língua inglesa. Relação entre processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira e os temas transversais. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no ensino de Língua Estrangeira. Habilidades comunicativas no ensino de Língua Estrangeira: compreensão e produção escrita; compreensão e produção oral; Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. Part of Speech (Noun, Adjective, Verb, Adverb, Preposition, Conjunction, Pronoun, Interjection). Determiners. Phrasalverbs. Modal verbs. Verb Tenses. QuestionTag. DiscourseMarkers. Reported Speech. Cognatesand False Cognates. Nominal Groups. RelativeClauses. Punctuation.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: Condição de produção e recepção: interlocução, contexto de circulação, propósito comunicativo, graus de parcialidade, fidedignidade das informações, suporte e gênero (tipologia textual e elementos constitutivos e composicionais do texto), uso de diferentes linguagens e seus recursos expressivos nas mídias e tecnologias, valores sociais, humanos, éticos e de diferentes visões de mundo em textos literários; Processamento e compreensão do texto: tese, opiniões e posicionamentos em textos, inferência de informações, articulação da linguagem verbal e não verbal (recursos multissemióticos e de persuasão em textos multimodais); Relações entre textos: intertextualidade, hipertextualidade, paráfrase e citação; Sequências textuais: relações lógico-discursivas em sequências narrativas e argumentativas. Recursos expressivos: sonoros (estrofação e rimas), semânticos (conotação e denotação e figuras de linguagem) e de efeitos de sentido (seleção lexical, hierarquização das informações, construções metafóricas, elaboração do título, jogos de palavras, ocultação ou explicitação de fontes de informação); Reconstrução da textualidade: coesão lexical e pronominal e coerência. Análise linguística: Fonética e fonologia: relações entre fonemas e letras, classificação dos fonemas (vogal, semivogal, consoante), encontros consonantais, encontros vocálicos, dígrafos, divisão silábica/translineação. Ortografia: emprego de letras, pontuação e acentuação gráfica; Morfologia e morfossintaxe: função e flexão das classes gramaticais, estrutura e formação de palavras e sentido dos afixos; Sintaxe: sintagmas nominais e verbais, vozes verbais, período simples, período composto (coordenação e subordinação), concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal; Variação linguística e de registro: variedades linguísticas, preconceito linguístico e uso da língua formal em textos de uso social. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, ambiguidade, adequação vocabular, modalizações episêmicas, deonticas e apreciativas, efeitos de ironia e de humor em textos multimodais. A Base Nacional Comum Curricular e o ensino de Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA

NÚMEROS: Números Naturais: Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão; Números Inteiros: Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação, divisibilidade de inteiros: múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, resolução de problemas envolvendo diferentes significados dos números inteiros; Números Racionais: Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação, dízimas periódicas, diferentes representações de racionais: fracionário, decimal e percentual, resolução de problemas, expressões numéricas; Números Reais: Potência com expoentes fracionários; Estudo dos radicais: Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação, representação geométrica de números irracionais, propriedades, simplificação, racionalização. ÁLGEBRA: Proporcionalidade: razão, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples, porcentagem; Sequências recursivas e não recursivas; Expressões Algébricas: operações com polinômios, produtos notáveis, fatoração; Equação e Inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Sistemas de Equações do 1º e 2º grau; Função do 1º e do 2º grau; Noções, representação gráfica com ou sem o uso de tecnologias digitais. GEOMETRIA: Sólidos Geométricos: classificação, características, planificação, vistas, seções planas de poliedros, Poliedros de Platão, elementos dos poliedros convexos e Relação de Euler; Ângulo: operações com ângulos: complementares, suplementares e opostos pelo vértice e bissetriz de um ângulo; Ângulos e Retas: ângulos formados por retas paralelas e uma transversal; Polígonos: propriedades, ângulos, diagonais, perímetro, área; Triângulos: propriedades, semelhança, mediana, bissetriz, altura, ângulos, relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Quadriláteros: ângulos, classificação, propriedades; Teorema de Tales: resolução de problemas; Teorema de Pitágoras: Resolução de problemas. Grandezas e medidas: Medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, capacidade, volume, área (polígonos, não polígonos e círculo) e perímetro (polígonos, não polígonos e círculo); Grandeza: escala, velocidade e densidade. Probabilidade e estatística: Variáveis: qualitativas e quantitativas; Gráficos Estatísticos: barras, setores, pictóricos, histograma, interpretação e resolução de problemas; Medidas de Tendências Centrais: médias (aritmética e ponderada), mediana, moda; Medidas de Dispersão: desvio médio, variância, desvio padrão; Combinatória: método de contagem, princípio fundamental da contagem e resolução de situações problema; Noções de Probabilidade: espaço amostral, evento, definição de probabilidade, Teoremas sobre probabilidades em espaços amostral finito, espaços amostrais equiprováveis, probabilidade de um evento num espaço equiprovável. A Base Nacional Comum Curricular e o ensino da Matemática.

QUÍMICA

Química Geral: Estrutura atômica; Tabela periódica; Ligações químicas; Reações químicas. Química Orgânica: Funções orgânicas; Reações orgânicas; Isomeria; Grupos funcionais. Química Inorgânica: Compostos inorgânicos; Equilíbrio químico; Soluções e suas propriedades; Ácidos e bases. Química Analítica: Métodos de análise; Espectroscopia; Cromatografia; Titrimetria. Química Físico-Química: Termodinâmica; Cinética química; Equilíbrios químicos. Química Ambiental: Efeitos dos poluentes; Ciclos biogeoquímicos; Sustentabilidade. Aprendizagem ativa. Educação ambiental. Diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da criança e do adolescente. Políticas públicas em educação. A Base Nacional Comum Curricular de Química. Temas transversais.

SOCIOLOGIA

Teorias Sociológicas: Conhecimento sobre os principais teóricos, Karl Marx, Émile Durkheim e Max

Weber, e suas contribuições para a sociologia. Sugiro delinear: Fundamentos teórico-metodológicos: fato social e ação social; Estrutura Social: Estudo das classes sociais, mobilidade social, estratificação e desigualdade. Cultura e Sociedade: Compreensão dos conceitos de cultura, subcultura, contracultura e a relação entre cultura e identidade. Instituições Sociais: Análise das principais instituições, como família, educação, religião e economia, e seu papel na sociedade. Mudança Social: Fatores que promovem mudanças sociais, movimentos sociais e suas implicações. Sugiro incluir: As transformações no mundo do trabalho na sociedade capitalista; compreensiva; teoria crítica da sociedade. Sociologia Política. Sociologia da Educação: Relação entre educação e sociedade, teorias educacionais e o papel da escola. Questões Contemporâneas: globalização, diversidade, gênero, raça e etnia.

ANEXO III DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO

Table with 2 columns: GRE and MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A GRE. Rows list GRE 1st through 16th with corresponding municipalities.

## ANEXO IV – DO QUADRO DE VAGAS POR COMPONENTE CURRICULAR E GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

## DIVISÃO DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, PCD E POPULAÇÃO NEGRA POR GRE (QUADRO ANALÍTICO)

\*Vagas destinadas a Pessoas com Deficiência - Lei Complementar Estadual nº 154, de 07 de maio de 2019

\*\*Vagas destinadas a População Negra - Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014

DISCIPLINAS	*Vagas destinadas a Pessoas com Deficiência - Lei Complementar Estadual nº 154, de 07 de maio de 2019										**Vagas destinadas a População Negra - Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014										Vagas Por GRE																			
	Língua Portuguesa (LP) - Ampla Concorrência	LP Vagas Reservadas PCD*	LP Vagas Reservadas Negros**	Matemática - Ampla Concorrência	Matemática Vagas Reservadas PCD*	Matemática Vagas Reservadas Negros**	Língua Inglesa (LI) - Ampla Concorrência	LI Vagas Reservadas PCD*	LI Vagas Reservadas Negros**	Língua Espanhola (LE) - Ampla Concorrência	LE Vagas Reservadas PCD*	LE Vagas Reservadas Negros**	Artes - Ampla Concorrência	Artes Vagas Reservadas PCD*	Artes Vagas Reservadas Negros**	Geografia - Ampla Concorrência	Geografia Vagas Reservadas PCD*	Geografia Vagas Reservadas Negros**	História - Ampla Concorrência	História Vagas Reservadas PCD*		História Vagas Reservadas Negros**	Educação Física (EF) - Ampla Concorrência	EF Vagas Reservadas PCD*	EF Vagas Reservadas Negros**	Biologia - Ampla Concorrência	Biologia Vagas Reservadas PCD*	Biologia Vagas Reservadas Negros**	Física - Ampla Concorrência	Física Vagas Reservadas PCD*	Física Vagas Reservadas Negros**	Sociologia - Ampla Concorrência	Sociologia Vagas Reservadas PCD*	Sociologia Vagas Reservadas Negros**	Química - Ampla Concorrência	Química Vagas Reservadas PCD*	Química Vagas Reservadas Negros**	Filosofia - Ampla Concorrência	Filosofia Vagas Reservadas PCD*	Filosofia Vagas Reservadas Negros**
1ª GRE	23	2	6	28	2	8	12	2	4	9	1	2	12	1	3	13	1	3	16	1	4	20	1	5	6	1	2	5	-	1	6	1	2	4	-	1	5	1	2	216
2ª GRE	28	2	8	39	3	11	11	1	3	9	1	3	12	1	3	16	1	4	14	1	4	14	1	4	12	2	4	9	1	3	7	1	2	9	1	3	6	1	2	257
3ª GRE	24	2	7	28	2	8	6	-	2	10	1	3	20	1	5	9	1	2	13	1	4	20	1	5	4	-	1	3	-	1	3	-	1	2	-	1	4	-	1	196
4ª GRE	9	1	3	9	1	2	4	-	1	3	-	1	4	-	1	4	-	1	4	-	1	6	-	1	4	-	1	3	-	1	2	-	1	2	-	1	2	-	1	74
5ª GRE	9	1	3	10	1	3	4	-	1	5	-	1	4	-	1	3	-	1	4	-	1	8	1	2	3	-	1	3	-	1	2	-	1	2	-	1	2	-	1	79
6ª GRE	14	1	4	18	1	5	6	-	2	5	-	1	7	1	2	7	1	2	10	1	3	9	1	3	5	1	1	5	1	2	3	-	1	5	1	1	3	-	1	134
7ª GRE	13	1	3	14	1	4	4	-	1	6	-	1	5	1	2	7	1	2	7	1	2	9	1	3	3	-	1	5	-	1	2	-	1	3	-	1	2	-	1	109
8ª GRE	9	1	2	6	-	1	5	-	1	2	-	3	-	1	2	-	1	2	2	-	1	3	-	1	2	-	2	-	1	2	-	2	-	1	1	-	1	-	52	
9ª GRE	11	1	3	9	1	3	6	-	1	3	-	1	6	1	2	6	-	1	7	1	2	6	-	2	3	-	1	2	-	1	4	-	1	2	-	1	3	-	1	92
10ª GRE	14	1	4	19	1	5	6	1	2	3	-	1	9	1	3	9	1	2	12	1	3	9	1	3	4	-	1	5	-	1	3	-	1	4	-	1	4	-	1	136
11ª GRE	6	-	2	8	1	2	2	-	-	2	-	-	2	-	1	6	-	1	2	-	1	5	-	1	2	-	-	2	-	-	2	-	-	1	-	-	2	-	1	52
12ª GRE	12	1	3	10	1	3	5	-	1	5	-	1	6	-	1	6	-	1	6	-	2	7	1	2	5	-	1	4	-	1	3	-	1	2	-	1	3	-	1	96
13ª GRE	7	1	2	7	-	2	6	-	1	2	-	1	6	-	1	6	-	1	7	-	2	6	-	1	5	-	1	3	-	1	2	-	-	4	1	1	2	-	1	80
14ª GRE	7	-	2	7	1	2	2	-	1	3	-	1	5	-	1	7	-	2	5	-	1	7	-	2	4	-	1	2	-	-	2	-	1	2	-	1	2	-	1	72
15ª GRE	13	1	4	7	1	2	3	-	1	5	-	1	6	-	1	3	-	1	6	-	2	4	-	1	4	-	1	5	-	1	2	-	-	4	-	1	2	-	1	83
16ª GRE	36	2	10	38	2	10	13	2	4	7	1	2	17	1	5	19	2	5	16	2	4	17	2	5	8	1	2	7	1	2	7	2	2	6	1	2	6	1	2	272
TOTAL	235	18	66	257	19	71	95	6	26	79	4	20	124	8	33	123	8	30	131	9	37	150	10	41	74	5	19	65	3	18	52	4	15	54	4	18	49	3	17	2000
TOTAL GERAL	319			347			127			103			165			161			177			201			98			86			71			76			69			2000

## ANEXO V

## DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo \_\_\_\_\_ da carreira de \_\_\_\_\_, promovido pela Secretaria de Estado da Educação e regido pelo Edital 01/2025/SEAD/SEE, de XXdeXXXX de 2025, inscrição nº \_\_\_\_\_, de acordo com o referido Edital, conforme abaixo (assinalar a opção abaixo):

Para comprovação da condição disposta neste edital, o candidato deverá realizar o envio (upload de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

( ) 1ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições deste Concurso Público;
- documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

( ) 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME;
- documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

( ) 3ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- comprovar que tenha sido doadora de leite materno a no máximo 1 (um) ano antes da data de publicação do Edital e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

( ) 4ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;
- comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;
- declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

( ) 5ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- indicar no Formulário de Inscrição a opção "Doador de Plasma Sanguíneo por pessoas curadas do COVID 19";
- anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- anexar cópia simples do documento expedido pela unidade coletora, com registro de doação mínima de três vezes, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital do concurso. A isenção será concedida caso as doações tenham ocorrido no Estado da Paraíba.

Nº NIS:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP.:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

## Notas!

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital. Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) requerente





## ANEXO VI

## DO FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento do cargo de \_\_\_\_\_, Edital 01/2025/SEAD/SEE, de XX de XXXX de 2025, do Concurso Público para o quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, vem requerer vaga reservada como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ é pessoa com deficiência (espécie) \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, com grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) \_\_\_\_\_, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar provável causa da deficiência): \_\_\_\_\_

Adiciono ainda outras informações:

1) Candidato faz uso de próteses, órteses ou adaptações? ( ) Sim ( ) Não

Se Sim, em qual(is) membro(s)/parte(s) do corpo? \_\_\_\_\_

2) Se candidato com deficiência mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: \_\_\_\_\_

3) Se candidato com deficiência múltipla, especificar a associação de suas ou mais deficiências: \_\_\_\_\_

Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no parêntese abaixo, caso necessite de Prova Especial ou não). Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

( ) NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

Especificar: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo com nome e número do CRM do médico especialista na área de deficiência do(a) candidato(a).

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial.

Local e data \_\_\_\_\_ Assinatura do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

Observações:

\* No caso de deficiência auditiva, anexar exame de audiometria recente.

\* No caso de deficiência visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

## ANEXO VII

## DO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro que:

1) Sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE,

2) Cursei, pelo menos, um ano do ensino médio em escola pública;

3) No presente momento do preenchimento da inscrição desta declaração, comprovo renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio), mediante apresentação das cópias das duas últimas declarações do IRPF e do recibo de entrega de todos os membros da família que declararam ou outro meio comprobatório idôneo que comprova a situação específica de cada integrante do grupo familiar (doc. anexo)

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como preto ou pardo.

**OBSERVAÇÕES:**

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento deste formulário e o envio da documentação em conformidade com o Edital de abertura de inscrições;

Todos os documentos enviados serão analisados pela banca examinadora do IDECAN, que emitirá relatório com a situação do pedido do candidato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do(a) requerente

\* ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER IMPRESSO, ASSINADO E ENTREGUE DURANTE A ENTREVISTA DE CANDIDATOS PRETOS/PARDOS.

ANEXO VIII  
CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA	
1	Publicação do edital de abertura	09/04/2025	
2	Período para impugnação ao edital	10/04/2025	11/04/2025
3	Período de inscrições	10/04/2025	08/05/2025
4	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	10/04/2025	11/04/2025
5	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	23/04/2025	
6	Publicação do resultado de impugnação do edital	24/04/2025	
7	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	24/04/2025	25/04/2025
8	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	02/05/2025	
9	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	06/05/2025	
10	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	05/05/2025	
11	Publicação da relação de inscritos preliminar (Negros + PCD + Atendimento especial)	07/05/2025	
12	Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (Negros + PCD + Atendimento especial)	08/05/2025	09/05/2025
13	Publicação da relação de inscritos definitiva (Negros + PCD + Atendimento especial)	14/05/2025	
14	Divulgação dos locais de prova	27/06/2025	
15	Realização das Provas Objetivas	06/07/2025	
16	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	07/07/2025	
17	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	08/07/2025	09/07/2025
18	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva	22/07/2025	
19	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	23/07/2025	24/07/2025
20	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	04/08/2025	
21	Edital de convocação para prova de títulos	05/08/2025	
22	Prazo para envio da prova de títulos	06/08/2025	08/08/2025
23	Resultado preliminar da prova de títulos	02/09/2025	
24	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	03/09/2025	04/09/2025
25	Edital de convocação para heteroidentificação e avaliação biopsicossocial	12/09/2025	
26	Resultado definitivo da prova de títulos	18/09/2025	
27	Realização da heteroidentificação e biopsicossocial	20/09/2025	21/09/2025
28	Publicação do resultado preliminar da heteroidentificação e biopsicossocial	26/09/2025	
29	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação e biopsicossocial	29/09/2025	30/09/2025
30	Publicação do resultado definitivo da heteroidentificação e biopsicossocial	10/09/2025	
31	Resultado Final	14/09/2025	



# Secretaria de Estado da Administração

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2025

DATA 26/03/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 25-00345-7

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM FORNECIMENTO DE BOTTIÕES EM COMODATO, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA	11893112000135	R\$ 1.235.280,00
Lote 002	SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA	11893112000135	R\$ 231.120,00
Lote 003	SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA	11893112000135	R\$ 584.898,00
Lote 004	SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA	11893112000135	R\$ 222.030,00
Lote 006	SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA	11893112000135	R\$ 265.314,00
Lote 007	SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA	11893112000135	R\$ 197.916,00
VALOR TOTAL			2.736.558,00

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 07, Abril 2025

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0038/2025

PROCESSO: 19.000.000114.2024 / PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAIBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 24-01147-0

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
24,0	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Un	1350	100,750	136.012,500
56,0	SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10293279000100	Un	14200	1,170	16.614,000
40,0	SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10293279000100	Un	574110	0,200	1.148.220,20
37,0	SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10293279000100	Un	449438	0,178	79.999,964
39,0	SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10293279000100	Un	215633	0,200	43.126,600
41,0	SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10293279000100	Un	258899	0,200	51.779,800
43,0	SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10293279000100	Un	150000	0,210	31.500,000
45,0	SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10293279000100	Un	75000	0,210	15.750,000
47,0	SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10293279000100	Un	279720	0,210	58.741,200
49,0	SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10293279000100	Un	352422	0,200	70.484,400
51,0	SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10293279000100	Un	259740	0,220	57.142,800
1,0	CIRURGICA BRASILEIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11041333000185	Un	1187475	0,176	208.995,600
6,0	CIRURGICA BRASILEIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11041333000185	Un	721350	0,171	123.350,850
10,0	CIRURGICA BRASILEIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11041333000185	Un	1962040	0,181	355.129,240

53,0	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23706033000157	Un	188679	0,310	58.490,490
55,0	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23706033000157	Un	169133	0,410	69.344,530
36,0	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27130979000179	Un	2137862	0,170	363.436,540
38,0	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27130979000179	Un	684367	0,180	123.186,060
42,0	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27130979000179	Un	450000	0,190	85.500,000
44,0	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27130979000179	Un	225000	0,190	42.750,000
46,0	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27130979000179	Un	1970280	0,190	374.353,200
48,0	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27130979000179	Un	2714178	0,180	488.552,040
29,0	IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28145496000100	Un	24517	3,000	73.551,000
31,0	IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28145496000100	Un	11275	4,030	45.438,250
34,0	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	28345933000130	Un	287770	0,239	68.777,030
50,0	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	59309302000199	Un	243906	0,190	463.421,400
52,0	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	59309302000199	Un	723372	0,260	1.880.767,46
54,0	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	59309302000199	Un	320916	0,350	1.123.208,45
<b>TOTAL:</b>						<b>7.657.623,604</b>

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 27 de Março de 2025

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 PROCESSO Nº 19.000.000221.2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 25/04/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900552025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic04@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic04@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 25-00791-9

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

#### DIEGO DE ALMEIDA SANTOS GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 PROCESSO Nº 19.000.000211.2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 28/04/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900292025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic02@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic02@centraldecompras.pb.gov.br).



br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.  
Cadastro da CGE nº 25-00756-4

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS**  
**GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CENTRAL DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0014/2025

**PROCESSO:** 19.000.000174.2024 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 200/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV.

**VIGÊNCIA:** A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – DOE PB, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2025, EDIÇÃO Nº 18.307, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

**REGISTRO CGE:** 24-02558-5

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
6,0	1786	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09617964000158	Cx	800	2,030	1.624,000
8,0	4095	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09617964000158	Un	200	0,970	194,000
13,0	45318	SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA	34387726000140	Un	9050	0,380	3.439,000
17,0	92388	SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA	34387726000140	RI	710	3,600	2.556,000
4,0	45632	SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA	34387726000140	Un	1280	0,700	896,000
5,0	45594	SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA	34387726000140	Un	320	1,630	521,600
7,0	45677	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Cx	275	2,090	574,750
11,0	1820	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	1620	1,050	1.701,000
2,0	13408	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	5700	3,790	21.603,000
<b>TOTAL:</b>						<b>33.109,350</b>	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 07 de Abril de 2025

## EXTRATOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80121-0

Nº do Instrumento 0006/2025

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Conveniente QISTA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**Objeto** CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO E CARTÃO DE CRÉDITO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA PARAÍBA, COM PAGAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PESSOAL, OBSERVADO O REGULAMENTO ESTADUAL SOBRE A MATÉRIA, DECRETO Nº 32.554, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 7/4/2025 A 6/4/2026

Data da Assinatura 7/4/2025

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80122-8

Nº do Instrumento 0007/2025

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Conveniente PROGRAMA DE SERVIÇOS AO SERVIDOR PÚBLICO - PROSESP

**Objeto** CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE PARA A CONCESSÃO DE DESCONTO EM MENSALIDADE ASSOCIATIVA COM PAGAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PESSOAL, OBSERVADO O REGULAMENTO ESTADUAL SOBRE A MATÉRIA, DECRETO Nº 32.554, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 7/4/2025 A 6/4/2026

Data da Assinatura 7/4/2025

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00782-0

Nº do Contrato 0017/2024

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado GEORGE SUTONIO RAMALHO

Valor Original do Contrato 108.000,00

Nº do Aditivo 01

**Objeto do aditivo** ADITIVO DO CONTARTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CEDMEX - CENTRO ESPECIALIZADO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - EM CAMPINA GRANDE-PB, SITUADO NA AVENIDA TAVARES CAVALCANTI Nº 167, CENTRO, CAMPINA GRANDE-PB.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 2/4/2024 A 1/4/2026

Data da Assinatura do aditivo 2/4/2025

Gestor do Contrato DIEGO NASCIMENTO CÂNDIDO - Mat.: 1916009

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Secretaria de Estado da Saúde

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/03454  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 086/2025  
REGISTRO CGE Nº. 25-00785-3

OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) MARIA CECILIA MARTINS ALMEIDA E OUTROS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor dasempresas: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº81.706.251/0001-98,perfazendo o valor de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais),**NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº15.218.561/0001-39, perfazendo o valor de R\$ 421,20 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos), e, **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº07.484.373/0001-24, perfazendo o valor de R\$ 3.394,80 (três mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), para o objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

João Pessoa-PB, 07 de abril de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HEMOCENTRO DA PARAÍBA  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/05553  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024  
DATA DE SESSÃO: 24/04/2025- ÀS 09:30H.  
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/04/2025 AS 08:00HS  
REGISTRO CGE Nº 25-00787-9  
LICITAÇÃO BB Nº1068444

**OBJETO:AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO DA PARAÍBA E TODA HEMORREDE.**

O Hemocentro da Paraíba, através da sua Pregoeira, Sra. Anny Kariny Carvalho de Almeida, Mat. 170.897-0, nomeada pela Portaria nº 398/2024/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala do NÚCLEO DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1548, Jaguaribe, João Pessoa–PB de segunda a sexta-feira, no HORÁRIO das 08h às 12h e das 13:30 às 17h, no Telefone/ Fax: 83. 3133-3461 ou pelo e-mail: [nlic.hemocentro.pb@gmail.com](mailto:nlic.hemocentro.pb@gmail.com) ou nos endereços eletrônicos dos portais [licitacoes-e2.bb.com.br](http://licitacoes-e2.bb.com.br), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [centraldecompras.pb.gov.br](http://centraldecompras.pb.gov.br). SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Fonte de recursos: 600 – TRANSF F A F-MANUTENÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS.

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

ANNY KARINY CARVALHO DE ALMEIDA  
PREGOEIRA DO NÚCLEO DE LICITAÇÃO DO HC/PB  
MATRÍCULA Nº 170.897-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HEMOCENTRO DA PARAÍBA  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL  
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/21441  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024  
REGISTRO CGE Nº 25-00234-3  
LICITAÇÃO BB Nº 1066200

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS DE AMOSTRAS E RIBBONS DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO DA PARAÍBA E TODA HEMORREDE.**

O Hemocentro da Paraíba, através do Secretário de Estado da Saúde, Sr. Arimatheus Silva Reis, Mat. 191.365-4, torna público que, em conformidade com o artigo Art. 71 da Lei 14.133/21, resolve REVOGAR PARCIALMENTE o Pregão Eletrônico em epígrafe, A decisão de revogação parcial deve-se à



identificação de erro na criação do processo no site do licitacoes-e2, onde os quantitativos e valores dos itens constante no Lote 01 do certame foram lançados erroneamente, comprometendo a exatidão dos critérios de julgamento e a economicidade do processo. Assim, visando preservar o interesse público e a legalidade do certame, fica revogada o referido lote.

João Pessoa, 04 de abril de 2025.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA: 191.365-4

## EXTRATOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nº do Cadastro: 25-14662-1

Nº do Contrato: 00157/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Contratado: CLÍNICA VETERINARIA RECANTO DO CRIADOR LTDA

Objeto: Contratação de serviços médico veterinários narealização de cirurgias eletivas de Orquiectomia e OSH (ovariosalpingohisterectomia) em espécies canina e felina

Valor (Original): R\$ 190.100,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.604.5007.6090.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 24/03/2025 a 24/03/2026

Data da assinatura: 24/03/2025

Gestor Contrato: FÁBIOLEVI MEIRA - 191.769-2

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

#### Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2025/250001.00227.

Nº do Instrumento 0034/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Objeto MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES E A UEPB, O 31/31 DENOMINADOS REGPET, M-NUTES, CARDIO-NUTES, REGNUTES E MEDNUTES.

Valor 1.000.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.126.5007.6118.0287.3390.18.1.500.1002

25.101.10.126.5007.6118.0287.3390.20.1.500.1002

Período da vigência do Instrumento 07/04/2025 a 31/12/2025

Data da assinatura 07/04/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 1.000.000,00

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 135 publicada no DOE de 09/04/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO

## TERMOS DE AJUSTE

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0164/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ n.º 39.530.745/0001-06

Data da Assinatura: 07/04/2025

Vigência: 07/06/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 5812.

Valor Global: R\$ 126.239,80 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INCENTIVO AO PARTO NORMAL (PN) RISCO HABITUAL, ASSIM COMO DETALHAMENTO DE VISITAS E PLANTÕES DOS OBSTETRAS, NA UNIDADE DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/06776.

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0202/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: CONTRATE SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 10.774.803/0001-57

Data da Assinatura: 07/04/2025

Vigência: 07/06/2025

Classificação Funcional Programática:

1683 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva:06327

Valor Global: R\$ 167.046,53 (cento e sessenta e sete mil, quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EXECUTADOS NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E ANEXOS, NO MÊS DE MARÇO DO CORRENTE ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/09245.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0185/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: BCLAB COM. ART. MED. ORT. AGRO PEC. E ACES. ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ n.º 39.409.828/0001-33

Data da Assinatura: 07/04/2025

Vigência: 07/06/2025

Classificação Funcional Programática:

1820 25101.10.305.5007.4876.00000000287.33903000.50000.0.1.1002

Reserva:6167

Valor Global: R\$ 16.714,80 (dezesesseis mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFORNECIMENTO DE BASE PARA PRODUÇÃO DE MEIOS DE CULTURAS QUE ATENDERÃO OS SETORES DE BACTERIOLOGIA, MICOBACTERIOLOGIA, MICOLOGIA E O NÚCLEO DE PRODUTOS E MEIO AMBIENTE DO LACEN-PB, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/05908.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 200/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ n.º 33.915.651/0001-60

Data da Assinatura: 07/04/2025

Vigência: 07/06/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 6274

Valor Global: R\$ 452.200,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOSNA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, EM PATOS-PB, SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/07501.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0071/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: EMBRAESTER

CNPJ:10.287.853/0001-00

Data da Assinatura:08.04.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:6304

Valor Global: R\$168.836,40 (CENTO E SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO ÀSERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE ALTA TEMPERATURAREFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0666/2025

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0072/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: POLAR NORDESTINA

CNPJ: 28.211.344/0001-69

Data da Assinatura:08.04.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:6302

Valor Global: R\$97.530,00 (NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO À MANUTENÇÃO EM REFRIGERAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0667/2025

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0073/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: HAVEL DEDETIZAÇÕES

CNPJ: 09.175.454/0001-78

Data da Assinatura:08.04.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 6406

Valor Global: R\$4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO AO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0670/2025

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0074/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES



**Contratado:** ARRUDA PINTO  
**CNPJ:** 20.947.671/0001-71  
**Data da Assinatura:** 08.04.2025  
**Vigência:** 31.12.2025  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 6409  
**Valor Global:** R\$20.950,00 (VINTE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)

**OBJETO:**  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO À MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALARREFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0671/2025

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0134/2025

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado: EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA  
 CNPJ n.º 39.530.745/0001-06  
 Data da Assinatura: 08/04/2025  
 Vigência: 08/06/2025  
 Classificação Funcional Programática:  
 1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002  
 Reserva: 5156.

**Valor Global:** R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais).

**OBJETO:**  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO EM PEDIATRIA EM UTI, NA UNIDADE DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, NO PERÍODO DE 01 A 31 DE JANEIRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2025/01912.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0195/2025

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 CNPJ n.º 01.490.595/0001-73  
 Data da Assinatura: 07/04/2025  
 Vigência: 07/06/2025  
 Classificação Funcional Programática:  
 1820 25101.10.305.5007.4876.00000000287.33903000.50000.0.1.1002  
 Reserva: 06266

**Valor Global:** R\$ 14.935,00 (quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais).

**OBJETO:**  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFORNECIMENTO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL PELO MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, PARA O LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/007957.

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

### LICITAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

##### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZO** o ato de dispensa, em conformidade com o inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com base na Nota Técnica n.º 0040/2025, emitida pela Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno desta Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, Dispensa de Licitação n.º 001/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa **GIAVANA ARRUDA DA SILVA**, no valor de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, tendo como objeto da avença a aquisição de camisas personalizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, tudo de acordo com os processos administrativos SCI-PRC-2025/00030 e 35.000.000030.2025.  
 João Pessoa, 3 de abril de 2025.

**CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

##### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**Termo de Cessão de Uso**

**Participes:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP (CNPJ nº 08.778.284/0001-

53) e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SESDS (CNPJ nº 08.730.095/0001-00).  
**Objeto:** Cessão de uso de 01 (um) VEÍCULO AUTOMOTOR, com as seguintes descrições: caminhonete Chevrolet S10 LT – cabine dupla; placa JKK5D48; renavam 00543730328; cor prata e ano/modelo 2013.  
**Vigência:** A vigência do termo de cessão terá início a partir de sua assinatura e término em 31/12/2035.  
**Assinam:** Jean Francisco Bezerra Nunes, Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, João Alves de Albuquerque, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado da Paraíba.

**JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

## Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

##### EXTRATO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2025/00079

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA.

Contratada: THAMYRIS MACHARETH ELPÍDIO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, WOKSHOPS, REUNIÕES E GRUPO DE DISCUSSÃO.

NOTA DE EMPENHO: 00273/2025

Data da Nota de Empenho: 07/04/2025

Unidade Orçamentária: 10101.14.122

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5046.4216

Elemento Despesa: 339036

Classificação: 507

RO: 155/2025

Valor: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Gestora do Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA- SECRETARIA DE ESTADO

##### EXTRATO

##### Processo Administrativo: SMH-PRC-2025/00108

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA.

Contratada: NP TECNOLOGIA DE GESTÃO DE DADOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS.

NOTA DE EMPENHO: 00260/2025

Data da Nota de Empenho: 04/04/2025

Unidade Orçamentária: 10101.14.122

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5046.4216

Elemento Despesa: 339039

Classificação: 4776

RO: 195/2025

Valor: R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

Gestora do Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA- SECRETARIA DE ESTADO

##### EXTRATO

##### Processo Administrativo: SMH-PRC-2025/00102

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA.

Contratada: ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

Objeto: PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORAS NO CURSO DE ELABORAÇÃO DA NOVA PLANILHA DE CUSTOS, FORMAÇÃO DE PREÇOS E TERCEIRIZAÇÃO.

NOTA DE EMPENHO: 00294/2025

Data da Nota de Empenho: 08/04/2025

Unidade Orçamentária: 10101.14.122

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5046.4216

Elemento Despesa: 339039

Classificação: 4776

RO: 201/2025

Valor: R\$ 9.980,00 (Nove mil, novecentos e oitenta reais).

Gestora do Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA- SECRETARIA DE ESTADO

##### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Nº do Cadastro: 25-14756-1

Nº do Contrato: 00003/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Contratado: PARAÍBA TURISMO LTDA

Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS

Valor (Original): R\$ 223.613,34

Classificação Funcional-Programática: 2025.10.101.14.422.5296.2221.0000287.3390.39.00.50

2025.10.101.14.422.5296.4647.0000287.3390.39.00.50

2025.10.101.14.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 28/03/2025 a 31/12/2025

Data da assinatura: 28/03/2025

Gestor Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA ALMEIDA - 1863061

Autoridade competente: LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER



## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**EXTRATO: PROTOCOLO (art. 4º, inc. XXIV, do Decreto nº 33.844/2013)**

**Nº do Instrumento:** 015/2025

**Concedente:** SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

**Acordante:** EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

**Objeto:** Contribuir com ações, programas e atividades voltadas para o desenvolvimento humano e a ressocialização de apenados através de capacitações, palestras, assistência técnica e acompanhamento na implantação de hortas para produção de hortifrutigranjeiro em Unidades Prisionais do Estado.

**Valor:** sem ônus.

**Período da Vigência:** 08/04/2025 à 08/04/2027.

**Data da Assinatura:** 08/04/2025.

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE** (Secretário de Estado da Administração Penitenciária – SEAP)

e **ARISTEU CHAVES SOUSA** (Presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER).

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 25-00871-4

**Nº do Contrato** 0015/2025

**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**Contratado** RLUX ILUMINAÇÃO LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

**Valor** 130.668,00

**Classificação Funcional-Programática** 24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 4/4/2025 A 31/12/2025

**Data da Assinatura** 4/4/2025

**Gestor do Contrato** KAROL WOJTYLA DA SILVA RAMOS - Mat.: 163.497-6

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE** - SECRETÁRIO

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO CGE Nº 24-02527-9

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 046/2024. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 103/2024. Objeto: Sistema de Registro de Preços – SRP – visando registrar preços para eventual aquisição de 427.220 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte) medidores velocimétricos, volumétricos e eletrônicos, para atender a demanda referente à movimentação (instalação e substituição) dos mesmos em toda a abrangência da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas SAGA MEDIÇÃO S.A para os LOTES 01, 09 e 11 com proposta no valor global de R\$ 45.317.125,70 (quarenta e cinco milhões, trezentos e dezessete mil, cento e vinte e cinco reais e setenta centavos); FAE - SISTEMAS DE MEDIÇÃO S.A para os Lotes 03, 05 e 07 com proposta no valor global de R\$ 4.239.900,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais); HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOS LTDA para os LOTES 04 e 08 com proposta no valor global de R\$ 558.500,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais); SAGATEC LTDA para os LOTES 13 e 15 com proposta no valor global de R\$ 945.499,50 (novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); SANESOLUTI COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA para o LOTE 17 com proposta no valor global de R\$ 40.999,92 (quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), e U-TILLID BUSINESS DEVELOPMENT LTDA para os LOTES 18 e 20 com proposta no valor global de R\$ 25.999,99 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), FRACASSADOS os LOTES 02, 06, 10, 12, 14, 16 e 19. Recursos Próprios.

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES**  
PRESIDENTE

### EXTRATOS

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 074/2025

**Contrato Nº:** 101/2025

**CONTRATANTE:** CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

**CONTRATADO:** WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reconstrução do muro da ETA de São Domingos do Cariri - PB a ser prestado no município de São Domingos do Cariri integrante

do Sistema de Abastecimento d'Água na Gerência Regional da Borborema, de acordo com o Processo Administrativo: CGP-PRC-2024/45541

**Valor:** R\$ 99.138,63 (noventa e nove mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)

**Vigência:** 08/04/2025 a 06/08/2025

**Data da Assinatura:** 08/04/2025

**Gestor do Contrato:** Andréa Lemos Porto, matrícula nº 13.830-4

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES**

**DIRETOR-PRESIDENTE**

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 25-00866-8

**Nº do Contrato** 0095/2025

**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado** PROSUL PROJETOS SUPERVISAO E PLANEJAMENTO LTDA

**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FISCALIZAÇÃO EM RAMAIS DE ÁGUA INATIVOS (CORTADOS E SUPRIMIDOS), BEM COMO DA IDENTIFICAÇÃO DE RAMAIS ATIVOS (LIGADOS E FACTÍVEIS) COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO DO LITORAL-PB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/35777.

**Valor** 6.198.749,14

**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.16

**Período da Vigência do Contrato** 4/4/2025 A 4/4/2026

**Data da Assinatura** 4/4/2025

**Gestor do Contrato** ISAÍAS VERÍSSIMO LOPES - Mat.: 12166-5

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES** - DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 25-00867-6

**Nº do Contrato** 0106/2025

**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado** RAYANNA FRAGOSO DE MORAES SOUZA LTDA – ME (MOVE SPORTS)

**Objeto** CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO CIRCUITO DAS ÁGUAS - 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0008/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/02619.

**Valor** 325.000,00

**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.86

**Período da Vigência do Contrato** 4/4/2025 A 4/4/2026

**Data da Assinatura** 4/4/2025

**Gestor do Contrato** FÁBIO CABRAL BERNARDO - Mat.: 14049-0

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES** - DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 25-00873-1

**Nº do Contrato** 0088/2025

**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado** GMR INTELIGÊNCIA DE MERCADO LTDA - EPP

**Objeto** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS CLIENTES DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO ATENDIDOS PELA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA NO UNIVERSO DOS 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) SISTEMAS OPERADOS PELA COMPANHIA TANTO NAS SEDES MUNICIPAIS COMO DISTRITOS, CONFORME ANEXO 01 - POSIÇÃO DE LIGAÇÕES - JUNHO 2024, NO ESTADO PARAÍBA, CORRESPONDENTE AO LOTE 01, CGP-PRC-2024/39333.

**Valor** 379.000,00

**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.99

**Período da Vigência do Contrato** 7/4/2025 A 7/7/2027

**Data da Assinatura** 7/4/2025

**Gestor do Contrato** JANAÍNA SANTOS DA CUNHA - Mat.: 11508-8

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES** - DIRETOR PRESIDENTE

## Defensoria Pública do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, sediada na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168- Tambaí - João Pessoa - PB, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para: Aquisição de 01 (veículo) oficial novo para suprir as necessidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 23 de abril de 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023e demais legislações aplicáveis. Informações: das 08:00 Às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98826-5275. E-mail: [cpldp@defensoria.pb.gov.br](mailto:cpldp@defensoria.pb.gov.br). Edital: <https://transparencia.defensoria.pb.def.br/licitacoes;www.tce.pb.gov.br;https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

João Pessoa - PB, 04 de abril de 2025.

**ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA**  
PREGOEIRO

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024

Nos termos apresentados no processo nº 2207/2024-8 pelo Pregoeiro Oficial, referente ao Pregão Eletrônico nº 0009/2024, Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para: aquisição de mobiliários para a Defensoria Pública do Estado da Paraíba; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e o seu objeto a empresa: CENTRA MÓVEIS S/A, inscrita no CNPJ nº 25.071.568/0001-24 nos Lotes 01, 02 e 03, valor global de R\$ R\$ 6.794.600,00(seis milhões, setecentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).

João Pessoa - PB, de 08 abril de 2025

**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Fundação Espaço  
Cultural da Paraíba

## LICITAÇÕES

## FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

## RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nºFEC-PRC-2025/00504- FUNESC – R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 049/2025**, trate-se de processo Administrativo, no valor de R\$ 3.000,00(Três mil reais) objetivando a contratação do(a) artista/grupo “**TRIBO ÉTHNOS**” através da **pessoa jurídica 58.156.237 AYLEEN VANT VAZ RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 58.156.237 AYLEEN VANT VAZ RIBEIRO DA SILVA**, que tem como representante legal **AYLEEN VANT VAZ RIBEIRO DA SILVA, CPF: 118.982.934-73**, referente a apresentação artística de dança na programação do **DIA INTERNACIONAL DA DANÇA 2025**, no Teatro Paulo Pontes, na cidade de João Pessoa-PB, no dia 29 de abril de 2025, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.

Publicar.

João Pessoa – PB, 07 de abril de 2025.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRÍCULA- 800.641-2

## FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

## RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nºFEC-PRC-2025/00500-FUNESC – R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 051/2025**, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, objetivando a contratação da **Pessoa jurídica JORIANA DE FREITAS PONTES** inscrita no CNPJ 52.258.925/0001-30, para realizar a curadoria dos espetáculos e oficinas de teatro para o Edital Caravana Interatos 2025, na cidade de João Pessoa - PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação FUNESC.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 08 de abril de 2025.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRÍCULA- 800.641-2

Departamento Estadual de  
Trânsito do Estado da Paraíba

## LICITAÇÕES

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2025

OBJETO:

Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Araruna - PB

INTERESSADO:

BREJO SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 38.543.972/0002-85

PERÍODO CONTRATUAL:

O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores

Cadastro da CGE:

25-00794-4

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74, IV, e, em conformidade com o Parecer Jurídico, DTR-DES-2025/31167 (folhas: 46-55), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/00554 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 07 de abril de 2025.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2025

OBJETO:

Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Sousa - PB

INTERESSADO:

PREVISO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ:41.911.342/0009-06

PERÍODO CONTRATUAL:

O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores

Cadastro da CGE:

25-00799-5

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74, IV, e, em conformidade com o Parecer Jurídico, DTR-DES-2025/31399 (folhas: 63-72), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/10162 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 07 de abril de 2025.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

OBJETO:

Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Santa Luzia - PB

INTERESSADO:

VISTOCAR PRIME LTDA CNPJ: 38.202.802/0004-08

PERÍODO CONTRATUAL:

O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores

Cadastro da CGE:

25-00796-0

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74, IV, e, em conformidade com o Parecer Jurídico, DTR-DES-2025/31398 (folhas: 41-50), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/00561 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 07 de abril de 2025.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2025

OBJETO:

Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Cuité - PB

INTERESSADO:

BREJO SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 38.543.972/0004-88

PERÍODO CONTRATUAL:

O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores

Cadastro da CGE:

25-00795-2

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74, IV, e, em conformidade com o Parecer Jurídico, DTR-DES-2025/31160 (folhas: 45-54), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/00559 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 07 de abril de 2025.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

## EXTRATOS

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Extrato de Contrato

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nº do Cadastro: 25-14720-7

Nº do Contrato: 00098/2025

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Contratado: WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPEL alcalino, alta alvura, formato A-4, m)

Valor (Original): R\$ 55.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.26.201.06.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.75

Período da vigência do Contrato: 28/03/2025 a 24/09/2025



Data da assinatura: 28/03/2025  
Gestor Contrato: GERALDO MARINHO VAZ RIBEIRO NETO - 20532  
Autoridade competente: Isaías José Dantas Gualberto

#### Extrato de Contrato

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
Nº do Cadastro: 25-14674-6  
Nº do Contrato: 00090/2025  
Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
Contratado: HORIZON SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços logísticos para execução de eventos, visando a realização do evento "ELAS NO TRÂNSITO?".  
Valor (Original): R\$ 18.050,00  
Classificação Funcional-Programática: 2025.26.201.06.368.5005.1858.0000287.3390.39.00.75  
Período da vigência do Contrato: 21/03/2025 a 21/09/2025  
Data da assinatura: 21/03/2025  
Gestor Contrato: GERALDO MARINHO VAZ RIBEIRO NETO - 2332-9  
Autoridade competente: Isaías José Dantas Gualberto

## Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa

### EXTRATOS

#### FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

##### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 012/2025.  
Processo Administrativo nº: STD-PRC-2025/00102.  
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.  
Permissionário: D&F PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS EIRELI (COLÔNIA PRODUÇÕES).

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO nodia05 de abril de 2025 para a realização do evento "ROUPA NOVA".

Data da Assinatura: 04/04/2025.

Valor da Concessão: R\$ 19.498,60 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO

##### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 013/2025.  
Processo Administrativo nº: STD-PRC-2025/00101.  
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.  
Permissionário: ATOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO nodia 06 de abril de 2025 para a realização do evento "TURNÊ ATOM 2025 - WISH YOU HERE 50 ANOS".

Data da Assinatura: 04/04/2025.

Valor da Concessão: R\$ 19.498,60 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### EXTRATO

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

##### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 006/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022  
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP  
CONTRATADO: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, CNPJ Nº 09.366.790/0001-06  
Nº DO ADITIVO: 03

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 006/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu termo final, a fim de que o objeto do contrato não sofra descontinuidade, conforme Justificativa Técnica apresentada nos autos do Processo Administrativo nº CIN-PRC-2022/00007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21201.22.122.5046.4216.00000000287.33903900.50100.0.1.0000  
RO: 084/2025

VIGÊNCIA: 31 de março de 2025 a 31 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025

João Pessoa, 04 de abril de 2025.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO  
DIRETOR-PRESIDENTE - CINEP

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

### LICITAÇÃO

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00235

##### DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso III e IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 25-00773-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CENTRO DE IMAGEM (CDI) COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS EM PREGÃO ELETRÔNICO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 352/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da VITALE HOSPITALAR LTDA CNPJ 07.160.019/0001-44, no valor total de R\$ 1.699.191,00 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil cento e noventa e um reais), DMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 09.390.408/0001-91, no valor total de R\$ 1.146.960,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil novecentos e sessenta reais). Perfazendo o total de R\$ 2.846.151,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta e um reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 4 de abril de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

### EXTRATOS

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00868-4

Nº do Contrato 0076/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado CARL ZEISS DO BRASIL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA MICROSCÓPIO CIRÚRGICO COMPATÍVEIS COM O PENTERO 800 POR DISPENSA EM RAZÃO DE FRACASSO - HMDJMP

Valor 224.840,00

Período da Vigência do Contrato 3/4/2025 A 3/4/2026

Data da Assinatura 3/4/2025

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00869-2

Nº do Contrato 0192/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OS EQUIPAMENTOS DA ENG. CLÍNICA.

Valor 108.372,00

Período da Vigência do Contrato 1/4/2025 A 1/4/2026

Data da Assinatura 1/4/2025

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00883-8

Nº do Contrato 0281/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SANTENGE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO TOTAL NA DATA E HORÁRIO INDICADOS, DESTINADO AO SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO SETOR DE RESSONÂNCIA NO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 1.071.817,56

Período da Vigência do Contrato 7/4/2025 A 7/10/2025

Data da Assinatura 7/4/2025

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

### EXTRATO

#### COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

##### Extrato de Contrato

Órgão: Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro



Nº do Contrato: 00025/2025  
**Contratante:** Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro  
**Contratado:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA  
**Objeto:** aquisição de gases medicinais.  
**Valor (Original):** R\$ 565.147,20  
**Classificação Funcional-Programática:**25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903000.5000.9.1.1.000  
**Período da vigência do Contrato:** 04/04/2025 a 31/12/2025  
**Data da assinatura:** 04/04/2025  
**Gestor Contrato:** Robson de Araújo Viana - 190.311-0  
**Autoridade competente:** FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES

## TERMOS DE AJUSTE

### COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 80/2025

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:**GOLD COMERCIO DE ALIMENTOS E SERV LTDA CNPJ n.º49.334.9220001-24  
**Data da Assinatura:**08de abril de 2025  
**Período:**março/2025  
**Programa:**25101.10.302.5007.4060 **Fonte:**500 **Reserva Orçamentária:**5939  
**Elemento de Despesa:** 33903000 **Classificação orçamentária:**1708 Exercício 2025  
**Valor Global:**R\$ 28.710,00(vinte e oito mil e setecentos e dez reais)

#### OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE PAPEIS A4**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025 E **PROC. PBD0C SES-PRC-2025/08124** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 72/2025

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:**SC COMÉRCIO PRODUTOSHOSPITALARES LTDA CNPJ n.º34.396.122/0001-60  
**Data da Assinatura:**04de abril de 2025  
**Período:**DEZEMBRO/2024  
**Programa:**25101.10.302.5007.4060 **Fonte:**500 **Reserva Orçamentária:**4937  
**Elemento de Despesa:** 33903000 **Classificação orçamentária:**4784 Exercício 2025  
**Valor Global:**R\$ 3.681,00(três mil e seiscentos e oitenta e um reais)

#### OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025 E **PROC. PBD0C SES-PRC-2025/06323** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 69/2025

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:**MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ n.º09.007.162/0001-26  
**Data da Assinatura:**08 de abril de 2025  
**Período:**janeiro/2025  
**Programa:**25101.10.302.5007.4060 **Fonte:**500 **Reserva Orçamentária:**4830  
**Elemento de Despesa:** 33903000 **Classificação orçamentária:**1708Exercício 2025  
**Valor Global:**R\$ 8.336,80(oito mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

#### OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 E **PROC. PBD0C SES-PRC-2025/04233** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 71/2025

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:**MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ n.º09.007.162/0001-26  
**Data da Assinatura:**08 de abril de 2025  
**Período:**novembro/2024  
**Programa:**25101.10.302.5007.4060 **Fonte:**500 **Reserva Orçamentária:**5009  
**Elemento de Despesa:** 33903000 **Classificação orçamentária:**1708 Exercício 2025  
**Valor Global:**R\$ 2.500,40(dois mil e quinhentos reais e quarenta centavos)

#### OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 E **PROC. PBD0C SES-PRC-2025/04720** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital Regional de Cajazeiras

### LICITAÇÃO

#### HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25.213.000068.2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12002/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC, com sede à Rua Tabelião Holanda, S/N, Centro - CEP: 58.900-000 – Cajazeiras /PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0020-23, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Refrigeração, incluindo Mão-de-obra e Reposição Total de Peças. Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as solicitações de propostas comerciais e Termo de Referência com seus respectivos anexos até dia 15/04/2025, através do e-mail: [compras.hrcpb@gmail.com](mailto:compras.hrcpb@gmail.com).

### EXTRATO

#### HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

#### Extrato de Contrato

Órgão: **SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS**  
 Nº do Cadastro: 25-14446-9  
 Nº do Contrato: 00020/2024  
 Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS  
 Contratado: CRISTIANA PEREIRA DA SILVA LTDA  
 Objeto: Aquisição de pães e bolos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.  
 Valor (Original): R\$ 180.200,00  
 Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4063.0000287.3390.30.00.50  
 Período da vigência do Contrato: 06/03/2025 a 06/03/2026  
 Data da assinatura: 07/03/2025  
 Gestor Contrato: Joyce Cristina Ferreira Dantas - 1613411  
 Autoridade competente: Joanne Days de Sousa Nóbrega

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

### LICITAÇÕES

#### HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25.215.000034.2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para contratação do **Serviço de Dosimetria de Radiação Ionizante e Concessão de Direito de Porta Dosimetro**. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até a data de **15/04/2025, através da Plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 8 abril de 2025.

**LUANA KARLA S. DE FARIAS**  
 ASSISTENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 MATRÍCULA Nº 907.721-9

#### HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25.215.000061.2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES E DIVERSOS**. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **16/04/2025 através da plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.



Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO**  
COORDENADOR NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
MATRÍCULA Nº 176.635-0

**HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 25.215.000073.2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **Aquisição de material para manutenção de camas**.

Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **15/04/2025** através da **plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

**VALCÉLIA ESTRELA RODRIGUES**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
MATRÍCULA Nº 908.106-2

**HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 25.215.000080.2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**.

Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **15/04/2025** através da **plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO**  
COORDENADOR NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
MATRÍCULA Nº 176.635-0

## TERMOS DE AJUSTE

**HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 051/2025**

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

**Contratado:** VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA

**Data da Assinatura:** 20.02.2025

**Vigência:** 19.12.2025

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339030.50000.9.1.0000

**Reserva:** 2236

**Valor Global:** R\$ 466,00(QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO 156.15/2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 085/2025**

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

**Contratado:** RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

**Data da Assinatura:** 06.03.2025

**Vigência:** 19.12.2025

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339030.50000.9.1.0000

**Reserva:** 3573

**Valor Global:** R\$ 6.550,00(QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO 132.4/2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 098/2025**

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

**Contratado:** IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA

**Data da Assinatura:** 01.04.2025

**Vigência:** 19.12.2025

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

**Reserva:** 5539

**Valor Global:** R\$ 2.115,00(DOIS MIL CENTO E QUINZE REAIS)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PREDIAL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-252150000222022

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 099/2025**

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

**Contratado:** IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA

**Data da Assinatura:** 01.04.2025

**Vigência:** 19.12.2025

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

**Reserva:** 5541

**Valor Global:** R\$ 2.115,00(DOIS MIL CENTO E QUINZE REAIS)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PREDIAL, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-252150000222022

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### TERMO DE AJUSTE

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – RETIFICADO**

**Contratante:** HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

**Contratado:** VLADIMIR DE MATOS LEITÃO

**CNPJ n.º:** 17.018.554/0001-19

**Objeto:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO

**Data da Assinatura:** 03/04/2025

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 3487

**Valor Global:** R\$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, REFERENTE AO MÊS JANEIRO DE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

## Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

### TERMOS DE AJUSTE

**HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 083/2025**

**Contratante:** SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EFARMACÉUTICOS LTDA

**CNPJ:** 01.722.296/0001-17

**Data da assinatura:** 27/03/2025

**Classificação Funcional Programática:** 2 5101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 4605

**Valor Global:** R\$ 8.421,00

**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 076/2025**

**Contratante:** SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado:** NNMED – DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA



CNPJ:º 15.218.561/0001-39  
 Data da assinatura:08/04/2025  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
 Reserva:4834  
 Valor Global:R\$ 810,75  
 Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO FORNECIMENTO DEMATERIAL MEDICO HOSPITALAR, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE MARÇO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

## Hospital Estadual de Solânea

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA  
 Contratado: COMERCIO DE ALIMENTOS CONFIANÇA LTDA  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
 CNPJ n.º46.640.711/0001-21  
 Data da Assinatura: 08/04/2025  
 Vigência: 30 dias  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
 Reserva: 6436  
 Valor Global: R\$ 14.439,17 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).  
 OBJETO:  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, AO MÊS DE MARÇO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

## Hospital Regional de Catolé do Rocha

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 081/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS  
 Contratado: M V VIEIRA SOUSA JUNIOR ME CNPJ nº 40.420.448/0001-89  
 Data da Assinatura: 08 de abril 2025  
 Vigência: 01 a 28 de fevereiro de 2025  
 Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 6172  
 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025  
 Valor Global: R\$ 35.500, 00 (Trinta e cinco e quinhentos reais)  
 OBJETO:  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÓVEIS E ARMÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025 E SES-PRC-2025/08571 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 079/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS  
 Contratado: PEDRO FONSECA DA SILVA SOBRINHO ME  
 CNPJ n.º 29.316.151/0001-35  
 Data da Assinatura: 08 de abril de 2025  
 Vigência: 01 a 28 de fevereiro de 2025  
 Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 6034  
 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025  
 Valor Global: R\$ 41.934,00 (Quarenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais)  
 OBJETO:  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM VIDRAÇARIA E ALUMÍNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025 e SES-PRC-2025/08258 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 085/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE  
 CNPJ n.º 22.986.386/0001-95  
 Data da Assinatura: 08 de abril de 2025  
 Vigência: 01 a 31 de março de 2025  
 Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 6255  
 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025  
 Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)  
 OBJETO:  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (LAVANDERIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025 E SES-PRC-2025/09092 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital Regional de Pombal

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 059/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL  
 Contratado: NEPHRON PARAIBA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA  
 CNPJ: 21.824.717/0001-28  
 Data da Assinatura: 08/04/2025  
 Vigência: 30 dias  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.0000  
 Reserva: 6298  
 Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)  
 Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 059/2025, referente ao SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA HEMODIÁLISE COM O SERVIÇO DE DIÁLISE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UTI, com a empresa: NEPHRON PARAIBA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, durante o mês de março de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2025/09541.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 060/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL  
 Contratado: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA  
 CNPJ: 46.018.224/0001-21  
 Data da Assinatura: 08/04/2025  
 Vigência: 30 dias  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
 Reserva: 6299  
 Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)  
 Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 060/2025, referente ao SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL HABILITADO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, EPIS E REAGENTES NA PRÓPRIA UNIDADE DE SAÚDE, com a empresa: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA, durante o mês de março de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2025/09542.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 061/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL  
 Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA  
 CNPJ: 10.464.359/0001-73  
 Data da Assinatura: 08/04/2024  
 Vigência: 30 dias  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
 Reserva: 6300  
 Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
 Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 061/2025, referente ao SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, com a empresa: RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA, durante o mês de março de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2025/09543.



## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04416-1

Nº do Contrato 0106/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado LOCALIZA RENT A CAR S.A.

Valor Original do Contrato 256.920,00

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ 01/06/2025, TRATA-SE DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

Valor do aditivo 53.082,23

Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4210.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 22/11/2023 A 1/6/2025

Data da Assinatura do aditivo 20/3/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 346.636,44

Publicado no DOE em 4/5/2025 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato JOSE ADRIANO SOARES DE SOUSA - Mat.: 770.444-5

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00872-2

Nº do Contrato 0005/2025

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado COSTA DO SOL EIRELI EPP

Objeto CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL NA ESCOLA E.E.F. MARIA SOLEDADE ASSIS FREITAS, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS-PB.

Valor 2.780.531,31

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 24/3/2025 A 20/10/2025

Data da Assinatura 24/3/2025

Gestor do Contrato ELENKE CARINE DE SOUSA VIEIRA - Mat.: 770714-2

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02832-7

Nº do Contrato 0080/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS-EPP

Valor Original do Contrato 1.783.677,80

Nº do Aditivo 06

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 16/8/2023 A 6/6/2025

Data da Assinatura do aditivo 7/4/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.353.246,72

Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAUJO - Mat.: 770578-6

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03541-2

Nº do Contrato 0093/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado JATOBETON ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 12.749.367,50

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 5/10/2023 A 25/8/2025

Data da Assinatura do aditivo 3/4/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 15.530.778,66

Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAUJO - Mat.: 770578-6

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04253-2

Nº do Contrato 0110/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI

Valor Original do Contrato 3.824.793,14

##### Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 24/11/2023 A 16/7/2025

Data da Assinatura do aditivo 4/4/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.244.443,67

Gestor do Contrato WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO - Mat.: 7707126

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

## Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração

### EXTRATO

#### ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

##### Extrato de Contrato

Órgão: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº do Cadastro: 25-14767-8

Nº do Contrato: 00035/2025

Contratante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: SIMONE BESERRA DE SOUZA

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, situado na Rua Desembargador Pedro Bandeira, nº 251, São José, Guarabira - PB.

Valor (Original): R\$ 17.040,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.30.101.04.122.5046.4199.0000287.3390.36.00.50

Período da vigência do Contrato: 02/04/2025 a 01/04/2026

Data da assinatura: 02/04/2025

Gestor Contrato: Isabelly Christina Andrade Oliveira Santos - 194133-0

Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81398-1

Nº do Instrumento 0492/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

Valor Original do Instrumento 869.005,67

Nº do Aditivo 06

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS E INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA PARA CONSECUÇÃO DO SEU OBJETO, O VALOR DO RENDIMENTO APURADO CORRESPONDE AO MONTANTE DE R\$ 18.041,52 (DEZOITO MIL E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), O ACRÉSCIMO DA CONTRAPARTIDA É NO VALOR DE R\$ 32.536,03 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS). O VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO PASSA PARA R\$ 1.178.471,92. (UM MILHÃO E CENTO E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2025/02900.

Valor do aditivo 50.577,55

Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 30/11/2025

Data da Assinatura do aditivo 1/4/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.127.894,37

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

##### Extrato de Aditivo de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 24-81040-1

Nº do Instrumento 0018/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Valor Original do Instrumento 0,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PROTOCOLO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2026, BEM COMO O ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR CONVENIADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2025/00775.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 12/12/2024 A 30/6/2026

Data da Assinatura do aditivo 4/4/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO



**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
**Nº do Cadastro** **2025/220001.00148.**  
**Nº do Instrumento** 0041/2025  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL NA ESCOLA E.E.F.M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2025/00860.  
**Valor** 943.012,52  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000  
**Período da vigência do Instrumento** 04/04/2025 à 31/12/2025  
**Data da assinatura** 04/04/2025  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 943.012,52  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 130 publicada no DOE de 09/04/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
**Nº do Cadastro** **2025/220001.00146.**  
**Nº do Instrumento** 0070/2025  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DA PASSARELA E REFORMA DA ECI LYCEE PARAIBANO, EM JOÃO PESSOA -PB, NO VALOR DE R\$ 3.290.601,30, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2025/00928.  
**Valor** 3.290.601,30  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.541.0000  
 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000  
**Período da vigência do Instrumento** 04/04/2025 à 31/12/2025  
**Data da assinatura** 04/04/2025  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 3.290.601,30  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 128 publicada no DOE de 09/04/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
**Nº do Cadastro** **2025/220001.00145.**  
**Nº do Instrumento** 0072/2025  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECI DR. HORTÊNCIO SOUSA RIBEIRO PREMEN, EM CAMPINA GRANDE -PB, NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2025/00834.  
**Valor** 3.000.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.541.0000  
 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000  
**Período da vigência do Instrumento** 04/04/2025 à 31/12/2025  
**Data da assinatura** 04/04/2025  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 3.000.000,00  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 127 publicada no DOE de 09/04/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
**Nº do Cadastro** **2025/220001.00152.**  
**Nº do Instrumento** 0075/2025  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. EVERALDO AGRA, EM MASSARANDUBA - PB, NO VALOR DE R\$ 904.692,87, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SUP-PRC-2025/00885.  
**Valor** 904.692,87  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000  
 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000  
**Período da vigência do Instrumento** 07/04/2025 à 31/12/2025  
**Data da assinatura** 07/04/2025  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 904.692,87  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 134 publicada no DOE de 09/04/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
**Nº do Cadastro** **2025/220001.00149.**  
**Nº do Instrumento** 0076/2025  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.E.E.F.M. DR. DIONÍSIO DA COSTA, EM PATOS - PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC- 2025/00996.  
**Valor** 1.200.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.541.0000  
 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000  
**Período da vigência do Instrumento** 04/04/2025 à 31/12/2025  
**Data da assinatura** 04/04/2025  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 1.200.000,00  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 131 publicada no DOE de 09/04/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
**Nº do Cadastro** **2025/220001.00147.**  
**Nº do Instrumento** 0078/2025  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO DESENVOLVER CONJUNTAMENTE PROJETO PARA IMPLEMENTAR AÇÃO DE FORMAÇÃO QUALIFICADA DE IMERSÃO NOS CAMPOS DAS ARTES E DA CULTURA DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO FESTIVAL ARTE EM CENA 2025 E DA 5ª FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL DA PARAÍBA - FLIREDE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SEE-PRC-2025/06200.  
**Valor** 777.900,00  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.362.5006.2689.0287.3390.20.1.500.1001  
**Período da vigência do Instrumento** 04/04/2025 à 31/12/2025  
**Data da assinatura** 04/04/2025

**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 777.900,00  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 129 publicada no DOE de 09/04/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
**Nº do Cadastro** **2025/220001.00150.**  
**Nº do Instrumento** 0080/2025  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR A DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECIT JOSÉ GUEDES CAVALCANTE, EM CABEDELO ? PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2025/00148.  
**Valor** 2.075.758,31  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.541.0000  
 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000  
**Período da vigência do Instrumento** 07/04/2025 à 31/12/2025  
**Data da assinatura** 07/04/2025  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 2.075.758,31  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 132 publicada no DOE de 09/04/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
**Nº do Cadastro** **2025/220001.00151.**  
**Nº do Instrumento** 0081/2025  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA E.E.F.M. PROFESSOR JOSÉ BENTO, EM SANTA HELENA ? PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2025/00995.  
**Valor** 1.500.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.541.0000  
**Período da vigência do Instrumento** 07/04/2025 à 31/12/2025  
**Data da assinatura** 07/04/2025  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 1.500.000,00  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 133 publicada no DOE de 09/04/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### EXTRATO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

##### Extrato de Contrato

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE

Nº do Cadastro: 25-14776-9

Nº do Contrato: 00020/2025

Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE

Contratado: RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS

Valor (Original): R\$ 52.350,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.34.201.18.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.75

Período da vigência do Contrato: 18/03/2025 a 18/03/2026

Data da assinatura: 18/03/2025

Gestor Contrato: ANTONIO VALTER DE MELO - 720680-1

Autoridade competente: MARCELO ANTÔNIO CARREIRA CAVALCANTI DE

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

##### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECURIA E DA PESCA

Nº do Cadastro: 25-14684-5

Nº do Contrato: 00016/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECURIA E DA PESCA

Contratado: PERICLES VIEIRA NUNES

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break para eventos agropecuários da SEDAP.

Valor (Original): R\$ 61.860,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.32.901.20.608.5002.4615.0000287.3390.39.00.75

Período da vigência do Contrato: 25/03/2025 a 31/12/2025

Data da assinatura: 25/03/2025

Gestor Contrato: MAÉVIA DA SILVA DANTAS - 192631-4

Autoridade competente: JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

## Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM

#### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO INSTITUCIONAL - SECOM

Nº do Cadastro: 25-14840-3

Nº do Contrato: 00002/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO INSTITUCIONAL - SECOM

Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS MONOCROMÁTICAS DE REDE E SOFTWARE DE CONTROLE DE BILHETAGEM, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

Valor (Original): R\$ 46.452,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.29.101.24.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 02/04/2025 a 02/04/2026

Data da assinatura: 02/04/2025

Gestor Contrato: DANIELLY BRILHANTE DE MOURA - 1525581

Autoridade competente: RAIMUNDO NONATO COSTA BANDEIRA

## Controladoria Geral do Estado

### EXTRATO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

#### Extrato de Contrato

Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Nº do Cadastro: 25-14808-0

Nº do Contrato: 00001/2025

Contratante: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

Objeto: Contratação de empresa especializada de solução de TIC para acesso a banco de dados b-cpf e b-CNPJ (blockchain) diariamente para cruzamento e validação de dados nos sistemas.

Valor (Original): R\$ 181.974,30

Classificação Funcional-Programática: 2025.11.101.04.126.5046.4219.0000287.3390.40.00.50

Período da vigência do Contrato: 26/03/2025 a 25/03/2030

Data da assinatura: 26/03/2025

Gestor Contrato: Geraldo Camilo da Fonseca Torrico Valencia - 1842901

Autoridade competente: BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80707-5

Nº do Instrumento 0006/2023

Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Conveniente COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA

Valor Original do Instrumento 636.972,36

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ACRESCER A SOMA DE R\$ 86.828,23 A FIM DE ATENDER AS ADEQUAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

Valor do aditivo 86.828,23

Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1845.0287.4450.42.754.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 31/10/2023 A 31/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 19/3/2025

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL PROJETO COOPERAR

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02093-1

Nº do Contrato 0012/2024

Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado ACQUAPURA LTDA

Valor Original do Contrato 4.359.594,48

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 60 DIAS E ACRESCER O VALOR DE R\$ 93.015,93

Valor do aditivo 93.015,93

Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.51.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 3/6/2024 A 3/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 3/3/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.657.111,31

Gestor do Contrato PAULO ERIC SARMENTO BEZERRA - Mat.: 192.520-2

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

## Companhia Docas da Paraíba

### EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00880-3

Nº do Contrato 0033/2025

Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Contratado MARILENE CARVALHO LUCENA DE BRITO

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS CORPORATIVOS PARA COMPOR O PRÉDIO ADMINISTRATIVO, GUARITA, RECEPÇÃO, CENTRAL DE OPERAÇÕES, ÓRGÃOS ANUENTES E PRÉDIOS DO PROGRAMA PORTO CIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 61.718,00

Classificação Funcional-Programática 31.203.26.784.5004.1878.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 7/4/2025 A 7/10/2025

Data da Assinatura 7/4/2025

Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401

RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Cultura

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#### Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-80123-6

Nº do Instrumento 0018/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conveniente CENTRO CULTURAL SAO FRANCISCO - CCSF

Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA TENDO POR FINALIDADE A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “CAMINHOS DA FÉ - PB: EDUCAÇÃO PATRIMONIAL AO AR LIVRE”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB.

Valor 566.167,00

Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3350.43.500.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 4/4/2025 A 30/4/2026

Data da Assinatura 4/4/2025

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

## Loteria do Estado da Paraíba

### EXTRATO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00884-2

Nº do Contrato 0001/2024

Contratante LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SITECNET INFORMATICA LTDA,

Valor Original do Contrato 12.998,70

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

Valor do aditivo 10.018,00

Classificação Funcional-Programática 20.203.04.122.5046.4195.0287.3390.39.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 4/4/2024 A 4/4/2026

Data da Assinatura do aditivo 3/4/2025

Gestor do Contrato LUIZ FERNANDO DOURADO BERETA - Mat.: 830.107-6

FRANCISCO PETRONIO DE OLIVEIRA ROLIM - SUPERINTENDENTE

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

### EXTRATO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00879-0

Nº do Contrato 0012/2025  
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS  
Contratado MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA  
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA APOIO AO LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EMPRESARIAL (ERP), EM CONFORMIDADE COM AS DESCRIÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA.  
Valor 284.900,00  
Origem de Recursos  
Período da Vigência do Contrato 4/4/2025 A 4/12/2025  
Data da Assinatura 4/4/2025  
Gestor do Contrato FERNANDA PAULINELLI RODRIGUES SILVA - Mat.: 0068  
JAILSON GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

## Departamento de Estradas de Rodagem

### EXTRATO

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato  
Nº do Cadastro 21-02870-2  
Nº do Contrato 0035/2021  
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Contratado CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.  
Valor Original do Contrato 18.137.522,47  
Nº do Aditivo 05  
Objeto do aditivo QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 035/2021, COM REFLEXO FINANCEIRO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.  
Valor do aditivo 7.918.087,07  
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.500.9.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 18/8/2021 A 10/7/2025  
Data da Assinatura do aditivo 4/4/2025  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 25.663.556,91  
Gestor do Contrato EUVALDO SILVA DE ARAUJO FILHO - Mat.: 9573-7  
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato  
Nº do Cadastro 25-00885-4  
Nº do Contrato 0013/2025  
Contratante POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado R. BRANDS LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
Valor 5.499.100,00  
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.181.5005.2434.0287.3390.30.500.0.1.0000.99  
Período da Vigência do Contrato 7/4/2025 A 31/12/2025  
Data da Assinatura 7/4/2025  
Gestor do Contrato LUCENILDO ROBERTO DE SOUZA - Mat.: 524437-4  
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE-GERAL

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

### EXTRATO

#### PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato  
Nº do Cadastro 25-00878-1  
Nº do Contrato 0014/2025  
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado JOSÉ GUSTAVO DE LIMA MENDONÇA  
Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.  
Valor 9.000,00  
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07  
Período da Vigência do Contrato 10/3/2025 A 10/3/2026

Data da Assinatura 10/3/2025  
Gestor do Contrato CARMEM DOLORES DE ARAÚJO CONDE - Mat.: 1430994  
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

## Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

### EXTRATO

#### EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Extrato de Aditivo de Contrato  
Nº do Cadastro 21-00731-4  
Nº do Contrato 0004/2021  
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Contratado PROSPERA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI  
Valor Original do Contrato 48.932,96  
Nº do Aditivo 05  
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULAS SEGUNDA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SOB O Nº 0004/2021.  
Valor do aditivo 61.156,15  
Classificação Funcional-Programática 32.205.20.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00  
32.205.20.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 24/3/2021 A 23/3/2026  
Data da Assinatura do aditivo 20/3/2025  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 207.964,03  
Gestor do Contrato MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA - Mat.: 1881-3  
ARISTEU CHAVES SOUSA - PRESIDENTE

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato  
Nº do Cadastro 23-04027-1  
Nº do Contrato 0451/2023  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CAPRIBOM  
Valor Original do Contrato 118.650,00  
Nº do Aditivo 03  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO, ESTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO MONTANTE DE R\$ 963.600,00 (NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA FAZER JUS AO PAGAMENTO DO MESMO.  
Valor do aditivo 963.600,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.2594.0287.3390.32.665.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 14/11/2023 A 31/3/2026  
Data da Assinatura do aditivo 31/3/2025  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 889.875,00  
Gestor do Contrato TELMA VIRGINIA DA SILVA CUSTODIO - Mat.: 179.873-1  
YASNAIA POLLYANNA WERTON - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato  
Nº do Cadastro 23-04079-3  
Nº do Contrato 0452/2023  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado CREMOSINN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Valor Original do Contrato 197.750,00  
Nº do Aditivo 03  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO, ESTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO MONTANTE DE R\$ 1.606.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E SEIS MIL REAIS), PARA FAZER JUS AO PAGAMENTO DO MESMO.  
Valor do aditivo 1.606.000,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.2594.0287.3390.32.665.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 14/11/2023 A 31/3/2026  
Data da Assinatura do aditivo 31/3/2025  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.483.125,00  
Gestor do Contrato TELMA VIRGINIA DA SILVA CUSTODIO - Mat.: 1798731  
YASNAIA POLLYANNA WERTON - SECRETÁRIA DE ESTADO



## Fundo Especial do Ministério Público

### EXTRATO

#### FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2025/800001.00007.  
 Nº do Instrumento 001/2025  
 Concedente FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Conveniente MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Objeto PAGAMENTO DE AUXÍLIO SAÚDE A ALIMENTAÇÃO  
 Valor 4.442.619,50  
 Classificação Funcional-Programática 06.902.03.122.5046.4216.0287.3390.08.2.759.0000  
 06.902.03.122.5046.4216.0287.3390.08.2.760.0000  
 06.902.03.122.5046.4221.0287.3390.46.1.760.0000  
 Período da vigência do Instrumento 31/03/2025 à 31/12/2025  
 Data da assinatura 31/03/2025  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.442.619,50

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 126 publicada no DOE de 09/04/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
 ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO - PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

## Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

### EXTRATOS

#### COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00874-9

Nº do Contrato 0043/2025

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Valor 13.215,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1

Período da Vigência do Contrato 4/4/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura 4/4/2025

Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA - DIREÇÃO GERAL

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00875-7

Nº do Contrato 0044/2025

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Valor 7.928,50

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1

Período da Vigência do Contrato 4/4/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura 4/4/2025

Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA - DIREÇÃO GERAL

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00876-5

Nº do Contrato 0045/2025

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇI LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Valor 290.660,50

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1

Período da Vigência do Contrato 4/4/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura 4/4/2025

Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA - DIREÇÃO GERAL

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00877-3

Nº do Contrato 0046/2025

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado PROMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Valor 6.248,50

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1

Período da Vigência do Contrato 4/4/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura 4/4/2025

Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA - DIREÇÃO GERAL

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00881-1

Nº do Contrato 0047/2025

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado R T COSTA FELICIANO

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Valor 1.079,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1

Período da Vigência do Contrato 4/4/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura 4/4/2025

Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA - DIREÇÃO GERAL

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00886-2

Nº do Contrato 0049/2025

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado GLOBAL COMERCIAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Valor 28.131,90

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1

Período da Vigência do Contrato 4/4/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura 4/4/2025

Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA - DIREÇÃO GERAL

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00887-1

Nº do Contrato 0050/2025

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Valor 36.852,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1

Período da Vigência do Contrato 4/4/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura 4/4/2025

Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA - DIREÇÃO GERAL

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00888-9

Nº do Contrato 0052/2025

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado AYRES & QUEIROZ LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Valor 104.579,52

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1

Período da Vigência do Contrato 4/4/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura 4/4/2025

Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA - DIREÇÃO GERAL

## Programa Empreender da Paraíba

### PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60033-8

ERRATA Nº PLAN-2055

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0891/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 0891/2025

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
0891/2025	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA MOURA	102.367.224-33	24/02/2025	36	9.600,00	2048	Empreender Mulher	00920

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspu-



blicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoesecontratos.ag@gmail.com. Edital: https://www.alagoagrande.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 04 de Abril de 2025

**JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE - PB**

**AVISO DE CANCELAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025**

O pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hrs do dia 17 de abril de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: Aquisição de material de expediente. Justificativa: Razões de interesse público. Necessária modificação no edital do referido pregão, entre outros problemas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Cônego Firmino Cavalcante, S/N - Alagoa Grande - PB. E-mail: licitacoesecontratos.ag@gmail.com

Alagoa Grande - PB, 08 de março de 2025

**JOSE GILBERTO RODRIGUES SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material de limpeza. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoesecontratos.ag@gmail.com. Edital: https://www.alagoagrande.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 08 de Abril de 2025

**JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## **Prefeitura Municipal de Alagoinha**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: Aquisição de peixes inteiros congelados destinados à doação a população do município de Alagoinha Aquisição de peixes inteiros congelados destinados à doação a população do município de Alagoinha Aquisição de peixes inteiros congelados destinados à doação a população do município de Alagoinha; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROSA MARIA DA SILVA - R\$ 219.700,00.

Alagoinha - PB, 07 de Abril de 2025

**ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO**  
PREFEITO

### **EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de peixes inteiros congelados destinados à doação a população do município de Alagoinha Aquisição de peixes inteiros congelados destinados à doação a população do município de Alagoinha Aquisição de peixes inteiros congelados destinados à doação a população do município de Alagoinha. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.03-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0023.2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS - 02.031-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - 08.244.0008.2006-MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0008.2009-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE

ASSISTÊNCIA A PESSOAS VULNERABILIDADE SOCIAL - 08.244.0008.2082-MANUTENÇÃO DA BL BÁSICA - 08.244.0023.2092-PROMOVER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 3.3.90.32.00.1.540.0000-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoinha e: CT Nº 00056/2025 - 07.04.25 - ROSA MARIA DA SILVA - R\$ 219.700,00.

## **Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, às 10:00 horas do dia 23 de Abril de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaojandaíra.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Algodão de Jandaíra - PB, 08 de abril de 2025

**JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## **Prefeitura Municipal de Aparecida**

### **LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2025, que objetiva: Aquisição integral e entrega imediata de equipamentos e instrumentos musicais destinado a secretaria de educação do município de Aparecida. Recurso será oriundo do Convênio 00113/2024, concedido pelo governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado de Educação; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SERGIO RICARDO LOPES DAMASCENO 78893321491 - R\$ 154.240,00.

Aparecida - PB, 08 de Abril de 2025

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição integral e entrega imediata de equipamentos e instrumentos musicais destinado a secretaria de educação do município de Aparecida. Recurso será oriundo do Convênio 00113/2024, concedido pelo governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2025. VIGÊNCIA: até 08/04/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: ARP Nº RP 000062025 - 08.04.25 - SERGIO RICARDO LOPES DAMASCENO 78893321491 - R\$ 154.240,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Aparecida - PB, 08 de Abril de 2025

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### **EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição integral e entrega imediata de equipamentos e instrumentos musicais destinado a secretaria de educação do município de Aparecida. Recurso será oriundo do Convênio 00113/2024, concedido pelo governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.600 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 1017 1007 ESTRUTURACAO DA REDE MUN DE ENSINO FUNDAMENTAL 12 365 1017 1008 ESTRUTURACAO DA REDE MUN DE ENSINO INFANTIL - PAR FNDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13 392 1003 2043 MANUTENÇÃO DA NOVA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL Convênio 00113/2024, concedido pelo governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado de Educação 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 25710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. VIGÊNCIA: até 08/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00055/2025 - 08.04.25 - SERGIO RICARDO LOPES DAMASCENO 78893321491 - CNPJ 21.069.981/0001-01 - R\$ 154.240,00 ( cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais ).

Aparecida - PB, 08 de Abril de 2025

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



## Prefeitura Municipal de Araçagi

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de materiais parcelados de pães, bolos, bolachas e outros, destinados ao atendimento de diversos setores da Administração da Prefeitura Municipal de Araçagi. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 22 de Abril de 2025**. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 22 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: [licitacaoaracagipma@gmail.com](mailto:licitacaoaracagipma@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Araçagi - PB, 08 de Abril de 2025

**GIRLENE FERNANDES NUNES**  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Arara

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B NO MUNICÍPIO DE ARARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00153/2022 - N & S Construções e Projetos LTDA - CNPJ: 04.326.123/0001-78 - 8º Aditivo - prorroga o prazo por mais 240 dias. ASSINATURA: 04.04.25. Passando para 04/12/2025.

## Prefeitura Municipal de Areia

### CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Os interessados deverão inserir o projeto de vendas e a documentação respectiva até as 08:00 horas do dia 30 de Abril de 2025, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Nesta mesma data e as 08:01 horas será realizada a sessão pública eletrônica para realização do certame. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE - Resolução CD/FNDE nº 06/2020; Resolução CD/FNDE nº 20/2020; Resolução CD/FNDE nº 21/2021, c/c Decreto Federal Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e a contratação será realizada em conformidade com o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licita.pmareiapb@gmail.com](mailto:licita.pmareiapb@gmail.com). Edital: [www.areia.pb.gov.br](http://www.areia.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Areia - PB, 08 de Abril de 2025

**RENATO DO NASCIMENTO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE AREIA PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 24 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licita.pmareiapb@gmail.com](mailto:licita.pmareiapb@gmail.com). Edital: [www.areia.pb.gov.br](http://www.areia.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Areia - PB, 08 de Abril de 2025

**JOELSON NUNES FREIRE**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE AREIA PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 24 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licita.pmareiapb@gmail.com](mailto:licita.pmareiapb@gmail.com). Edital: [www.areia.pb.gov.br](http://www.areia.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Areia - PB, 08 de Abril de 2025

**JOELSON NUNES FREIRE**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 24 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 24 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licita.pmareiapb@gmail.com](mailto:licita.pmareiapb@gmail.com). Edital: [www.areia.pb.gov.br](http://www.areia.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Areia - PB, 08 de Abril de 2025

**JOELSON NUNES FREIRE**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 28 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licita.pmareiapb@gmail.com](mailto:licita.pmareiapb@gmail.com). Edital: [www.areia.pb.gov.br](http://www.areia.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Areia - PB, 08 de Abril de 2025

**JOELSON NUNES FREIRE**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Aroeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de profissionais médicos com comprovação de experiência de atuação, para o atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visita clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Aroeiras, pelo período de até 12 (doze) meses; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ELIAS A DA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 270.000,00; GUSTAVO KIM RODRIGUES AGRA - R\$ 270.000,00; MARIA JOSE ESTEVAO DOS SANTOS - R\$ 270.000,00.

Aroeiras - PB, 31 de Outubro de 2024

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00005/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Aroeiras-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 48.947.938 MAILTON MELO DA SILVA - R\$ 32.990,00.

Aroeiras - PB, 04 de Abril de 2025

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
**PREFEITO**

**EXTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de profissionais médicos com comprovação de experiência de atuação, para o atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visita clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Aroeiras, pelo período de até 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Credenciamento nº 00002/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 – SECRETARIA DE SAÚDE 02060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 02060.10.302.2011.2012 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02.070 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02070.10.301.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS 02070.10.302.2011.2015 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FNS/MAC ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.36.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS. **VIGÊNCIA:** até 01/11/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00253/2024 - 01.11.24 - MARIA JOSE ESTEVAO DOS SANTOS - R\$ 270.000,00; CT Nº 00254/2024 - 01.11.24 - GUSTAVO KIM RODRIGUES AGRA - R\$ 270.000,00; CT Nº 00255/2024 - 01.11.24 - ELIAS A DA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 270.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Aroeiras-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 2060.10.302.2011.2019 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊNCI – FINANCIAM MUNICIPAL 2070 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 070.10.301.2010.2121 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF 2070.10.301.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS 2070.10.302.2011.2015 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FNS/MAC 2070.10.302.2011.2018 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊN – FINANCIAM UNIÃO/ESTAD 2080 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 2080.12.361.2009.2060 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 2100 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 2100.04.122.2001.2027 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **VIGÊNCIA:** até 04/04/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00069/2025 - 04.04.25 - 48.947.938 MAILTON MELO DA SILVA - R\$ 32.990,00.

**Prefeitura Municipal  
de Bayeux**
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**
**PORTARIA Nº 00029/2025 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00061/2025-FMS, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB com a empresa XPRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - CNPJ Nº 29.521.031/0001-70, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	FUNÇÃO
Gestor do Contrato	Mario Eduardo Monteiro Bandeira	Administrativo
Fiscal Técnico	Douglas Santos Pereira	Administrativo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bayeux - PB, 26 de Março de 2025

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
**GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº 08.924.581/0004-02**  
**CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**
**PORTARIA Nº 00028/2025 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00062/2025- PMBEX, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB com a empresa X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	FUNÇÃO
Gestor do Contrato	João Francisco de Oliveira Soares da Silva	Secretário
Fiscal Técnico	Douglas Santos Pereira	Administrativo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bayeux - PB, 26 de Março de 2025

**JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**
**PORTARIA Nº00031/2025 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00070/2025 - PMBEX, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB ea empresaACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA - CNPJ: 05.476.456/0001-46, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E OUTROS ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, PARA A MÁQUINA RETROESCAVADEIRA MODELO/FABRICAÇÃO 2024/2024, MARCA/MODELO XCMG/XC870BR-01 SKD, CHASSI: XUG08703VRPA01740, TOMBAMENTO N.º 372.519-9, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, VISANDO GARANTIR A INTEGRIDADE, A SEGURANÇA E O DESEMPENHO ADEQUADO DO CITADO EQUIPAMENTO, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO
Gestor do Contrato	Jefferson Luiz Dantas da Silva	Secretário
Fiscal Técnico	Erivan Naum Palmeira Fabricio	Auxiliar Operacional

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bayeux - PB, 31 de março de 2025.

**JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 00003/2025 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00003/2025 - PMBEX, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB e o sr. RAFAEL MENDONÇA MAIA, CPF: XXX.199.744-XX, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA LIBERDADE, Nº 3655, BAIRRO DO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE BAYEUX E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRICULA
Gestor do Contrato	MICHELE MADRUGA MARQUE MORAIS REIS	3112567
Fiscal Técnico	TALITA EVELIN OLIVEIRA GONÇALVES	2112569

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bayeux - PB, 10 de Janeiro de 2025.

**TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**

**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX****TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00012/2025 – FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2025 – FMS**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00012/2025 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2025 – PMBEX, embasado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: XPRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - CNPJ Nº 29.521.031/0001-70, no valor estimado de R\$ 16.611,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E ONZE REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 19 de Março de 2025

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA  
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX****TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2025 – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2025 – PMBEX**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2025 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2025 – PMBEX, embasado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: XPRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - CNPJ Nº 29.521.031/0001-70, no valor estimado de R\$ 57.330,00 (Cinquenta e Sete Mil e Trezentos e Trinta Reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 20 de Março de 2025

**JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025 - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2025 – PMBEX**

A Prefeitura Municipal de Bayeux-PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR DESCONTO, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 14 de Abril de 2025, fica adiada para o dia 23 de Abril de 2025 às 09h30min (horário local). A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 07 de Abril de 2025

**ALICE SOARES DA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL/PMBEX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2025 – PMBEX  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025 – PMBEX**

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da prefeita constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025 – PMBEX, embasado no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e no arcabouço documental constante nos autos, em cumprimento aos termos do Art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na oportunidade em que, acolho a solicitação inicial e termo de referência da Secretaria demandante, contendo as especificações técnicas do objeto, RATIFICA E ADJUDICA a presente contratação em favor de HORIZONTE INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 16.675.984/0001-40, representada por RAFAEL MENDONÇA MAIA, CPF: 054.199.744-01, RG: 2.781.865/SSP-PB, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA LIBERDADE, Nº 3655, BAIRRO DO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO

DO PAÇO MUNICIPAL DE BAYEUX E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX, pelo valor total de R\$ 444.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). Representado por 12 vezes de R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato.

Bayeux - PB, 10 de janeiro de 2025.

**TARCYANNA MACÊDO MOTA LEITÃO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO****TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2025 – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2025 – PMBEX**

O MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2025 – PMBEX, embasado no Documento de Formalização de Demanda e do Parecer da Procuradoria Geral do Município, cumprimento aos termos do artigo 74, caput, e inc. I, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, acolho os referidos documentos, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor da empresa ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA - CNPJ: 05.476.456/0001-46, pelo valor estimado anual de R\$ 92.975,18 (NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E OUTROS ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, PARA A MÁQUINA RETROESCAVADEIRA MODELO/FABRICAÇÃO 2024/2024, MARCA/MODELO XCMG/XC870BR-01 SKD, CHASSI: XUG08703VRPA01740, TOMBAMENTO Nº 372.519-9, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, VISANDO GARANTIR A INTEGRIDADE, A SEGURANÇA E O DESEMPENHO ADEQUADO DO CITADO EQUIPAMENTO, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 31 de março de 2025.

**JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX****TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00012/2025 – FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2025 – FMS**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00012/2025 – FMS- PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2025 – FMS – PMBEX, embasado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: XPRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - CNPJ Nº 29.521.031/0001-70, no valor estimado de R\$ 16.611,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E ONZE REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do citado diploma legal.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Bayeux/PB, 26 de março de 2025.

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA  
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX****TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2025 – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2025 – PMBEX**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2025 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2025 – PMBEX, embasado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: XPRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - CNPJ Nº 29.521.031/0001-70, no valor estimado de R\$ 57.330,00 (Cinquenta e Sete Mil e Trezentos e Trinta Reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 26 de março de 2025.

**JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00061/2025 – FMS  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00012/2025 –FMS,  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2025 – FMS  
 VIGÊNCIA: DE 20/03/2025 A 20/06/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
 CONTRATADA: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70,  
 VALOR ESTIMADO: R\$16.611,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E ONZE REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00062/2025 –PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2024 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2024 – PMBEX  
 VIGÊNCIA: DE 20/03/2025 A 31/12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60  
 CONTRATADA: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 57.330,00 (CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00003/2025 – PMBEX  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA LIBERDADE, Nº 3655, BAIRRO DO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE BAYEUX E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2025 – PMBEX  
 VIGÊNCIA: DE 10/01/2025 A 10/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60  
 CONTRATADA: RAFAEL MENDONÇA MAIA, CPF: XXX.199.744-XX  
 VALOR: R\$ 444.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2025 – PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E OUTROS ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, PARA A MÁQUINA RETROESCAVADEIRA MODELO/FABRICAÇÃO 2024/2024, MARCA/MODELO XCMG/XC870BR-01 SKD, CHASSI: XUG08703VRPA01740, TOMBAMENTO N.º 372.519-9, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, VISANDO GARANTIR A INTEGRIDADE, A SEGURANÇA E O DESEMPENHO ADEQUADO DO CITADO EQUIPAMENTO

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2025 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2025 – PMBEX  
 VIGÊNCIA: DE 31/03/2025 A 31/03/2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60  
 CONTRATADA: ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA - CNPJ: 05.476.456/0001-46  
 VALOR: R\$ 92.975,18 (NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00062/2025 –PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2024 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2024 – PMBEX  
 VIGÊNCIA: DE 26/03/2025 A 31/12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60  
 CONTRATADA: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 57.330,00 (CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS)  
 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Prefeitura Municipal de Boa Vista****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, para o dia 28 de Abril de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer

nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Boa Vista - PB, 08 de Abril de 2025

**FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, para o dia 29 de Abril de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Boa Vista - PB, 08 de Abril de 2025

**FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO  
PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal de Boqueirão****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025**

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi ADIADA “SINE DIE” o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 045/2025, do tipo “menor preço”, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. O adiamento ocorre em virtude de interesse público. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através E-mail: [cp1boqueirao@gmail.com](mailto:cp1boqueirao@gmail.com) ou no endereço: Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318.

Boqueirão, 08 de Abril de 2025

**CRYSIANE GOMES BEZERRA  
PREGOEIRA**

**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ****AVISO DE DECISÃO  
REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

A Secretária Municipal de Educação de Brejo do Cruz/PB, em consonância com o Parecer da Assessoria Técnica Jurídica, torna público que, nos termos do art. 71, II e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, fica revogada CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 0002/2025, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ/PB.

Brejo do Cruz/PB, 08 de abril de 2025.

**SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.**

**Prefeitura Municipal de Borborema****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z da linha farma através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela abc farma para atender as necessidades deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: IARA NELI NOBREGA DA SILVA PALITOT - R\$ 176.920,00.

Borborema - PB, 1º de Abril de 2025

**JOSÉ AMÂNCIO DA FONSECA RAMALHO  
PREFEITO**

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z da linha farma através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela abc farma para atender as necessidades deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.000 FUNDO MUN DE SAUDE – SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2005 2045 Manter as Atividades de Ações de Serviços Públicos de Saúde – FUS 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Borborema e: CT Nº 00075/2025 - 02.04.25 - IARA NELI NOBREGA DA SILVA PALITOT - R\$ 176.920,00.

**Prefeitura Municipal de Caaporã****LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PORTE 01, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: N&G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1.747.277,97.

Caaporã - PB, 08 de abril de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE**Prefeitura Municipal de Cabedelo****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que objetiva: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de peixes, leite de coco e chocolates, destinados a suprir as necessidades da distribuição feita anualmente pela Secretaria de Assistência Social na Semana Santa; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 37.087,50; DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA – ME - R\$ 258.405,00; JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 67.735,00; MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 92.000,00; POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 13.943,75.

Cabedelo - PB, 07 de Abril de 2025

MARIANA DE BRITO SILVA JUBERT  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2025**

Aos 07 dias do mês de Abril de 2025, na sede da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 15, de 22 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 20, de 04 de Abril de 2023; Decreto Municipal nº 111, de 30 de Dezembro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de peixes, leite de coco e chocolates, destinados a suprir as necessidades da distribuição feita anualmente pela Secretaria de Assistência Social na Semana Santa; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.  
43.609.814/0001-30

Item(s): 3.

Valor: R\$ 37.087,50

- DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA – ME.  
17.020.542/0001-29

Item(s): 1.

Valor: R\$ 258.405,00

- JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI.  
39.432.332/0001-80

Item(s): 2 - 5.

Valor: R\$ 67.735,00

- MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.  
30.597.577/0001-93

Item(s): 4.

Valor: R\$ 92.000,00

- POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
17.698.441/0001-01

Item(s): 6.

Valor: R\$ 13.943,75

Total: R\$ 469.171,25

\* ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Cabedelo - PB, 07 de Abril de 2025

MARIANA DE BRITO SILVA JUBERT  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da BANDA SEU DESEJO para apresentação artística/musical no Arraiá do Litoral 2025, em Cabedelo; ADJUDICO o seu objeto e HOMOLOGO o correspondente procedimento em favor de: SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 400.000,00.

Cabedelo - PB, 02 de Abril de 2025

IGOBERGH BERNARDO BARBOSA  
SECRETÁRIO DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00010/2025**

A Prefeitura Municipal de Cabedelo Torna sem Efeito a publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, Edição Nº 18.324, pág. 32 no do dia 04 de abril de 2025, o AVISO DE LICITAÇÃO, referente a Dispensa Eletrônica Nº 00010/2025, cujo objeto é: Aquisição de Materiais para Recuperação Estrutural da Torre da Caixa D'água da Escola Municipal Hildebrando da Silva.

Cabedelo - PB, 08 de Abril de 2025

LIDIANE FERREIRA DA SILVA MONTEIRO  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2018 e alterações posteriores c/c o art. 2º §2º da Lei Municipal nº 2.275/23, Parecer Técnico nº 192/2025 da Controladoria Geral deste Município, DECIDE nos termos do art. 71 inciso IV da Lei nº 14.133/21:

• **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação a empresa **MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 08.369.786/0001-20 cuja proposta no valor de R\$3.014.330,42 (três milhões, catorze mil, trezentos e trinta reais e quarenta e dois centavos) foi classificada como vencedora do certame.  
• **HOMOLOGAR** todos os atos do procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de creche no bairro Camboinha, no município de Cabedelo-PB-FNDE- creche tipo 2. Publique-se e cumpra-se.

Cabedelo-PB, 08 de abril de 2025.

PRISCILLA CARLOS CAMPOS RESENDE SANTINO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação da BANDA SEU DESEJO para apresentação artística/musical no Arraiá do Litoral 2025, em Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 13 392 1010 2065 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: até 02/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00101/2025 - 02.04.25 - SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 400.000,00.

**Prefeitura Municipal de Conde****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação



modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de água mineral. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 07 de Abril de 2025

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

## **Prefeitura Municipal de Caturité**

### **LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM. BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 24 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 24 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 002/2024/24; Decreto Municipal nº 008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com. Edital: https://www.caturite.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

Caturité - PB, 08 de Abril de 2025

**DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM. BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 24 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 002/2024/24; Decreto Municipal nº 008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com. Edital: https://www.caturite.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

Caturité - PB, 08 de Abril de 2025

**DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000013/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM. BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 25 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 25 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 002/2024/24; Decreto Municipal nº 008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com. Edital: https://www.caturite.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

Caturité - PB, 08 de Abril de 2025

**DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.

BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 25 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 002/2024/24; Decreto Municipal nº 008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com. Edital: https://www.caturite.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

Caturité - PB, 08 de Abril de 2025

**DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

## **Prefeitura Municipal do Congo**

### **LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JANAINA SOARES DA SILVA LIMA SOUZA - R\$ 79.200,00; JERONIMO FILHO VASCONCELOS 01231538406 - R\$ 16.000,00; JOSE OCEMI MACEDO ALVES - R\$ 156.538,60.

Congo - PB, 10 de Março de 2025

**FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO/ PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ARNALDO GOMES DE FARIAS - R\$ 462.091,75; LAU COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 18.899,00; LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 95.743,45; SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - R\$ 2.944,50.

Congo - PB, 10 de Março de 2025

**FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

### **EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: 02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO04.122.1002.2006 MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL500 Recursos não Vinculados de Impostos3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO04.00 SECRETARIA DE AGRIC., ABAST. PESC. E MEIO AMBIENTE20.606.1002.2013 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA500 Recursos não Vinculados de Impostos3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER13.392.2006.2030 MANTER AS ATIVIDADES DA SECTURDES500 Recursos não Vinculados de Impostos3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO07.00 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL E DESENV. ECONÔMICO08.244.2009.2039 MANTER A GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL500 Recursos não Vinculados de Impostos3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA15.452.2002.2041 MANTER AS ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA500 Recursos não Vinculados de Impostos3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 10401/2025 - 24.03.25 - JOSE OCEMI MACEDO ALVES - R\$ 156.538,60; CT Nº 10402/2025 - 24.03.25 - JANAINA SOARES DA SILVA LIMA SOUZA - R\$ 79.200,00; CT Nº 10403/2025 - 24.03.25 - JERONIMO FILHO VASCONCELOS 01231538406 - R\$ 16.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO/ PB. FUNDAMEN-



TO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2006 MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 04.00 SECRETARIA DE AGRIC., ABAST. PESC. E MEIO AMBIENTE 20.606.1002.2013 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2019 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL □ FUNDEB 30% 540 Transferências do FUNDEB □ Impostos e Transf. de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2001.2020 MANTER AS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO □ QSE 550 Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2001.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL □ MDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 13.392.2006.2030 MANTER AS ATIVIDADES DA SECTURDES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL E DESENV. ECONÔMICO 08.244.2009.2039 MANTER A GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.2002.2041 MANTER AS ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 10601/2025 - 17.03.25 - LAU COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 18.899,00; CT Nº 10602/2025 - 14.03.25 - LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 95.743,45; CT Nº 10603/2025 - 24.03.25 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - R\$ 2.944,50; CT Nº 10604/2025 - 24.03.25 - ARNALDO GOMES DE FARIAS - R\$ 462.091,75.

### EXTRATO DE ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATO:** 52101/2023-CPL / **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE CONGO/PB / **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO – FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO/ **CONTRATADO:** CRF CONSTRUÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 28.099.674/0001-04/ **VALOR INICIAL:** 3.414.526,73/ **ACRÉSCIMO:** 110.559,23/ **AMPARO LEGAL:** ART. 65 DA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, LEI 8.666 DE 21.06.93.

## Prefeitura Municipal de Cuité

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, BOLACHAS, E OUTROS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSE MACIEL DA COSTA ALVES – ME - R\$ 173.788,40; NORMANDO BELARMINO DA SILVA – ME - R\$ 67.916,50.

Cuité - PB, 08 de Abril de 2025

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA OS VEÍCULOS DAS LINHAS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: D&S AUTOPECAS E SERVICOS LTDA. - R\$ 850.525,00; GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 322.650,00; RET-IDEAL COMERCIO DE PECAS LTDA - R\$ 262.500,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 507.400,00.

Cuité - PB, 07 de Abril de 2025

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 320.817,38; COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R\$ 120.847,96; EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.520,00; MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 12.450,00.

Cuité - PB, 07 de Abril de 2025

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA A FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MATA NORTE INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA - R\$ 73.920,00.

Cuité - PB, 07 de Abril de 2025

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS E TOTAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 28 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: [licitacaocuite@gmail.com](mailto:licitacaocuite@gmail.com). Edital: [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/); [www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.licitanet.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cuité - PB, 08 de Abril de 2025

**BRUCE DA SILVA SANTOS**  
PREGOEIRO OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS, LONAS, BANNERS E ADESIVOS, PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DOS ORGÃOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 28 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: [licitacaocuite@gmail.com](mailto:licitacaocuite@gmail.com). Edital: [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/); [www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.licitanet.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cuité - PB, 08 de Abril de 2025

**BRUCE DA SILVA SANTOS**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

##### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA AVELOZ, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, NO DIA 03 DE MAIO DE 2025, POR OCASIÃO DA TRADIÇÃO FESTIVA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 80.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 07 de Abril de 2025

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

##### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA AVELOZ, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PU-





BLICA, NO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, NO DIA 03 DE MAIO DE 2025, POR OCASIÃO DA TRADIÇÃOAL FESTA DE EMANCIPIAÇÃO POLÍTIKA; DESIGNO os servidores Ullangles Marcos Correia, Secretário, como Gestor; e Jairo Santos do Prado, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 07 de Abril de 2025

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WELLITON CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 08 de Abril de 2025

**MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA**  
**SECRETÁRIA E GESTORA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE; DESIGNO os servidores Jairo Santos do Prado, Secretário, como Gestor; e Ullangles Marcos Correia, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 08 de Abril de 2025

**MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA**  
**SECRETÁRIA E GESTORA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 14:00 horas do dia 25 de Abril de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, inclusive sob a forma de Cooperativa de Crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e do Fundo de Saúde dos Servidores do município de Cuité de Mamanguape - PB, abrangendo os efetivos, comissionados, agentes políticos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com. Edital: cuitedemamanguape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cuité de Mamanguape - PB, 08 de Abril de 2025

**ALUIZIO DE ABREU RAMOS**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

Pregão Presencial nº 00002/2021. Contrato: 00057/2021-CPL. Aditivo: 04 OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município, conforme termo de referencia. Valor: R\$ 26.508,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 0210 2002 Manut. das Ativ. do Poder Executivo 33390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.090 Fundo de Assistência Social 08 244 4870 2016 Manut. das Ativ. do Fundo de Assistência social 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0210 2003 Manut. das Ativ. Administrativas do Muni cípio 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 0210 2004 Manut. das Ativ. de Contabilidade e Tesouraria 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.050 Secretaria Municipal de Educação 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 04 122 0210 2007 Manut das Ativ da Secret de Infra Estrutura 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: ADEILSON PEREIRA DA SILVA. Data da Assinatura do Contrato: 06 de Abril de 2021.

Data da Assinatura do Aditivo: 04 de Abril de 2025. Vigência do Aditivo: 06 de Abril de 2026. Cuité de Mamanguape - PB, 04 de Abril de 2025.

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

Pregão Presencial nº 00002/2021. Contrato: 00062/2021-CPL. Aditivo: 05 OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município, conforme termo de referencia. Valor: R\$ 30.937,16 (TRINTA MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 0210 2002 Manut. das Ativ. do Poder Executivo 33390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.090 Fundo de Assistência Social 08 244 4870 2016 Manut. das Ativ. do Fundo de Assistência social 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0210 2003 Manut. das Ativ. Administrativas do Muni cípio 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 0210 2004 Manut. das Ativ. de Contabilidade e Tesouraria 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.050 Secretaria Municipal de Educação 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 04 122 0210 2007 Manut das Ativ da Secret de Infra Estrutura 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: MAURILIO AZEVEDO DA SILVA. Data da Assinatura do Contrato: 06 de Abril de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 04 de Abril de 2025. Vigência do Aditivo: 06 de Abril de 2026.

Cuité de Mamanguape - PB, 04 de Abril de 2025.

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE ADITIVO**

Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024. Contrato nº 00285/2024-CPL. Aditivo: 03. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas da Zona Rural, localizadas neste município. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 776.210,57 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), precisa ser aditivado valor no montante de R\$ 44.576,55 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), Planilha em anexo, totalizando R\$ 820.787,12 (OITOCENTOS E VINTE MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), representando um acréscimo 5,74 %. Rubrica orçamentaria: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 26 784 5750 1011 Const/Rec. De Pavimentações, Calçadas, Meio-fio e Galerias Fonte:17063110 Transferências Especial da União 4490.51 99 Obras e Instalações Fonte:17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos 4490.51 99 Obras e Instalações. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 26 de Julho de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 07 de Abril de 2025. Vigência do Aditivo: INALTERADO. CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 07 de Abril de 2025.

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

Dispensa nº DV00023/2024. Contrato: 00093/2024-CPL. Aditivo: 01 OBJETO: Serviços de Assessoria na prestação de contas e acompanhamento dos convênios dos Órgãos Estadual, Federal vinculados ao município de Cuité de Mamanguape. Valor: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0210 2004 Manut. das Ativ. Administrativas do Município 000041 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 0210 2008 Manut. das Ativ. de Contabilidade e Tesouraria 000059 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: 52.089.442 ANA VALERIA NASCIMENTO SOUZA ANDRADE. Data da Assinatura do Contrato: 05 de Abril de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 03 de Abril de 2025. Vigência do Aditivo: 05/04/2026.

Cuité de Mamanguape - PB, 03 de Abril de 2025

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

Dispensa nº DV00015/2024. Contrato: 00059/2024-CPL. Aditivo: 01 OBJETO: Serviços de Assessoria/ Consultoria técnica nas seguintes áreas de: - elaboração de planos de trabalhos e projetos; - acompanhamento da tramitação de contratos de repasse e convênios junto aos governos federal e estadual; - lançamentos de planos de trabalho no Transferegov, compreendendo o cadastramento, o envio para análise e resoluções de pendências até a aprovação final; - acompanhamento objetivando a resolução de pendências na CAIXA/GIGOV-JP e - alimentação do Transferegov no módulo de execução e prestação de contas, licitação, contrato, documento de liquidação, pagamento, ingresso de recurso e relativos, com informações necessárias para implementação do mesmo. Valor: R\$ 49.388,96. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0210 2004 Manut. das Ativ. Administrativas do Município 000041 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 0210 2008 Manut. das Ativ. de Contabilidade e Tesouraria 000059 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: EPC - EMPRESA PARAIBANA PREST DE SERV COMB A CONVENIOS LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 11 de Março de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 10 de Março de 2025. Vigência do Aditivo: 11/03/2026. Cuité de Mamanguape - PB, 10 de Março de 2025

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
**PREFEITO**

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

---

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**



## Prefeitura Municipal de Esperança

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.400/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305. E-mail: [esperanca.cpl2017@gmail.com](mailto:esperanca.cpl2017@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Esperança - PB, 07 de Abril de 2025

JUVENIO RODRIGUES NETO  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cuitégi

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: Aquisições parceladas de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES destinados as Unidades Básicas de Saúde do município objetivando melhor atender a população usuária do SUS, exercício 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 102.866,30; B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 7.000,00; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS M??DICOS LTDA-ME - R\$ 7.387,95; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.598,42; ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 636,00; PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - R\$ 42.795,97; PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - R\$ 37.075,35; RAMON ANTONIO NUNES DA SILVA 09546935409 - R\$ 36.772,00; SILVANO CORDEIRO DOS SANTOS - R\$ 25.038,40; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.074,50; UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - R\$ 2.490,00.

Cuitégi - PB, 02 de Abril de 2025.

ANTONIO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS DE EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS, CISTO SEBÁCEO, LIPOMA, CISTO FOLICULAR DE PELE, EXÉRESE DE UNHA, CANTOPLASTIA, INCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DE PELE E ANEXOS COM USO OU NÃO DE ELETRO CAUTÉRIO QUE SERÃO REALIZADAS NA POLICLÍNICA DO MUNICÍPIO DE CUITEGI - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: M.G. DOCTORS SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 99.000,00.

Cuitégi - PB, 07 de Abril de 2025.

ANTONIO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE SAÚDE.

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUITEGI

#### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

OBJETO: Aquisições de Peixes tipo "CORVINA INTEIRA", destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do Município, por ocasião da SEMANA SANTA 2025. FUNDA-

MENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) = 20.910 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - 08.244.0010.2032 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Cuitégi e: CT Nº 00045/2025 - 07.04.25 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 152.800,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI

#### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS DE EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS, CISTO SEBÁCEO, LIPOMA, CISTO FOLICULAR DE PELE, EXÉRESE DE UNHA, CANTOPLASTIA, INCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DE PELE E ANEXOS COM USO OU NÃO DE ELETRO CAUTÉRIO QUE SERÃO REALIZADAS NA POLICLÍNICA DO MUNICÍPIO DE CUITEGI - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI (501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) = 40.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0004.2067. ELEMENTO DE DESPESAS - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuitégi e: CT Nº 00055/2025 - 07.04.25 - M.G. DOCTORS SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 99.000,00.

## Prefeitura Municipal de Frei Martinho

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB torna público que fará realizar através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 24 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 03 de 20 de fevereiro de 2024; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacoesecontratosfm@gmail.com](mailto:licitacoesecontratosfm@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Frei Martinho - PB, 08 de Abril de 2025

JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB torna público que fará realizar através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 25 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 03 de 20 de fevereiro de 2024; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacoesecontratosfm@gmail.com](mailto:licitacoesecontratosfm@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Frei Martinho - PB, 08 de Abril de 2025

JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Gado Bravo

### CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA



**NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.** Os interessados deverão enviar as documentações e propostas do dia 09/04/2025 até dia 24/04/2025 às 12:00 horas na sala da referida comissão, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 176 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).  
Gado Bravo - PB, 08 de Abril de 2025

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Abertura da sessão pública: **10:00 HORAS DO DIA 24 DE ABRIL DE 2025.** INÍCIO DA FASE DE LANCES: **10:01 HORAS DO DIA 24 DE ABRIL DE 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: [gadobravolicitacao@gmail.com](mailto:gadobravolicitacao@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Gado Bravo - PB, 08 de Abril de 2025

**JOSE ROBERTO DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025 - SRP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: [gadobravolicitacao@gmail.com](mailto:gadobravolicitacao@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Gado Bravo - PB, 08 de Abril de 2025

**JOSE ROBERTO DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025 - SRP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB.** Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 25 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 25 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: [gadobravolicitacao@gmail.com](mailto:gadobravolicitacao@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Gado Bravo - PB, 08 de Abril de 2025

**JOSE ROBERTO DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL.

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EM ÁREAS DIVERSAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2024, Clausula Sétima do Contrato Primitivo, Arts. 105, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado

Bravo e: CT Nº 02501/2024 – AMAURI PEREIRA DA SILVA FILHO LTDA - 1º Aditivo – prorrogação de prazo, fica o prazo do contrato da seguinte forma: 26/03/2025 a 26/03/2026.

Gado Bravo – PB, 26 de Março de 2025

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL.

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2024, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc I, 124 e 125, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Acréscimo e Supressão de Valor do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 07401/2024 – TN ENGENHARIA LTDA - 1º Aditivo – acréscimo de valor – R\$ 69.367,91 (Sessenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), o que equivale a 20,95 % (vinte vírgula noventa e cinco) por cento, do valor inicial do Contrato nº 07401/2024, o qual o valor contratual passa a ser R\$ 400.454,92 (quatrocentos mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Gado Bravo – PB, 18 de Março de 2025

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL.

## Prefeitura Municipal de Gurinhém

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00011/2025, para o dia 24 de Abril de 2025 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 24 de Abril de 2025 às 10:01 horas, em virtude de alterações ao termo de referência. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Cônego José Maria Mesquita, 02 - Centro - Gurinhém - PB. Telefone: (83) 98859-8083. E-mail: [licitacaogurinhem@gmail.com](mailto:licitacaogurinhem@gmail.com). Site: [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br)

Gurinhém - PB, 08 de Abril de 2025

**MILANEZ SOARES DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Gurjão

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO RIACHO SALGADO E RIACHO DO REI no Município de GURJÃO/PB.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: [cplgurjaopb@gmail.com](mailto:cplgurjaopb@gmail.com). Edital: <http://www.gurjao.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Gurjão - PB, 08 de Abril de 2025

**RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Imaculada

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 110.487,00; CIRURGUA MONTEBELLO LTDA - R\$ 4.782,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.076,00; DISTRIBUIDORA**

DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R\$ 399.000,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 3.320,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 540,00.

Imaculada - PB, 24 de Março de 2025

**HÍTALO DA GAMA DIAS**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.050,90; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R\$ 715.346,30; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 62.903,10; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - R\$ 70.397,20; MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS - R\$ 748,00.

Imaculada - PB, 28 de Março de 2025

**HÍTALO DA GAMA DIAS**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00005/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE–ME - R\$ 57.892,80.

Imaculada - PB, 31 de Março de 2025

**HÍTALO DA GAMA DIAS**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO JUNTO AO CRAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REJANIO DE LIMA MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

Imaculada - PB, 1º de Abril de 2025

**ALDO LUSTOSA DA SILVA**  
**PREFEITO**

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA**

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Imaculada e: CT Nº 00022/2025 - 31.03.25 - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 70.397,20; CT Nº 00023/2025 - 31.03.25 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.050,90; CT Nº 00024/2025 - 31.03.25 - MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS - R\$ 748,00; CT Nº 00025/2025 - 31.03.25 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R\$ 715.346,30; CT Nº 00026/2025 - 31.03.25 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 62.903,10.

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Imaculada e: CT Nº 00016/2025 - 24.03.25 até 31.12.25 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 110.487,00; CT Nº 00017/2025 - 24.03.25 até 24.03.25 - CIRURGUCA MONTEBELLO LTDA - R\$ 4.782,00; CT Nº 00018/2025 - 24.03.25 até 31.12.25 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.076,00; CT Nº 00019/2025 - 24.03.25 até 31.12.25 - NN-

MED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 540,00; CT Nº 00020/2025 - 24.03.25 até 31.12.25 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R\$ 399.000,00; CT Nº 00021/2025 - 24.03.25 até 31.12.25 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 3.320,00.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Imaculada e: CT Nº 00027/2025 - 31.03.25 - EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE–ME - R\$ 57.892,80

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO JUNTO AO CRAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 01/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00028/2025 - 01.04.25 - REJANIO DE LIMA MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

## Prefeitura Municipal de Itabaiana

### NOTIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB, por meio da autoridade administrativa competente, NOTIFICA a empresa WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.408.085/0001-93, a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação desta notificação, manifestação formal acerca do conteúdo constante do Parecer Jurídico (Processo Licitatório Concorrência Eletrônica Nº 00004/2024 - Obra de Construção do portal Turístico do Município de Itabaiana/PB) emitido pela Procuradoria Geral do Município, que trata de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor contrato, sendo ela no valor de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais). O referido parecer encontra-se disponível nos autos do processo correspondente e poderá ser acessado mediante requerimento formal ou comparecimento ao setor competente da Prefeitura. Ressalte-se que, decorrido o prazo acima estipulado sem manifestação ou regularização da situação, o Município de Itabaiana adotará as providências cabíveis para a inscrição do valor devido em Dívida Ativa, com posterior encaminhamento à cobrança judicial, conforme autoriza a legislação aplicável.

Itabaiana, 08 de abril de 2025

**JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO**  
**PREFEITO**

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, por meio de Ata de Registro de Preços, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: I E S DA ROCHA EIRELI –CNPJ: 04.189.240/0001-37 – VALOR: R\$ 220.000,00; JPL LOCACOES E SERVICOS LTDA –CNPJ: 51.688.733/0001-00 – VALOR: R\$ 300.997,00.

Itabaiana - PB, 08 de Abril de 2025

**JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de Imóvel destinado a instalação do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itabaiana PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO GONÇALVES DE PONTES JUNIOR - R\$ 4.500,00.

Itabaiana - PB, 08 de Abril de 2025.

**JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO**  
**PREFEITO**

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2025**

OBJETO: Locação de Imóvel destinado a instalação do CREAS– Centro de Referência Especializado de Assistência Social.



FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00045/2025 - 02.04.25 - ROSILDA LUCIA DE ARAÚJO - CPF 274485764-53 - R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Itabaiana, 08 de Abril de 2025

**JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO**  
**PREFEITO**

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

OBJETO: Aquisição de peixes que será distribuído durante a semana santa às famílias carentes do Município cadastradas nos Programas Sociais do Governo Federal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00057/2025 - 07.04.25 - JOSIVAN AMARANTE DA SILVA - CNPJ 30.597.347/0001-24 - R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Itabaiana, 08 de Abril de 2025.

**JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO**  
**PREFEITO**

#### EXTRATO DE CONTRATOS

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresas, visando a aquisição de Material de Construção destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Itabaiana/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00046/2025 - 04.04.25 - BARAOSEG LTDA - CNPJ 53.763.552/0001-18 - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

CT Nº 00047/2025 - 04.04.25 - FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ DE SOUZA - CNPJ 21.187.821/0001-59 - R\$ 5.840,30 (cinco mil oitocentos e quarenta reais e trinta centavos);

CT Nº 00048/2025 - 04.04.25 - HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 69.939.239/0001-28 - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

CT Nº 00049/2025 - 04.04.25 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - CNPJ 35.494.616/0001-40 - R\$ 145.128,62 (cento e quarenta e cinco mil cento e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos);

CT Nº 00050/2025 - 04.04.25 - OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - CNPJ 46.871.900/0001-05 - R\$ 30.007,61 (trinta mil sete reais e sessenta e um centavos);

CT Nº 00051/2025 - 04.04.25 - SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA LTDA - CNPJ 52.825.640/0001-34 - R\$ 6.282,50 (seis mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

CT Nº 00052/2025 - 04.04.25 - TACIEL DA SILVA SANTOS - CNPJ 37.639.423/0001-66 - R\$ 376.503,30 (trezentos e setenta e seis mil quinhentos e três reais e trinta centavos).

Itabaiana, 08 de Abril de 2025.

**JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO**  
**PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de Itapororoca

### CHAMAMENTO PÚBLICO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

##### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS no Município de Itapororoca, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:30 horas do dia 24 de Abril de 2025, no endereço: Rua Conego Faustino Jorge de Carvalho, SN - Centro - Itapororoca - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 08 de Abril de 2025

**TARCISIO FRANÇA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Conego Faustino Jorge de Carvalho, SN - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 22 de Abril de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de materiais de construção para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de

Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 08 de Abril de 2025

**TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA**  
**PREGOIRO OFICIAL**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Conego Faustino Jorge de Carvalho, SN - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 24 de Abril de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para implantação de projeto de modernização da área da saúde, contemplando solução de informática para gestão de Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo sistema de Prontuário Eletrônico, Sistema de Monitoramento e análise do banco de dados do Prontuário Eletrônico, solução de informatização das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, incluindo a implantação das soluções, treinamento dos profissionais envolvidos, manutenção e suporte aos sistemas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 08 de Abril de 2025

**TARCISIO FRANÇA DA SILVA**  
**PREGOIRO OFICIAL**

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços de locação de tendas para atender as demandas deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 Gabinete da Prefeita 03.000 Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04 122 0052 2003 Manut dos Serv Administrativos Gerais 04.000 Secretaria de Finanças 05.000 Secretaria de Educação 07.000 Secretaria de Assistência Social 08.000 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo 09.090 Procuradoria Jurídica Geral 10.100 Controladoria Interna 11.110 Sec Mun de Desenv Econômico, Agricultura e Habitação de Interesse Social 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 10 122 0210 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Sau 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura 15.000 Secretaria de Planejamento e Políticas Públicas 16.000 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 18.000 Secretaria Municipal de Transportes 20.000 Secretaria Municipal de Obras 21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00130/2025 - 08.04.25 - 38.086.966 YAGO DEVITT DE VASCONCELOS - R\$ 59.400,00.

##### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para o atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), destinado à alimentação escolar dos alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil (creches) e Escolas Municipais do município de Itapororoca-PB, com recursos FNDE/PNAE, durante o ano de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 Secretaria de Educação 12 361 0403 2008 Programa de Alimentação Escolar 000064 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000065 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000070 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000095 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000096 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000097 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000098 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000115 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000131 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000141 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000150 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00131/2025 - 08.04.25 - SUPERMERCADO SAO FELIPE LTDA - R\$ R\$ 427.085,50.

**JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO**

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES CONGELADOS INTEIROS, TIPO BONITO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA. EXERCÍCIO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0125 2023 IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada 000467 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0125 2024 Manut do Programa Bolsa Família 000472 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000480 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0125 2069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 000488 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 07.000 Secretaria de Assistência Social 08 244 0125 2017 Manut Prog de Assist Eventual a População de Baixa Renda 000161 3390.3299 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 08 244 0125 2018 Manut dos Serviços Assistenciais 000167 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0125 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 000190 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00132/2025 - 08.04.25 - SUPERMERCADO SAO FELIPE LTDA - R\$ 89.200,00.

**Prefeitura Municipal de Manaíra****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 41201/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - CNPJ nº 09.148.131/0001-95 e a empresa JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 40.603.807/0001-33.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Alteração do Prazo, referente a Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema Público de Abastecimento de Água no município de Manaíra/PB, conforme Convênio FUNASA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 925616/2021, do Contrato nº 41201/2024, de 06.03.2024 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

DO PRAZO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 06 de março de 2025 e tendo seu término no dia 06 de março de 2026.

DA DOTAÇÃO: RECURSOS: CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 925616/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E O MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB: 20.701 Secretaria de Saúde - 10 605 1008 1067 Ampliação do Sistema de Abastecimento d'água do Município; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde; 4490.51 99 Obras e Instalações; 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados; 4490.51 99 Obras e Instalações.

Manaíra - PB, 06 de março de 2025.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº. 90901/2024****PREGÃO ELETRONICO Nº 00009/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaíra, CNPJ nº 09.148.131/0001-95.

CONTRATADA: ANA CLEIDE DOS SANTOS ALVES 32695399839, CNPJ nº 20.763.093/0001-13. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo do contrato nº 90901/2024 de 04/04/2024, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021, conforme cláusula terceira, tendo em vista a necessidade de prorrogação para cumprimento das atividades administrativas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VIGENCIA - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, da Lei nº. 14.133/2021. E com previsão no Contrato Original em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES: 15.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as prorrogações, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que dispõe o Art. 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do contrato nº 90901/2024 em 12 (doze) meses, e o valor de 298.375,00 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais) continuará o mesmo do contrato original, sendo iniciado o presente termo aditivo em 04 de abril de 2025 e tendo seu término em 04 de abril de 2026.

Manaíra/PB, 04 de abril de 2025.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
**PREFEITO**

**Câmara Municipal de Manaíra****CONVOCAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO****PREGÃO Nº 00002/2025****LEI Nº 14.133/2021**

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00002/2025. OBJETO: Locação de veículos tipo passeio e utilitário para ficar a disposição do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 44.979.457/0001-65 – VALOR: R\$ 45.600,00. No mesmo prazo deverá a empresa convocada apresentar as certidões fiscais atualizadas e os documentos do item 15.8 do edital: - Documento do Veículo atualizado; - Comprovante de Propriedade do Veículo a ser utilizado nos serviços, devidamente registrado em nome do proponente. Também serão aceitos Recibo de Autorização de Transferência de Veículo. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Câmara Municipal, localizado na Praça Padre Cicero, nº 246, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.

Manaíra - PB, 08 de Abril de 2025

**EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**LICITAÇÕES****CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA****EXTRATO DE RESULTADO****PREGÃO Nº 00002/2025****LEI Nº 14.133/2021**

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: Locação de veículos tipo passeio e utilitário para ficar a disposição do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 44.979.457/0001-65 – VALOR: R\$ 45.600,00.

Manaíra - PB, 07 de Abril de 2025

**ERISTON JHONATAS RABELO COSME**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO Nº 00002/2025****LEI Nº 14.133/2021**

OBJETO: Locação de veículos tipo passeio e utilitário para ficar a disposição do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaíra/PB. A presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00002/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 44.979.457/0001-65 – VALOR: R\$ 45.600,00.

Manaíra - PB, 08 de Abril de 2025

**EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO Nº 00002/2025****LEI Nº 14.133/2021**

A Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00002/2025, que objetiva: Locação de veículos tipo passeio e utilitário para ficar a disposição do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 44.979.457/0001-65 – VALOR: R\$ 45.600,00.

Manaíra - PB, 08 de Abril de 2025

**EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**Prefeitura Municipal de Marcação****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Travessa Marcos Barreto, S/N - Centro - Marcação - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para Construção de Escola com 8 salas de aula, localizada no município de Marcação – PB, referente ao Termo de Convênio nº 0007/2025 da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 28 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 993264839. E-mail: [licitacao@marcao.pb.gov.br](mailto:licitacao@marcao.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Marcação - PB, 08 de Abril de 2025

**LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Travessa Marcos Barreto, S/N - Centro - Marcação - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, de A a Z da linha Farma, considerando o maior desconto ofertado sobre o preço da tabela oficial de medicamentos da revista ABC Farma, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, com solicitação diária e entrega imediata. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 24 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº



14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitacao@marcacao.pb.gov.br. Edital: www.marcacao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Marcação - PB, 08 de Abril de 2025

**LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREGOIEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mari

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

#### EXTRATO DE ADITIVO (ACRÉSCIMO QUANTITATIVO)

MARI-PB, 04 de Abril de 2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

OBJETO: Conclusão da construção de uma creche padrão íntegra paraíba, no município de Mari-PB.

ADITIVO Nº 001/2024

OBJETIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO VALOR

CONTRATADO: BSR CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - CNPJ: 31.162.496/0001-23.

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO APROXIMADAMENTE 23,05%

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 153.944,68 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 inciso I alínea "b" e Art. 125 da Lei 14.133/21 e Suas Alterações Posteriores.

## Prefeitura Municipal de Marizópolis

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição de Cestas Básicas, destinados à distribuição para às famílias em situação de vulnerabilidade social, através da secretaria de assistência social do município de Marizópolis - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa VAREJAO MAIS RODRIGUES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.362.087/0001-73 para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98611-3225.

Marizópolis - PB, 08 de Abril de 2025

**LUCAS GONÇALVES BRAGA**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Mataraca

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2025, que objetiva: Locação de um veículo tipo micro ônibus para transporte de pacientes para exames e consultas em João Pessoa; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RAFAEL LIMA BEZERRA - R\$ 322.650,00.

Mataraca - PB, 07 de Abril de 2025

**MATHEUS DIAS DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025

A Prefeitura Municipal de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de peixe congelado do tipo corvina destinados a distribuição para pessoas em estado de vulnerabilidade social e financeira do Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28

- Centro - Mataraca - PB, ou acessando: <https://mataraca.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Abril de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licita.mataraca@gmail.com](mailto:licita.mataraca@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32971-1308.

Mataraca - PB, 08 de Abril de 2025

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**  
PRESIDENTA DA COMISSÃO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um veículo tipo micro ônibus para transporte de pacientes para exames e consultas em João Pessoa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde; 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00006/2025 - 08.04.25 - RAFAEL LIMA BEZERRA - R\$ 322.650,00.

## Prefeitura Municipal de Maturéia

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0011/2025

A Prefeitura Municipal de Maturéia/PB, localizada na Praça José Alves da Costa, nº 114, Centro, Maturéia - Estado da Paraíba, por meio da Comissão de Contratação, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia, para realizar elaboração de projetos e realização de fiscalização de obras, bem como alimentação dos sistemas de informações de obras do Estado, TCE-PB, Governo Federal e outros, do município de Maturéia-PB.

Data da sessão: 15/04/2025

Horário da Fase de Lances: 08:30 às 14:30

Critério de Julgamento: menor preço POR ITEM

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Link: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

EMAIL: [licitacao@matureia.pb.gov.br](mailto:licitacao@matureia.pb.gov.br)

Maturéia - PB, 07 de Abril de 2025.

**PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Monte Horebe

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O Diretor da fase interna torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica do tipo menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL COM ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E PROJETOS JUNTO AOS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, CONTÁBIL, ENGENHARIA E OUTROS SEGMENTOS MUNICIPAIS, PARA GARANTIR EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. Abertura das propostas dia 15 de abril de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.monte-horebe.pb.gov.br](http://www.monte-horebe.pb.gov.br).

Monte Horebe - PB, 08 de abril de 2025.

**DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ**  
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA RENAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00003/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.3011.2026 MANUT. DA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS 13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.2022 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO 10.301.3011.2024 MANUTENÇÃO



DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 10.302.3011.2027 MANUT.DO PSF P/FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00024/2025 - 03.04.25 - PEREIRA DIAS & CAVALCANTI LTDA ME - CNPJ 15.361.228/0001-84 - R\$ 42.202,50 ( quarenta e dois mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos ).

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO QUE OFERTEM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL, EJA E A APAE, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00025/2025 - 08.04.25 - FRANCISCA ALVILEIDE FERREIRA DE LIMA - R\$ 9.886,89 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos); CT Nº 00026/2025 - 08.04.25 - COSME FERREIRA LIMA - R\$ 85.517,39 (oitenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e trinta e nove centavos); CT Nº 00027/2025 - 08.04.25 - GERALDO VICENTE FERREIRA DE ANDRADE - R\$ 18.050,39 (dezoito mil cinquenta reais e trinta e nove centavos ).

### Prefeitura Municipal de Natuba

#### LICITAÇÕES

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXE INTEIRO CONGELADO, TIPO CAVALINHA, COM TAMANHOS APROXIMADOS E PESANDO EM TORNO DE 300G A 500G POR UNIDADE. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICOS DE 1KG; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRIGORIFICO FRANGO DOURADO LTDA - R\$ 50.000,00.

Natuba - PB, 07 de Abril de 2025

**JOSE LINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### DESPACHO Nº PE 00003/2025

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ANULAR, o Pregão eletrônico nº 0003/2025, que tem como objeto, a “aquisição de material medico hospitalar para suprir as demandas da secretaria municipal de saúde.”, considerando as informações trazidas pela Assessoria Jurídica, é patente alguns vícios contidos na condução do certame que não são possíveis de sanar. Os prazos estabelecidos na fase de negociação, foram fixados em desacordo com a Lei, e a desclassificação das empresas ocorreu de forma equivocada. Nesse sentido, invocando a autotutela da Administração Pública, Súmula 473 do STF, ANULO o presente certame para que seja republicado com as correções necessárias. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Natuba - PB, 26 de março de 2025.

**JOSE LINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO

#### EXTRATOS

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VALOR TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0057/2023. Tomada de Preços Nº 001/2023, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: Execução dos serviços remanescentes da creche/pré-escola (1012764) Tipo 1 Padrão FNDE na sede do Município de Natuba, conforme especificações do Projeto Básico. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba – CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 01.079.262/0001-56. MOTIVAÇÃO: Constitui objeto deste aditivo a supressão de R\$ 19.154,08 (dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Natuba-PB, 04 de abril de 2025.

**JOSE LINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO

#### OITAVO TERMO ADITIVO DE VALOR TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0057/2023. Tomada de Preços Nº 001/2023, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: Execução dos serviços remanescentes da creche/pré-escola (1012764) Tipo 1 Padrão FNDE na sede do Município de Natuba, conforme especificações do Projeto Básico. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba – CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 01.079.262/0001-56. MOTIVAÇÃO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de R\$ 16.351,59 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Natuba-PB, 04 de abril de 2025.

**JOSE LINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE INTEIRO CONGELADO, TIPO CAVALINHA, COM TAMANHOS APROXIMADOS E PESANDO EM TORNO DE 300G A 500G POR UNIDADE. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICOS DE 1KG. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 – Secretaria de Assistência Social 08 244 1004 2024 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2027 – Manutenção de Benefícios Eventuais 08 244 1004 2029 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica 08 244 1004 2033 – Manutenção das atividades de Proteção Social Especial 3390.32 99 – Material de Distribuição Gratuita 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00049/2025 - 07.04.25 - FRIGORIFICO FRANGO DOURADO LTDA - CNPJ 03.750.630/0001-71 - R\$ 50.000,00

### Prefeitura Municipal de Nova Olinda

#### LICITAÇÕES

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ELTRAR – EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E RESÍDUOS LTDA - R\$ 302.760,00.

Nova Olinda - PB, 08 de abril de 2025

**CICERO DAVID DE ANDRADE**  
PREFEITO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, PARA TANTO, UTILIZANDO-SE DE CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR, ALÉM DO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS COLETADOS, E DO SEU RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO EMPREENDIMENTO CORRELATO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO ESTADUAL COMPETENTE, E AINDA SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, RECAINDO A RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA FORMA ESTABELECIDADA PELOS ARTS. 3º, VII, XII, XVII; 6º, VII, VIII; 7º, II, XII; 10. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. VIGÊNCIA: até 07/04/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: ARP Nº RP 000052025 - 07.04.2025 - EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - R\$ 384.876,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

#### EXTRATO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, PARA TANTO, UTILIZANDO-SE DE CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR, ALÉM DO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS COLETADOS, E DO SEU RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO EMPREENDIMENTO CORRELATO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO ESTADUAL COMPETENTE, E AINDA SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, RECAINDO A RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA FORMA ESTABELECIDADA PELOS ARTS. 3º, VII, XII, XVII; 6º, VII, VIII; 7º, II, XII; 10. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: 20.606.1012.1021 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E MEIO AMBIENTE 20.606.1012.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00050/2025 - 07.04.25 - EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ 12.461.865/0001-34 - R\$ 384.876,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais ).

### Prefeitura Municipal de Nova Floresta

#### CONVOCAÇÃO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA–PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publi-



cação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: A.a de S Wanderley - CNPJ 04.279.658/0001-35. Cirurgica Montebello Ltda - CNPJ 08.674.752/0001-40. Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 26.156.923/0001-20. H G a Costa Comercio de Artigos Odonto-medico-hospitalar - CNPJ 40.069.394/0001-59. Hosp Medical - Comercio de Material Medico e Medicamentos Hospitalares Ltda - CNPJ 33.160.739/0001-10. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 08 de Abril de 2025

**JOSÉ IRAN DOS SANTOS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A.A DE S WANDERLEY - R\$ 189.770,09; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 7.807,50; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 51.082,37; H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR - R\$ 208.059,39; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 9.845,42.

Nova Floresta - PB, 08 de Abril de 2025

**JOSÉ IRAN DOS SANTOS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Robson Tiago Ribeiro de Lima, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Danilo Valentim Sousa, Bioquímico, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 08 de Abril de 2025

**JOSÉ IRAN DOS SANTOS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almira Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA PRONTA ENTREGA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA -PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 23 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaonovapalmeira@gmail.com](mailto:licitacaonovapalmeira@gmail.com). Edital: <http://novapalmeira.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/npnc](http://www.gov.br/npnc).

Nova Palmeira - PB, 09 de Abril de 2025

**JOSE FELIX DE LIMA FILHO**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2025**

vencedoras: ALLFAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS com o valor global de R\$ R\$ 350.579,10 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos) e a empresa

ULTRA MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor global de R\$ R\$ 53.010,60 (cinquenta e três mil dez reais e sessenta centavos).

RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com artigo 71 da Lei 14.133/21, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR.

Pedra Branca-PB, 07 de abril de 2025.

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2025**

vencedoras: ALLFAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS com o valor global de R\$ R\$ 867.356,00 (oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais) e a empresa ULTRA MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor global de R\$ R\$ 97.950,00 (noventa e sete mil novecentos e cinquenta reais).

RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com artigo 71 da Lei 14.133/21, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR.

Pedra Branca-PB, 07 de abril de 2025.

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025**

vencedoras: ALLFAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS com o valor global de R\$ R\$ 911.792,40 (novecentos e onze mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) e a empresa ULTRA MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor global de R\$ R\$ 68.792,00 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais).

RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com artigo 71 da Lei 14.133/21, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR.

Pedra Branca-PB, 07 de abril de 2025.

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA**  
PREFEITO

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Contratada: ALLFAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção nos veículos do Município de Pedra Branca-PB.

Valor Global: R\$ R\$ 911.792,40 (novecentos e onze mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Pedra Branca-PB, 08 de abril de 2025.

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA**  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Contratada: ULTRA MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção nos veículos do Município de Pedra Branca-PB.

Valor Global: R\$ R\$ 68.792,00 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais).

Pedra Branca-PB, 08 de abril de 2025.

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA**  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Contratada: ALLFAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção nos veículos do Município de Pedra Branca-PB.

Valor Global: R\$ R\$ 867.356,00 (oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais)

Pedra Branca-PB, 08 de abril de 2025.

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA**  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Contratada: ULTRA MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção nos veículos do Município de Pedra Branca-PB.

Valor Global: R\$ R\$ 97.950,00 (noventa e sete mil novecentos e cinquenta reais).

Pedra Branca-PB, 08 de abril de 2025.

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA**  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Contratada: ALLFAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção nos veículos do Município de Pedra Branca-PB.

Valor Global: R\$ R\$ 350.579,10 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos) Pedra Branca-PB, 08 de abril de 2025.

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA**  
**PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Contratada: ULTRA MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção nos veículos do Município de Pedra Branca-PB.

Valor Global: R\$ R\$ 53.010,60 (cinquenta e três mil dez reais e sessenta centavos).

Pedra Branca-PB, 08 de abril de 2025.

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA**  
**PREFEITO****Prefeitura Municipal  
de Pedras de Fogo****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**Na publicação no Diário Oficial no Estado da Paraíba, no dia 01 de abril de 2025, na página 42, referente a **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3001/2025**, objetivando: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, ATRAVES DE CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2025, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.

Onde se lê: - SEVENTEC COMERCIO LTDA -

CNPJ: 11.479.401/0001-92

Leia-se: - SEVENTEC COMERCIO LTDA -

CNPJ: 08.784.976/0002-95

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2025 - FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2003/2024 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/2024 - FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10.302.3008.2097 - Manutenção da Assistência do Hospital Distrital de Pedras de Fogo;

10.301.3006.2082 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária da Saúde;

10.122.2032.2103 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 00 Material de Consumo

VIGÊNCIA: Será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 04/04/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: EMPRESA CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ nº 05.782.733/0001-49

VALOR TOTAL: R\$ 18.665,00 (Dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

**HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA****GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****CONTRATANTE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 0105/2025**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2025 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1012/2024 - PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1029/2024 - PMPF, Nº 2010/2024 - FMS, 3008/2024 - FMAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3011 2127 Manutenção das atividades do Programa do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS

08 244 3012 2145 Manutenção das Atividades do CREAS

08 244 3011 2221 Manutenção do SCFV

08 243 3011 2227 Programa Criança Feliz

08 244 3013 2191 Manutenção das Atividades da Gestão Plena em Assistência Social

08 244 2032 2121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SETORIAIS

08 244 3013 2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PABR-IGD

08 244 2032 2220 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

02.07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

08 24 2032 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 306 3014 2023 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - NUPA

02.072 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16 122 2032 2036 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESAS

3390.30 00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Por um prazo de 12 meses, considerada da data de sua assinatura em 08/04/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 11.479.401/0001-92

CONTRATADO: EMPRESA ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- CNPJ nº 45.690.166/0001-15 VALOR TOTAL: R\$ 1.404,80 (um mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO

**POR JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS****CNPJ Nº 11.479.401/0001-92****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 0102/2025**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2025 - FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1012/2024 - PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1029/2024 - PMPF, Nº 2010/2024 - FMS, 3008/2024 - FMAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3011 2127 Manutenção das atividades do Programa do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS

08 244 3012 2145 Manutenção das Atividades do CREAS

08 244 3011 2221 Manutenção do SCFV

08 243 3011 2227 Programa Criança Feliz

08 244 3013 2191 Manutenção das Atividades da Gestão Plena em Assistência Social

08 244 2032 2121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SETORIAIS

08 244 3013 2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PABR-IGD

08 244 2032 2220 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

02.07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

08 24 2032 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 306 3014 2023 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - NUPA

02.072 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16 122 2032 2036 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESAS

3390.30 00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Por um prazo de 12 meses, considerada da data de sua assinatura em 07/04/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 11.479.401/0001-92

CONTRATADO: EMPRESA A M DOS SANTOS LTDA- CNPJ nº 53.614.094/0001-55

VALOR TOTAL: R\$ 13.615,20 (treze mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO

**Por JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS****CNPJ nº 11.479.401/0001-92****PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!**



## Prefeitura Municipal de Queimadas

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior Oferta, para: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, inclusive sob a forma de Cooperativa de Crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos da Administração Direta do município de Queimadas, abrangendo os efetivos, comissionados, agentes políticos, estagiários, conselheiros tutelares, aposentados, pensionistas. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. O motivo da republicação se dar em virtude do prazo legal para apresentação das propostas, bem como o tipo de julgamento informado no portal. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com). Edital: [www.queimadas.pb.gov.br](http://www.queimadas.pb.gov.br) ou <https://tce.pb.gov.br/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Queimadas - PB, 08 de Abril de 2025

**RICARDO PEREIRA DE LIMA**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior Oferta, para: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, inclusive sob a forma de Cooperativa de Crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos da Administração Direta do município de Queimadas, abrangendo os efetivos, comissionados, agentes políticos, estagiários, conselheiros tutelares, aposentados, pensionistas. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com). Edital: [www.queimadas.pb.gov.br](http://www.queimadas.pb.gov.br) ou <https://tce.pb.gov.br/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Queimadas - PB, 08 de abril de 2025

**JURANDIR DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Píancó

### CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍANCÓ

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DE LICITANTE EM COLOCAÇÃO SUBSEQUENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025:** contratação de serviços de locação de um veículo tipo Van para ficar à disposição dos serviços de convivência e CRAS da Prefeitura de Píancó -PB. A Prefeitura Municipal de Píancó convoca o licitante S S SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS, CNPJ: 14.579.942/0001-80; classificado em 2ª colocação no item 01, vencido pelo licitante, MARIA LIANI LEONARDO-ME CNPJ/MF nº 17.690.649/0001-84, que teve seu contrato extinto de forma consensual em conformidade com Art. 138, Inciso II, da Lei 14.133/21. Ainda seguindo os critérios da referida lei: Nas situações de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato (§§ 2º e 4º do art. 90). O adjudicatário subsequente terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital. Em caso de recusa; não

comprovação de condições de habilitação; ou não manifestação de interesse, em tempo hábil, de assinar o contrato; será convocado o licitante em 3ª colocação.

Píancó-PB, 08 de Abril de 2025

**JOÃO SERAFIM LEMOS**  
GESTOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍANCÓ

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DE LICITANTE EM COLOCAÇÃO SUBSEQUENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025:** contratação de serviços de locação de um veículo tipo Van para ficar à disposição da secretaria de educação da Prefeitura de Píancó -PB. A Prefeitura Municipal de Píancó convoca o licitante K H LEONCIO SILVA, CNPJ: 37.639.700/0001-30; classificado em 2ª colocação no item 01, vencido pelo licitante, MARIA LIANI LEONARDO-ME CNPJ/MF nº 17.690.649/0001-84, que teve seu contrato extinto de forma consensual em conformidade com Art. 138, Inciso II, da Lei 14.133/21. Ainda seguindo os critérios da referida lei: Nas situações de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato (§§ 2º e 4º do art. 90). O adjudicatário subsequente terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital. Em caso de recusa; não comprovação de condições de habilitação; ou não manifestação de interesse, em tempo hábil, de assinar o contrato; será convocado o licitante em 3ª colocação.

Píancó-PB, 08 de Abril de 2025

**JOÃO SERAFIM LEMOS**  
GESTOR DE CONTRATOS

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍANCÓ

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00035/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Píancó/PB.

CONTRATADA: ANTONIO MARCOS PADRE BADU – CNPJ: 23.937.523/0001-64.

OBJETO: aquisição de peças genuínas ou original de 1ª linha para motos/motocicletas para manutenção da frota do Municipal de Píancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$301.840,00 (trezentos e um mil, oitocentos e quarenta reais).

Píancó – PB, 08 de Abril de 2025

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Santa Cecília

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SEMEA SERVIÇOS MECANICOS PARA AUTOS LTDA EPP - R\$ 163.443,00.

Santa Cecília - PB, 01 de Abril de 2025

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**  
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 1.164.052,00.

Santa Cecília - PB, 01 de Abril de 2025

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal  
de Remígio****CHAMAMENTO PÚBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO COMO CLÍNICOS GERAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO EUNICE LEAL DE SOUZA NO MUNICÍPIO. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 29 de Abril de 2025, no endereço: Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM. Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br.

Remígio - PB, 08 de Abril de 2025

**ALEXANDRE GONÇALVES DIAS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**Prefeitura Municipal  
de Santa Luzia****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

**AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 00001/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Construção de Escola em Tempo Integral no município de Santa Luzia-PB, FNDE - Escola 9 Salas Térrea.

**TIPO: MENOR PREÇO.****FORMA: ELETRÔNICA****DATA DA ABERTURA: 29/04/2025 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias.

**LOCAL:** Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

**INFORMAÇÕES:** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário de 07:00 às 13:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3142-6056. E-mail: [licitacao@santaluzia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santaluzia.pb.gov.br).

Santa Luzia - PB, 08 de abril de 2025.

**MARIA LÚCIA DE LIRA ARAÚJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

**EXTRATO DE CONTRATOS****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, higiene pessoal e descartáveis, parceladamente, destinado às atividades das Secretarias e Programas do Município de Santa Luzia - PB.

**CONTRATO Nº 00086/2025 - CONTRATADA:** ADEMILTON NOGUEIRA, CNPJ: 08.856.937/0001-75. **VALOR GLOBAL:** R\$ 214.870,00 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e setenta reais), vencendo nos seguintes itens: 01, 04, 24, 28, 32, 34, 49, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

**CONTRATO Nº 00087/2025 - CONTRATADA:** DUTOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 52.790.842/0001-98. **VALOR GLOBAL:** R\$ 306.205,00 (trezentos e seis mil, duzentos e cinco reais), vencendo nos seguintes itens: 51,64,71,72,79,80, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

**CONTRATO Nº 00088/2025 - CONTRATADA:** GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 45.672.049/0001-29. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.003.487,00 (um milhão, três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), vencendo nos seguintes itens: 02, 03, 10, 12, 13, 15, 23, 31, 33, 36, 37, 46, 54, 56, 57, 58, 59, 65, 74, 77, 78, 81, 82, 83, 85, 88, 89, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

**CONTRATO Nº 00089/2025 - CONTRATADA:** HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.160.739/0001-10. **VALOR GLOBAL:** R\$ 383.660,00 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta reais), vencendo nos seguintes itens: 39,40,41,42,43, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

**CONTRATO Nº 00090/2025 - CONTRATADA:** RR MERCADO LTDA, CNPJ nº 11.338.538/0001-27. **VALOR GLOBAL:** R\$ 550.196,50 (quinhentos e cinquenta mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 30, 35, 38, 44, 45, 47, 48, 50, 52, 53, 55, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 75, 76, 84, 86, 87, 90, 91, 92, 93, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** 01/04/2025 a 01/04/2026.**DATA DOS CONTRATOS:** 01 de abril de 2025.**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**Prefeitura Municipal  
de Santa Rita****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS081/2025, 082/2025E083/2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº037/2025.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.**

1.0 - DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIS NÃO PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB (PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA).

2.0- DO RESULTADO.-MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.597.577/0001-93 - VALOR R\$: 1.278.947,04. - N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.566.069/0001-10 - VALOR R\$: 25.200,00. - NORT FRUT LTDA - CNPJ: 03.160.525/0001-82 - VALOR R\$: 135.372,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 07 de ABRIL de 2025.

**EDILENE DA SILVA SANTOS**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.**Prefeitura Municipal  
de São João do Tigre****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1.257.456,84.

São João do Tigre - PB, 17 de Março de 2025

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
PREFEITO**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00003/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15 122 2035 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME 20 122 2004 2031 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 17/03/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 01801/2025 - 17.03.25 - RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1.257.456,84.

**Prefeitura Municipal  
de São José de Piranhas****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

**AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MAIOR DESCONTO por item. Objeto: Aquisição de peças automotivas, por maior desconto, para atender todas as necessidades da frota de veículos do Município de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas dia 25 de abril de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.saojosedepiranhas.pb.gov.br](http://www.saojosedepiranhas.pb.gov.br).

São José de Piranhas - PB, 08 de Abril de 2025

**TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA**  
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL

CONTRATO Nº: 00012/2025-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

OBJETO: Aquisição de combustíveis e aditivo, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PBAquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José de Piranhas-PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB e ARMAZEM RIBEIRÃO LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.986.430/0001-50. DO TERMO: Com o objetivo de apostilar unilateralmente, para ACRESCENTAR e CORRIGIR ao Contrato 00012/2025-CPL, referente a cláusula "CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS", no que diz respeito a dotação da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, IV, da Lei Nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 04 de ABRIL de 2025.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, destinados às diversas secretarias e Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 24/04/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim – PB, 08 de Abril de 2025

FERNANDA MARIA AIRES CABRAL  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 00005/2025

OBJETO: Contratação de empresa para SERVIÇO de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças em consultórios odontológicos para suprir as necessidades da UBS do Município de São José do Bonfim-PB.

LICITANTE VENCEDOR: UNITEC SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.319.076/0001-38, VALOR: R\$ 23.060,00 (vinte e três mil e sessenta reais), vencendo os itens: 01, 02, 03, 06, 07, 09, 10, 11, 12 e 13; - JONATAS BEZERRA CAVALCANTE, CNPJ nº 22.986.386/0001-95, Valor: R\$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais), vencendo os itens: 04, 05 e 08

VALOR GLOBAL: Valor: R\$ 29.520,00 (vinte e nove, quinhentos e vinte reais).

São José do Bonfim -PB, 08 de Abril de 2025

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeita do Município de São José do Bonfim/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa técnica especializada para recebimento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos do Município de São José do Bonfim – PB, em favor de: empresa ECO FORTE - ATERROS SANITARIOS LTDA CNPJ Nº 17.280.043/0001-70, Valor Total: R\$ 63.619,2 (sessenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e dois centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

São José do Bonfim-PB, 03 de Abril de 2025

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA  
PREFEITA

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21101/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2025 - LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para recebimento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos do Município de São José do Bonfim – PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, e a empresa ECO FORTE - ATERROS SANITARIOS LTDA CNPJ Nº 17.280.043/0001-70

VALOR: R\$ 63.619,2 (sessenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

São José do Bonfim-PB, 04 de Abril de 2025

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

PREFEITA CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal de São José dos Ramos****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – FARMACIA BÁSICA – PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Ramos - PB, 08 de Abril de 2025

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Ramos - PB, 08 de Abril de 2025

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO PAS/ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 49 PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Ramos - PB, 08 de Abril de 2025

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 61/2025

2. PREGÃO Nº 00033/2024 - ELETRÔNICO;

3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS DE BOMBONIERE, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ



DOS RAMOS – PB;  
 4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66;  
 5. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DIAS CLASSE - CNPJ: 26.436.321/0001-27. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35. VALOR GLOBAL: R\$ 47.355,05 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).  
 6. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário); Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Recursos não Vinculados de Impostos – MDE; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde  
 7. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.  
 8. PRAZO: 31/12/2025.

## Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA ANÁLISE DO PASSIVO FISCAL PREVIDENCIÁRIO DO RGPS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, DA RELAÇÃO CREDITÍCIA DO MUNICÍPIO COM A RECEITA FEDERAL E A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, VISANDO OTIMIZAR A GESTÃO FISCAL, INCLUINDO A PROPOSITURA DE AÇÕES PARA REVISÃO DO FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO (FAP), COM O OBJETIVO DE REDUZIR OS VALORES DO RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO (RAT); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 6.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 19 de Março de 2025

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 1.716.070,00.

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Abril de 2025

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. VIGÊNCIA: até 07/04/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: ARP Nº RP 000022025 - 07.04.25 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 1.716.070,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA ANÁLISE DO PASSIVO FISCAL PREVIDENCIÁRIO DO RGPS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, DA RELAÇÃO CREDITÍCIA DO MUNICÍPIO COM A RECEITA FEDERAL E A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, VISANDO OTIMIZAR A GESTÃO FISCAL, INCLUINDO A PROPOSITURA DE AÇÕES PARA REVISÃO DO FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO (FAP), COM O OBJETIVO DE REDUZIR OS VALORES DO RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO (RAT). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000068 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 000079 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 000081 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04 122 2001 2009 Ações Administrativas – Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00015/2025 - 20.03.25 - PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ 24.929.831/0001-00 - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A

DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 2001 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00016/2025 - 07.04.25 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - CNPJ 29.159.752/0001-81 - R\$ 858.035,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e trinta e cinco reais).

## Prefeitura Municipal de Sapé

### NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

#### INTIMAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

PROCESSO: Dispensa nº DV00001/2025. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em gestão atuarial, com foco na elaboração de cálculos atuariais e a elaboração dos respectivos relatórios, conforme as exigências do Regime Próprio de Previdência (RPPS) para suprir as necessidades do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais do Município de Sapé/PB. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da contratação direta. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação em tela caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da data desta publicação, nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, em sua sede, Rua Orcine Fernandes, S/ Nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99416-4164 Sapé - PB, 07 de Abril de 2025

**ELAINE CUNHA DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
 FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de suprimentos e equipamento de informática. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 28 de Abril de 2025**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 28 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99416-4164. E-mail: [cplsapel@gmail.com](mailto:cplsapel@gmail.com). Edital: [www.sape.pb.gov.br](http://www.sape.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Sapé - PB, 08 de Abril de 2025

**ELAINE CUNHA DA SILVA**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de Serra Grande

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2025. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUCENA & CABRAL MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 28.954.976/0002-01, com valor de R\$ 78.000,00, vencedor do Lote. CONVOCO o vencedor para assinatura contrato em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. Anãoassinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais. Informações em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB. Serra Grande-PB, 08 de abril de 2025.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Prefeitura Municipal de Solânea

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisição de material de expediente para as Secretarias deste Município, para o exercício de 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: [licitacaopms@solanea.pb.gov.br](mailto:licitacaopms@solanea.pb.gov.br).

Edital: [www.solanea.pb.gov.br](http://www.solanea.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Solânea - PB, 08 de Abril de 2025

EDIVALDETE SILVA VIANA  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

A diretora interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, À SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA FRACIONADA PARA O ANO DE 2025, A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA. Abertura das propostas dia 24 de abril de 2025 as 08:30 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão).

Sousa, 08 de Abril de 2025

ALYNE SANTOS DE PAULA  
DIRIGENTE INTERNA DO PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2025, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e confecção de material didático e pedagógico para as turmas de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano do ensino Fundamental I do programa educar pra valer e material para atender as escolas em tempo integral, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Sousa/PB, torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata, em favor de: **IMEDIATA LABEL LTDA**, 57.022.545/0001-16, no valor de R\$ R\$ 408.383,48. Convoca-se a(s) empresa(s) para assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa - PB, 08 de abril de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Teixeira

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025

OBJETIVO: Aquisição parcelada de pneus e acessórios, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota do Município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 29 de Abril de 2025, às 08h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão

obter o Edital exclusivamente pelos site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo site do [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Teixeira - PB, 08 de Abril de 2025

CHARLLES MARÇAL SOARES  
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

OBJETIVO: Aquisição parcelada de peças, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota do Município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 30 de Abril de 2025, às 08h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo site do [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Teixeira - PB, 08 de Abril de 2025

CHARLLES MARÇAL SOARES  
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025

OBJETIVO: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atender ao Programa LRPD Brasil Sorridente, a cargo da Secretaria de Saúde do município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 02 de Maio de 2025, às 08h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo site do [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Teixeira - PB, 08 de Abril de 2025

CHARLLES MARÇAL SOARES  
PREGOEIRO OFICIAL PMT

## Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

### CHAMAMENTOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do sistema único de saúde do município de Umbuzeiro para realização de consultas e exames médicas aos usuários do Sistema Único de Saúde deste município. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 29 de Abril de 2025, no endereço: Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 481/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: [umbuzeiropcl@gmail.com](mailto:umbuzeiropcl@gmail.com). Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Umbuzeiro - PB, 07 de Abril de 2025

RAUL BRUNO DIAS PIMENTEL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do sistema único de saúde do município de Umbuzeiro para realização de consultas e exames médicas aos usuários do Sistema Único de Saúde deste município. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 29 de Abril de 2025, no endereço: Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 481/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: [umbuzeiropcl@gmail.com](mailto:umbuzeiropcl@gmail.com). Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Umbuzeiro - PB, 07 de Abril de 2025

RAUL BRUNO DIAS PIMENTEL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2025**

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoas físicas para execução dos serviços médicos veterinários especializados para atender as demandas operacionais deste Município. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: AMARAL FARMAVET LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com.

Umbuzeiro - PB, 02 de Abril de 2025

**RAUL BRUNO DIAS PIMENTEL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00004/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente de consultoria administrativa e recursos humanos, cujo objetivo é a prestação de serviços de acompanhamento dos processos administrativos para apoio, ajustes, adequações de declarações referentes à RFB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADIANT CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - R\$ 39.000,00.

Umbuzeiro - PB, 21 de Março de 2025

**FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE  
PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2025. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente de consultoria administrativa e recursos humanos, cujo objetivo é a prestação de serviços de acompanhamento dos processos administrativos para apoio, ajustes, adequações de declarações referentes à RFB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 21/03/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00005/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: A aquisição de Kits de Educação Inclusiva e Educação Criativa se fazem necessários para atender a demanda das escolas da rede de ensino infantil deste município, contemplando também alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - R\$ 28.000,00.

Umbuzeiro - PB, 31 de Março de 2025

**FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE  
PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2025. OBJETO: A aquisição de Kits de Educação Inclusiva e Educação Criativa se fazem necessários para atender a demanda das escolas da rede de ensino infantil deste município, contemplando também alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 31/03/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2025. Fundamento: Credenciamento 00001/2025. Processo Administrativo: 250120CD00001; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOÃO PAULO DA SILVA - R\$ 39.993,80.

Umbuzeiro - PB, 14 de Março de 2025

**FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE  
PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2025. OBJETO: Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2025. Fundamento: Credenciamento 00001/2025. Processo Administrativo: 250120CD00001. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 14/03/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2025. Fundamento: Credenciamento 00001/2025. Processo Administrativo: 250120CD00001; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSEFA LUCIA DE LUNA - R\$ 39.993,80.

Umbuzeiro - PB, 14 de Março de 2025

**FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE  
PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2025. OBJETO: Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2025. Fundamento: Credenciamento 00001/2025. Processo Administrativo: 250120CD00001. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 14/03/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2025. Fundamento: Credenciamento 00001/2025. Processo Administrativo: 250120CD00001; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSEFA CABOCCO DA SILVA - R\$ 39.984,50.

Umbuzeiro - PB, 14 de Março de 2025

**FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE  
PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2025. OBJETO: Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2025. Fundamento: Credenciamento 00001/2025. Processo Administrativo: 250120CD00001. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 14/03/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2025. Fundamento: Credenciamento 00001/2025. Processo Administrativo: 250120CD00001; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MURILO AGUIAR DE BRITO - R\$ 39.984,50.

Umbuzeiro - PB, 14 de Março de 2025

**FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE  
PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2025. OBJETO: Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2025. Fundamento: Credenciamento 00001/2025. Processo Administrativo: 250120CD00001. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 14/03/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Credenciamento para Aquisição



de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2025. Fundamento: Credenciamento 00001/2025. Processo Administrativo: 250120CD00001; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE UMBUZEIR - R\$ 227.329,00.

Umbuzeiro - PB, 14 de Março de 2025

**FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE**  
**PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2025. OBJETO: Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2025. Fundamento: Credenciamento 00001/2025. Processo Administrativo: 250120CD00001. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 14/03/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

#### **ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** **INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2025. Fundamento: Credenciamento 00001/2025. Processo Administrativo: 250120CD00001; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COOPERATIVA DOS PROD.RURAI S DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS-TA LTDA - R\$ 21.000,00.

Umbuzeiro - PB, 14 de Março de 2025

**FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE**  
**PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2025. OBJETO: Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2025. Fundamento: Credenciamento 00001/2025. Processo Administrativo: 250120CD00001. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 14/03/2025.

## **EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente de consultoria administrativa e recursos humanos, cujo objetivo é a prestação de serviços de acompanhamento dos processos administrativos para apoio, ajustes, adequações de declarações referentes à RFB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2040.04.122.0202.2006 – MANUTENCAO DAS ATIV. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 706 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 710 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 720 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 720. VIGÊNCIA: até 24/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00042/2025 - 25.03.25 - ADIANT CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - R\$ 39.000,00.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: A aquisição de Kits de Educação Inclusiva e Educação Criativa se fazem necessários para atender a demanda das escolas da rede de ensino infantil deste município, contemplando também alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2060.12.361.0104.2093 – MAN. DAS ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 30%–VAAF C,UN. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 541 200.000,00 2060.12.365.0104.2095 – MAN. DAS ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 30%–VAAT C,UN. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 542 25.000,00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00046/2025 - 01.04.25 - PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - R\$ 28.000,00.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2025. Fundamento: Credenciamento 00001/2025. Processo Administrativo: 250120CD00001. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO

2060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2060.12.361.0104.2016 – MANUT. MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GEN. ALIMENTIC.) 1048 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 80.000,00 1049 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 552 500.000,00. VIGÊNCIA: até 14/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00030/2025 - 14.03.25 - JOSEFA LUCIA DE LUNA - R\$ 39.993,80.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2025. Fundamento: Credenciamento 00001/2025. Processo Administrativo: 250120CD00001. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2060.12.361.0104.2016 – MANUT. MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GEN. ALIMENTIC.) 1048 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 80.000,00 1049 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 552 500.000,00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00031/2025 - 14.03.25 - JOSEFA CABOCLO DA SILVA - R\$ 39.984,50.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2025. Fundamento: Credenciamento 00001/2025. Processo Administrativo: 250120CD00001. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2060.12.361.0104.2016 – MANUT. MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GEN. ALIMENTIC.) 1048 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 80.000,00 1049 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 552 500.000,00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00032/2025 - 14.03.25 - MURILO AGUIAR DE BRITO - R\$ 39.984,50.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2025. Fundamento: Credenciamento 00001/2025. Processo Administrativo: 250120CD00001. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2060.12.361.0104.2016 – MANUT. MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GEN. ALIMENTIC.) 1048 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 80.000,00 1049 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 552 500.000,00. VIGÊNCIA: até 14/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00033/2025 - 14.03.25 - ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE UMBUZEIR - R\$ 227.329,00.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2025. Fundamento: Credenciamento 00001/2025. Processo Administrativo: 250120CD00001. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2060.12.361.0104.2016 – MANUT. MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GEN. ALIMENTIC.) 1048 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 80.000,00 1049 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 552 500.000,00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00034/2025 - 14.03.25 - COOPERATIVA DOS PROD.RURAI S DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS-TA LTDA - R\$ 21.000,00.

## **Prefeitura Municipal** **de Várzea**

## **EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 40111/2025**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025**

OBJETO: Contratação de serviços automotivos e de oficina em geral destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a serviço do Município de Várzea-PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 18.559.664/0001-50. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. VALOR GLOBAL: R\$ 281.600,00 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 7 de abril de 2025.

**PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 40211/2025**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025**

OBJETO: Contratação de serviços automotivos e de oficina em geral destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a serviço do Município de Várzea-PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa TOP PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.184.984/0001-70.



FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 7 de abril de 2025.  
**PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40113/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025**

OBJETO: Aquisição parcelada de itens para cestas básicas, itens para kits de higiene pessoal, peixes e ovos de páscoa, visando atender as atividades da Assistência Social do município de Várzea-PB.  
 PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa RR MERCADO LTDA, CNPJ nº 11.338.538/0001-27.  
 FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.  
 VALOR TOTAL: R\$ 44.777,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 2 de abril de 2025.  
**PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40213/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025**

OBJETO: Aquisição parcelada de itens para cestas básicas, itens para kits de higiene pessoal, peixes e ovos de páscoa, visando atender as atividades da Assistência Social do município de Várzea-PB.  
 PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa TALLEZ TAFAREL DE AZEVEDO, CNPJ nº 21.703.546/0001-89.  
 FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.  
 VALOR TOTAL: R\$ 132.251,64 (cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 2 de abril de 2025.  
**PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40114/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025**

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos destinados à Farmácia Básica do município de Várzea-PB.  
 PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 31.187.918/0001-15.  
 FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 92.811,30 (noventa e dois mil, oitocentos e onze reais e trinta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 4 de abril de 2025.  
**PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40214/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025**

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos destinados à Farmácia Básica do município de Várzea-PB.  
 PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01.  
 FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 10.860,75 (dez mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 4 de abril de 2025.  
**PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40314/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025**

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos destinados à Farmácia Básica do município de Várzea-PB.  
 PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 70.104.344/0001-26.  
 FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 35.544,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 4 de abril de 2025.  
**PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40414/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025**

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos destinados à Farmácia Básica do município de Várzea-PB.  
 PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa HOSPMEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.160.739/0001-10.  
 FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 4 de abril de 2025.  
**PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40514/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025**

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos destinados à Farmácia Básica do município de Várzea-PB.  
 PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa JOSEANE MÁRCIA DE MORAIS SANTOS AZEVEDO, CNPJ nº 08.938.412/0002-60.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 4 de abril de 2025.  
**PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40614/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025**

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos destinados à Farmácia Básica do município de Várzea-PB.  
 PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa PHOSPO DONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75.  
 FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.244,00 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 4 de abril de 2025.  
**PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO**

**Câmara Municipal**  
**de Pombal**

**LICITAÇÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00009/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL/PB; . FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIA DE VASCONCELOS LTDA - R\$ 52.860,80; SABRINA RAYANE DE ALMEIDA MONTEIRO - R\$ 5.040,50.

Pombal - PB, 07 de abril de 2025

**EDNO DANTAS PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
**DISPENSA Nº DV00009/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL/PB; DESIGNO os servidores Taise de Sousa Mascena Gadelha, Gestora de Contratos, como Gestor; e Julimeire Ribeiro de Araújo Pereira, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa nº DV00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Pombal - PB, 07 de abril de 2025

**EDNO DANTAS PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL/PB; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADEMILTON NOGUEIRA - R\$ 6.195,05; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 3.682,50; MAIA DE VASCONCELOS LTDA - R\$ 22.231,85.

Pombal - PB, 07 de abril de 2025

**EDNO DANTAS PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
**DISPENSA Nº DV00010/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL/PB; DESIGNO os servidores Taise de Sousa Mascena Gadelha, Gestora de Contratos, como Gestor; e Julimeire Ribeiro de Araújo Pereira, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa nº DV00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Pombal - PB, 07 de abril de 2025

**EDNO DANTAS PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

# COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?


SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!  
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

## GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
  - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
  - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

## PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
  - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
  - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!  
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**